SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 06 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1279

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 00025/2014

PROCESSO DA DESPESA PÚBLICA Nº 20140062/2014-CMAB
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ: 35.308./0001-75
CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO SOARES GRILO - CPF: 812.723.754-04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE PELÍCULAS NAS PORTAS E JANELAS DE VIDRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VALOR GLOBAL: R$ 1.912,00 (UM MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS)
DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2014.

AFONSO BEZERRA/RN, EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

VALMIR PEREIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Valmir Pereira Silva
Código Identificador:1E9057FC

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

CÂMARA PARAÚ
PORTARIA Nº 043/2014/GP

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera **JAIANE MAIARA DA SILVA FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG: 2.733.332, que estava ocupando o Cargo em Comissão de **COORDENADOR CERIMONIAL** desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 03 de Novembro de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:7E53BB20

CÂMARA PARAÚ
PORTARIA Nº 044/2014/GP

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o **Sr. ARTHUR SAMMY LISBOA NETO,** brasileiro, maior, solteiro, capaz residente e domiciliado no município de Paraú/RN, portador do RG 1.639.251, para ocupar o cargo em Comissão de **PROCURADOR** desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 03 de Novembro de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:04BB5D3B

CÂMARA PARAÚ
PORTARIA Nº 045/2014/GP

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o **Sr. FRANCINILDO JUNIOR DA SILVA,** brasileiro, maior, solteiro, capaz residente e domiciliado no município de Paraú/RN, portador do RG 002.700.451, para ocupar o cargo em Comissão de **COORDENADOR CERIMONIAL** desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 03 de Novembro de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:36F310F1

CÂMARA PARAÚ
PORTARIA Nº 046/2014/GP

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera **DALYANE MERYELLE VENANCIO PEIXOTO,** brasileira, solteira, portadora do CPF: 012.436.124-28, que estava ocupando o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 03 de Novembro de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:A9B4CCB9

CÂMARA PARAÚ
PORTARIA Nº 047/2014/GP

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera **ELLANE SONALY DANTAS DO AMARAL,** brasileira, solteira, portadora do CPF: 094.376.784-99, que estava ocupando o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 03 de Novembro de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:15FF23A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 011/14 – CONVITE

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 15h16min (quinze horas e dezesseis minutos), respeitado o prazo de tolerância, na sala da Secretaria da Câmara Municipal de Acari/RN, cito a Rua Tomaz de Araújo, nº 05, Centro, Acari/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria nº 004/2013 de 18/02/2013, composta pelos servidores: Juarez Alves da Silva, Rosineide de Souza Alves de Medeiros, nomeada para o ato e Maria do Carmo Santos Barbosa sendo o primeiro Presidente e os demais membros, nos termos das normas disciplinadoras da Licitação Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para proceder a abertura dos envelopes de documentação de habilitação e proposta de preços das empresas: JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.838.881/0001-26; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54 e MAURÍCIO B DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 70.043.880/0001-69 e CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.647.038/0001-30. No entanto, constatou-se a presença apenas da CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA, por seu representante legal, o Sr. Diego Luiz Galvão Marinho, portador da cédula de identidade de nº 2.111.902, inscrito no CPF sob o nº 055.699.364-08, motivo pelo qual restou fracassada a presente licitação tendo em vista o comparecimento de apenas um participante, o que implica em infringência ao artigo 22, §3º e 7º da Lei 8.666/93, além de não proporcionar à Administração Pública a análise do critério fixado no edital, qual seja, menor preço.

JUAREZ ALVES DA SILVA
Presidente

MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA
Membro

ROSINEIDE DE SOUZA ALVES DE MEDEIROS
Suplente

Publicado por:
Vicente Silva Brito
Código Identificador:250D97FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA

MODALIDADE: Tomada de Preço
TIPO: Menor Preço Valor Global
EDITAL Nº: 2014.09.02-0001
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇÕS DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, "O FERNANDÃO", NOS TERMOS DO PROJETO, E NAS CONDIÇÕES DO EDITAL DA REFERIDA LICITAÇÃO, conforme especificações constantes no Edital convocatório.
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria torna publico para conhecimento da população do município e a quem possa interessar, que no dia 22 de outubro de 2014 pontualmente às 12h00min procedeu com à abertura do envelope de proposta da empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTERRA E SERVIÇOS LTDA-ME**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.976.728/0001-68, com endereço a Rua Projetada, 42 – Sala 2 – Centro – CEP 58915-000 –

Uiraúna/PB**,** onde a mesma sagrou-se vencedora do certame apresentando o valor de R$ 702.556,71 (Setecentos e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos). Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264 ou na sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – CEP 59965-000

Alexandria/RN, 22 de outubro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ABRANTES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:316DD1B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO Nº. 2014.10.01-0001 – TOMADA DE PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que na Licitação nº 2014.10.01-0001, TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NAS DIMENSÕES DE 19 X 33 = 627M2, NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, o resultado do julgamento para habilitação preliminar das empresas participantes.

Empresa habilitada:

A. B. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP
Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.161.661/0001-48
Endereço no Sítio Exú, 24 - Zona Rural - CEP 59805-000 - Lucrecia/RN.

CONSTRUTORA CONSTRUTERRA E SERVIÇOS LTDA-ME
Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.976.728/0001-68
Endereço a Rua Projetada, 42 – Sala 02 – Centro – CEP 58915-000 – Uiraúna/PB

Fica marcada para as 08h00 do dia 13 de novembro de 2014, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alexandria - RN, a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Esta data poderá ser transferida caso haja interposição de recurso.
Informamos, ainda, que a Comissão de Licitação coloca a partir da data da publicação deste aviso os autos do processo a disposição dos interessados que terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso tenham interesse, para apresentarem recurso quanto à decisão aqui mencionada

Alexandria – RN, 04 de novembro de 2014

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:61931005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO Nº. 2014.10.01-0002 – TOMADA DE PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que na Licitação nº 2014.10.01-0002, TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL COM DUAS SALAS DE AULA, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, o resultado do julgamento para habilitação preliminar das empresas participantes.

Empresa habilitada:

A. B. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP
Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.161.661/0001-48
Endereço no Sítio Exú, 24 - Zona Rural - CEP 59805-000 - Lucrecia/RN.

CONSTRUTORA CONSTRUTERRA E SERVIÇOS LTDA-ME
Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.976.728/0001-68
Endereço a Rua Projetada, 42 – Sala 02 – Centro – CEP 58915-000 – Uiraúna/PB

Fica marcada para as 10h00 do dia 13 de novembro de 2014, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alexandria - RN, a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Esta data poderá ser transferida caso haja interposição de recurso.
Informamos, ainda, que a Comissão de Licitação coloca a partir da data da publicação deste aviso os autos do processo a disposição dos interessados que terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso tenham interesse, para apresentarem recurso quanto à decisão aqui mencionada

Alexandria – RN, 04 de novembro de 2014

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:4F7B44E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO Nº. 2014.10.01-0003 – TOMADA DE PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que na Licitação nº 2014.10.01-0003, TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL COM DUAS SALAS DE AULA, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, o resultado do julgamento para habilitação preliminar das empresas participantes.

Empresa habilitada:

A. B. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP
Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.161.661/0001-48
Endereço no Sítio Exú, 24 - Zona Rural - CEP 59805-000 - Lucrecia/RN.

CONSTRUTORA CONSTRUTERRA E SERVIÇOS LTDA-ME
Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.976.728/0001-68
Endereço a Rua Projetada, 42 – Sala 02 – Centro – CEP 58915-000 – Uiraúna/PB

Fica marcada para as 12h00 do dia 13 de novembro de 2014, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alexandria - RN, a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Esta data poderá ser transferida caso haja interposição de recurso.
Informamos, ainda, que a Comissão de Licitação coloca a partir da data da publicação deste aviso os autos do processo a disposição dos interessados que terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso tenham interesse, para apresentarem recurso quanto à decisão aqui mencionada

Alexandria – RN, 04 de novembro de 2014

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C27074F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço
TIPO: Menor Preço Valor Global
EDITAL Nº 2014.10.01-0004
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E PINTURA DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Com recursos Próprios do município
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria torna público para conhecimento dos interessados que restou **DESERTA** a licitação acima identificada, sendo que não houve empresas interessadas em participar do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264

Alexandria/RN, 04 de novembro de 2014

MARIA DE FÁTIMA ABRANTES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:9D1B88E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA Nº 046/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS – RN, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto do Art. 50, da Resolução nº. 004/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, o vereador **Joanildo Félix Barbosa da Cruz,** para compor as Comissões de: Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle – Membro; Obras, Serviços Públicos, Educação, Saúde, Assistência Social e Outras Atividades – Secretário; e Região Central do Rio Grande do Norte – Presidente, em virtude do afastamento do vereador Nivaldo Nicério Gomes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, em 03 de novembro de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:65F2D0BE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA Nº 047/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS – RN, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto do Art. 50, da Resolução nº. 004/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a vereadora **Katia Silene da Silva,** para compor as Comissões de: Justiça e Redação – Membro; Obras, Serviços Públicos, Educação, Saúde, Assistência Social e Outras Atividades – Presidente; e Região Central do Rio Grande do Norte – Secretária, em virtude do afastamento da vereadora Nataly da Cunha Felipe de Souza.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, em 03 de novembro de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:C692BC7F

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA N.º 048/2014

"Dispõe sobre o controle e a baixa do material permanente e de consumo no âmbito do Poder Executivo e nomeia a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Angicos/RN, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Câmara Municipal de Angicos/RN, para o exercício de 2014, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	CARGO
Lenira Estevam dos Santos	Assistente Administrativa
Iara Marques de Azevedo	Coordenadora Administrativa
Edna Maria Basílio	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º. Estabelece os seguintes conceitos nesta Portaria:

I) Alienação - Processo pelo qual o município transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecidas as exigências legais pertinentes.

II) Autorização de Saída de Material Permanente do Órgão - Documento de formalização da saída de bens patrimoniais móveis do órgão.

III) Avaliação - Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas.

IV) Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

V) Bem de Terceiro - Bem que não integra o patrimônio do município, mas que, em decorrência de negócio jurídico celebrado com terceiro, recebe codificação diferenciada dos bens patrimoniais do Município, e sobre o qual não incide processamento financeiro, mas apenas controle físico.

VI) Bem Inservível - É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito de inservíveis da Prefeitura Municipal do Modelo para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

VII) Bem Patrimonial Antieconômico - Todo bem patrimonial com manutenção onerosa, rendimento precário ou com recuperação economicamente inviável.

VIII) Bem Patrimonial Obsoleto - Todo bem patrimonial em desuso, considerado antiquado ou antieconômico para o fim a que se destina.

IX) Bem Permanente - Todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos.

X) Bem Plaquetável/Etiquetável - Aquele em que é possível a colocação de plaqueta/etiqueta de identificação patrimonial.

XI) Bem Não Plaquetável/Etiquetável - Aquele que não possui local para fixação de plaqueta ou etiqueta de identificação patrimonial ou que não seja adequada a sua colocação. O fato não impede que o mesmo deixe de receber uma numeração para registro, logo, todos os bens, independentemente de colocação de plaqueta, receberão um número de registro patrimonial.

XII) Bem Próprio - Todo bem adquirido com recursos próprios, do tesouro ou convênios, que não exijam a vinculação do bem à unidade financiadora, ou ainda todo aquele recebido por doação, premiação, bem como os incorporados através de inventários.

XIII) Bem Relacionado - Bem permanente que, em razão de sua estrutura física não podem ser marcados ou gravados seus respectivos números de tombamento.

XIV) Cessão De Uso - Disponibilização de um bem patrimonial móvel, por tempo determinado, para utilização gratuita ou em condições especiais, para entidades da administração indireta do município ou a outras entidades externas ou, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

XV) Comissão de Avaliação - Grupo de pessoas nomeadas para avaliar bens da Instituição.

XVI) Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irrecuperável, bem como sem que haja arrematamento em pelo menos um leilão.

XVII) Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

XVIII) Entrada de Materiais - Documento de confirmação da entrada de bens patrimoniais móveis no órgão, emitido pelo sistema informatizado de gestão de materiais e patrimônio.

XIX) Etiqueta de Identificação Patrimonial - Identificação colocada no bem patrimonial móvel que, pelo seu formato, não comporta plaqueta de identificação patrimonial, tendo as mesmas informações que as plaquetas.

XX) Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato.

XXI) Incorporação - Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

XXII) Inventário - Instrumento de controle que permite a conciliação dos registros do cadastro de bens patrimoniais móveis com a posição física, bem como dos valores cadastrados e os escriturados. Tem como objetivo o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do município.

XXIII) Plaqueta de Tombamento - Identificação que é colocada no bem patrimonial móvel, personalizada, com numeração individual única e código de barras.

XXIV) Registro Patrimonial - Processo de cadastramento de um bem patrimonial móvel no Sistema Integrado de Gestão de Material e Patrimônio, após o seu tombamento.

XXV) Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XXVI) T**ermo de Cessão de Uso** - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.

XXVII) Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XXVIII) Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XIX) **Transferência -** Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo de Transferência, anotação da mudança de guarda do bem e atualização do registro patrimonial.

XXX) Unidade Administrativa - Toda unidade integrante da estrutura organizacional formal de um órgão, que responde pelas ocorrências com os bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade.

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pela Secretaria da Prefeitura Municipal;
III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
VII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º. – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE
REGISTRA–SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, em 05 de novembro de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:AF127A1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO 123/2014

CONTRATO 123/2014, FIRMADO EM 04 de novembro de 2014. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Apodi/RN; **Contratada:** ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR 05141499499, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.903.036/0001-92 **COM VALOR GLOBAL** R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais). AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO; MODALIDADE Pregão; **VIGÊNCIA** da data de sua assinatura até 14 de março de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93; **ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL PROJETO/ATIVIDADE: 2.000022 – RONDAS INTENSIVAS E MONITORAMENTO POR CÂMERAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ASSINATURAS EM 04 de novembro de 2014: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR 05141499499, CNPJ sob o nº. 20.903.036/0001-92.
DATA: Apodi-RN, 04/11/2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:089ABF75

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 073/2014

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 073/2014 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CÂMERA DE MONITIRAMENTO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte**, A traves da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete Civil, Conforme discriminação do anexo I, que teve como vencedora a licitante ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR 05141499499, CNPJ: 20.903.036/0001-92**, com o valor global de** R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

Apodi/RN, 04 de novembro de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:A3BC3A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 1383/2014

A Portaria nº 1383/2014 de 04 de novembro de 2014, publicada no dia 05 de novembro de 2014.

No Art. 1º, onde se ler,

Art. 1º- Nomear a Senhora **Alfiza Maria Freire Pinto**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal**, da Secretaria Municipal Finanças, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

ler-se-á

Art. 1º- Nomear a Senhora **Afilza Maria Freire Pinto**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal**, da Secretaria Municipal Finanças, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de novembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4FBD0FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 992/2014 04 DE NOVEMBRO DE 2014

A LEI MUNICIPAL Nº 992/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no dia 05 de maio de 2014.

Onde se ler,
04 DE NOVEMBRO DE 2014
Ler-se-á
03 DE NOVEMBRO DE 2014

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de novembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:487CADF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 993/2014 04 DE NOVEMBRO DE 2014

A LEI MUNICIPAL Nº 993/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no dia 05 de maio de 2014.

Onde se ler,
04 DE NOVEMBRO DE 2014
Ler-se-á
03 DE NOVEMBRO DE 2014

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de novembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:143CCCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 994/2014 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Da LEI MUNICIPAL Nº 994/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no dia 05 de maio de 2014.

Onde se ler,
04 DE NOVEMBRO DE 2014
Ler-se-á
03 DE NOVEMBRO DE 2014

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de novembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BFC5ADB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 995/2014 04 DE NOVEMBRO DE 2014

A LEI MUNICIPAL Nº 995/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no dia 05 de maio de 2014.

Onde se ler,
04 DE NOVEMBRO DE 2014
Ler-se-á
03 DE NOVEMBRO DE 2014

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de novembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:44B7DE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1380/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomear Corpo Técnico Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Apodi-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Corpo Técnico Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Apodi-RN.

Engenheiros Agrônomos:
Antonio Evandi de Souza,
Francisco Lima de Souza

Veterinário:
Hildo Francisco Filho

Técnico Administrativo
Francisco Gomes de Lima Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de novembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8B39E839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1384/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Valmir Moreira de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador Administrativo**, do Gabinete Civil, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de novembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:24890D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1386/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Jerffeson Moreira Gama,** do cargo em comissão de **Coordenador de Assuntos Administrativos e Planejamentos** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de novembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B57F13F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1387/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Nathacia Kyss Rodrigues**, do cargo de **Subcoordenadoria de Recursos Humanos**, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de novembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ED655930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1388/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Maria Gilvaneide da Costa Alves**, do cargo em comissão de **Gerência de Planejamento e Projetos**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de novembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:87B7B509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1389/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Antonia Mirelly Fernandes Marinho Viana**, do cargo em comissão de **Assessora do CEO** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de novembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D596486F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1390/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Pollastry Venicius Alves Diógenes,** do cargo em comissão de **Subcoordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiologia** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de novembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:12B61AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1391/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Taise Marielle Costa Maia**, do cargo em comissão de **Divisão de Supervisão PACS/PESMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de novembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F8372CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1392/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Pollastry Venicius Alves Diógenes**, para exercer o cargo em comissão de **Gerência de Planejamento e Projetos**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de novembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0B6FB9D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 514/2014, na modalidade Convite n° 13/2014, cujo objeto é a PRESTAR SERVIÇOS COM OPERAÇÕES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM CORTE DE TERRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA TERRA PRONTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA, com abertura marcada para o dia 13 de novembro de 2014 (quinta-feira) às 11:00 h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, com sede na Rua João Felix, 122, 1º andar, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332-4925 ou pelo email: pmab.licitacoes@gmail.com.

Areia Branca 06 de novembro de 2014.

RICARDO ADRIANO DE MACEDO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:AF8C3B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2014, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a ratificação do Decreto nº 001, de 05 de janeiro de 2009, que regulamentou a incorporação da gratificação por regime especial de trabalho e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Baraúna-RN, e
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam ratificados os termos estabelecidos no Decreto nº 001, de 05 de janeiro de 2009, consoante dispõe o §4º do Art. 157 da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que regulamentou aos servidores públicos que perceberem ininterruptamente, pelo lapso temporal de 05 (cinco) anos, a gratificação por regime especial de trabalho – GRET, garantindo-lhes a estabilidade financeira aos seus vencimentos básicos, tornando a referida gratificação incólume ao conjunto remuneratório do servidor público municipal.
Parágrafo Único – A ratificação da estabilidade financeira de que trata o caput do presente artigo, ocorrerá mediante a incorporação aos vencimentos básicos do servidor, como já regulamentado no Decreto nº 001, de 05 de janeiro de 2009.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o disposto no art. 157 da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, e
CUMPRA-SE.

Baraúna-RN, 04 de novembro de 2014.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:850ED6FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2014 – PROCESSO Nº. 021/2014 - O Pregoeiro Oficial de Bento Fernandes/RN, torna público que a Licitação supramencionada, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, teve como vencedores, M LOPES - ME, CNPJ 11.979.812/0001-47, (lotes 01, 02 e 04) e LMC AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, CNPJ 07.734.005/0001-97, (lote 03).

Bento Fernandes/RN, 05.11.2014.

O Pregoeiro

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:5E920178

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PAULO DE SOUZA SEGUNDO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviços no fornecimento de refeições caseiras (café, almoço e janta), no decorrer do período eleitoral de 2014 para policiais militares e equipe de força militar do exército durante os dia o 2ø turno do mês de outubro, torna-se importante ressaltar que o serviço relatado não atingiu o valor máximo conforme art. 24 inciso II

Contratado.....: MARIA EDNEIDE DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) PAULO DE SOUZA SEGUNDO,
Prefeito Municipal.

BOA SAÚDE - RN, 22 de Outubro de 2024

WALLYSON ALVES MOREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:88C2831F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PAULO DE SOUZA SEGUNDO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviços no fornecimento de refeições caseiras para os palestrantes e equipe de apoio da Secretaria de Educação e instrutores do Proerd - Programa Educacional de Resistência as Drogas e à Violência durante o mês de setembro, torna-se importante ressaltar que o serviço relatado não atingiu o valor máximo conforme art. 24 inciso II

Contratado.....: MARIA EDNEIDE DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) PAULO DE SOUZA SEGUNDO,
Prefeito Municipal.

BOA SAÚDE - RN, 17 de Outubro de 2014

WALLYSON ALVES MOREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:DDCE22DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2014.
Objeto: Contratação futura de empresa especializada para aquisição de oxigênio medicinal para atendimento das necessidades das Unidades Municipais de Saúde.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Resultado Final:
Mapa de Apuração Final – "Vencedores por Lote"

Vencedor:		C C DOS SANTOS ME			
Item	Produtos	Capacidade	Quant.	P. Unitário	Total
1	Oxigênio medicinal em	10m3	40	R$ 180,00	R$ 7.200,00

	cilindro, com nível de pureza a partir de 99,5%				
2	Oxigênio medicinal em cilindro, com nível de pureza a partir de 99,5%	4m3	60	R$ 100,00	R$ 6.000,00
				Total Global (R$)	**R$ 13.200,00**
Valor Global da Licitação: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).					

Data: 05 de novembro de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:4278A2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2014.
Objeto: Contratação futura de empresa especializada para serviço de provedor de internet destinado ao atendimento das necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Resultado Final:
Mapa de Apuração Final – "Vencedores por Lote"

Vencedor: INFORMAX - PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA				
LOTE ÚNICO				
Ítem	**Und**	**Qtd**	**Preço Médio / Mês / Ponto (R$)**	**Preço Médio / Mês / Total (R$)**
01	Ponto	10	R$ 950,00	R$ 9.500,00
02	Ponto	10	R$ 570,00	R$ 5.700,00
03	Ponto	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00
TOTAL				**R$ 17.100,00**
Valor Global da Licitação: R$ 205.200,00 (Duzentos e cinco mil e duzentos reais).				

Data: 05 de novembro de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:EEFDC5D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 018/2013

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA**: RB META CONSTRUÇÕES LTDA; **ESPÉCIE**: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039A/2013; **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo n.° 039A/2013, justificada pela demorada análise feita em todas as unidades habitacionais para uma conclusão que contemple 100% do projeto, sem causar danos a terceiros; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, inc. II, da lei nº. 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**: 12.16.482.0018.0130.1062 – Construção e Melhoria Habitacional; Elemento da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 100 e 281; **NOTA DE EMPENHO**: 12007831/2013, de 01/07/2013; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 396.309,93 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e nove reais e noventa e três centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2013; **VIGÊNCIA**: 22 de julho de 2013 a 22 de novembro de 2013; **SUBSCRITORES**: *Roberto Medeiros Germano* -pelo Contratante e *Renato Gentil de Araújo Pereira* - pelo Contratado.

Caicó/RN, 19 de julho de 2013.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:563933F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 001/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 018/2013

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA**: RB META CONSTRUÇÕES LTDA; **ESPÉCIE**: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 039A/2013; **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo n.° 039A/2013, justificada pela dificuldade encontrada nas demandas da construção, uma vez que a construtora que iniciou a obra deixou serviços mau acabados; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, inc. II, da lei nº. 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**: 12.16.482.0018.0130.1062 – Construção e Melhoria Habitacional; Elemento da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 100 e 281; **NOTA DE EMPENHO**: 12007831/2013, de 01/07/2013; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 396.309,93 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e nove reais e noventa e três centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2013; **VIGÊNCIA**: 23 de novembro de 2013 a 23 de março de 2014; **SUBSCRITORES**: *Roberto Medeiros Germano* – pelo Contratante e *Renato Gentil de Araújo Pereira* - pelo Contratado.

Caicó/RN, 19 de novembro de 2013.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:3C4BDF53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 018/2013

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA**: RB META CONSTRUÇÕES LTDA; **ESPÉCIE**: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039A/2013; **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo n.°039A/2013, justificada pela burocracia encontrada nos pagamentos das medições; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, inc. II, da lei nº. 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**: 12.16.482.0018.0130.1062 – Construção e Melhoria Habitacional; Elemento da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 100 e 281; **NOTA DE EMPENHO**: 12007831/2013, de 01/07/2013; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 396.309,93 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e nove reais e noventa e três centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2014; **VIGÊNCIA**: 24 de março de 2014 a 24 de julho de 2014; **SUBSCRITORES**: *Roberto Medeiros Germano* – pelo Contratante e *Renato Gentil de Araújo Pereira* - pelo Contratado.

Caicó/RN, 19 de março de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:910DD8EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 018/2013

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA**: RB META CONSTRUÇÕES LTDA; **ESPÉCIE**: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 039A/2013; **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo n.°039A/2013, pois a obra encontra-se com alguns vícios e vem sendo executada com minuciosa análise; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, inc. II, da lei nº. 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**: 12.16.482.0018.0130.1062 – Construção e Melhoria Habitacional; Elemento da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 100 e 281; **NOTA DE EMPENHO**: 12007831/2013, de 01/07/2013; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 396.309,93 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e nove reais e noventa e três centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2014; **VIGÊNCIA**: 25 de julho de 2014 a 25 de novembro de 2014; **SUBSCRITORES**: *Roberto Medeiros Germano* – pelo Contratante e *Renato Gentil de Araújo Pereira* - pelo Contratado.

Caicó/RN, 22 de julho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:C2AF402B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 062/2013

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA**: CG CONSTRUÇÕES LTDA EPP; **ESPÉCIE**: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 151/2013; **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo n. 151/2013; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, inc. II, da lei nº. 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**: 08.12.361.0014.0048.1044 – Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas; Elemento da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 100 e 181; **NOTA DE EMPENHO**: 08009620/2013, de 01/07/2013; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 502.281,69 (quinhentos e dois mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2014; **VIGÊNCIA**: 26 de março de 2014 a 26 de agosto de 2014; **SUBSCRITORES**: *Roberto Medeiros Germano* – pelo Contratante e *Cândida Carinny Gonçalves Sousa* - pelo Contratado.

Caicó/RN, 24 de março de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:5CFA77EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 062/2013

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA**: CG CONSTRUÇÕES LTDA EPP; **ESPÉCIE**: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 151/2013; **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo n. 151/2013; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, inc. II, da lei nº. 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**: 08.12.361.0014.0048.1044 – Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas; Elemento da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 100 e 181; **NOTA DE EMPENHO**: 08009620/2013, de 01/07/2013; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 502.281,69 (quinhentos e dois mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2014; **VIGÊNCIA**: 27 de agosto de 2014 a 27 de janeiro de 2015; **SUBSCRITORES**: *Roberto Medeiros Germano* – pelo Contratante e *Cândida Carinny Gonçalves Sousa* - pelo Contratado.

Caicó/RN, 25 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:2BD6D3C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 4295/2014

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA**: CCW ENGENHARIA LTDA EPP; **ESPÉCIE**: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2014; **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo 211/2014, justificada pelos entraves burocráticos para obtenção de autorização para detonação de explosivo, necessária para a escavação de buracos para implantação de postes de iluminação pública; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, inc. II, da lei nº. 8.666/1993;); **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**: 09.25.752.0005.0933.1030 – Extensão e Manut. da Rede de Iluminação na Área Urbana; Elemento da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 100; **NOTA DE EMPENHO**: 70926/2014, de 09/07/2014;**VALOR DO CONTRATO:** R$ 19.854,00 (Dezenove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais); **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2014; **VIGÊNCIA**: 10 de setembro de 2014 a 10 de novembro de 2014; **SUBSCRITORES**: *Roberto Medeiros Germano* – pelo Contratante e *Carlos Nelson Pinheiros Borges* - pelo Contratado.

Caicó/RN, 05 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:2993C69F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 4295/2014

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA**: CCW ENGENHARIA LTDA EPP; **ESPÉCIE**: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2014; **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo 211/2014, justificada pelos entraves burocráticos para obtenção de autorização para detonação de explosivo, necessária para a escavação de buracos para implantação de postes de iluminação pública; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, inc. II, da lei nº. 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**: 09.25.752.0005.0933.1030 – Extensão e Manut. da Rede de Iluminação na Área Urbana; Elemento da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 100; **NOTA DE EMPENHO**: 70911/2014, de 09/07/2014;**VALOR DO CONTRATO:** R$ 10.664,65 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2014; **VIGÊNCIA**: 10 de setembro de 2014 a 10 de novembro de 2014; **SUBSCRITORES**: *Roberto Medeiros Germano* – pelo Contratante e *Carlos Nelson Pinheiros Borges* - pelo Contratado.

Caicó/RN, 05 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:849D4D21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 4299/2013

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA**: CCW ENGENHARIA LTDA EPP; **ESPÉCIE**: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2014; **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo 238/2014, justificada pelos entraves burocráticos para obtenção de autorização para detonação de explosivo, necessária para a escavação de buracos para implantação de postes de iluminação pública; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, inc. II, da lei nº. 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**: 09.25.752.0005.0933.1030 – Extensão e Manut. da Rede de Iluminação na Área Urbana; Elemento da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 100; **NOTA DE EMPENHO**: 70910/2014, de 09/07/2014; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 16.977,06 (Dezesseis mil novecentos e setenta e sete reais e seis centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2014; **VIGÊNCIA**: 10 de setembro de 2014 a 10 de novembro de 2014; **SUBSCRITORES**: *Roberto Medeiros Germano* – pelo Contratante e *Bento Josué de M. Fernandes* - pelo Contratado.

Caicó/RN, 05 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:F37BC36A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 4301/2014

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA**: CCW ENGENHARIA LTDA EPP; **ESPÉCIE**: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2014; **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo 238/2014, justificada pelos entraves burocráticos para obtenção de autorização para detonação de explosivo, necessária para a escavação de buracos para implantação de postes de iluminação pública; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, inc. II, da lei nº. 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**: 09.25.752.0005.0933.1030 – Extensão e Manut. da Rede de Iluminação na Área Urbana; Elemento da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 100; **NOTA DE EMPENHO**: 82803/2014, de 28/08/2014; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 14.846,21 (Quatorze mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2014; **VIGÊNCIA**: 29 de outubro de 2014 a 29 de dezembro de 2014; **SUBSCRITORES**: *Roberto Medeiros Germano* – pelo Contratante e *Wilson Medeiros de Góis* - pelo Contratado.

Caicó/RN, 24 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:2445E958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13130/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2014

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da sua Pregoeira Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 081/2014, tipo Menor Preço por item. OBJETO: **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de placas e comendas**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 19 de NOVEMBRO de 2014, às 09.00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 05 de novembro de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:31711828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.428, de 13 de agosto de 2010, 4.481, de 26 de outubro de 2011 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 e em observância ao Memorando nº 578/2014 – CRH/SMS,
R E S O L V E:
Art. 1° - NOMEAR a candidata abaixo mencionada, aprovada em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:

Cargo: Enfermeira – SMS/FUS - 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
004962	ROZIANE LIZARDO FERREIRA	65,00	6

Art. 2° - A Candidata nomeada através desta Portaria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta Portaria.
§ 1º - O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita da interessada e despacho da autoridade competente para dar posse.
§ 2º - Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:2D8C5DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 432 / 2014.

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Junta Médica do Município não especificou o problema de saúde da servidora e se sua readaptação era em caráter temporário ou definitivo;
Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° 14259/2014;

R E S O L V E:

Art. 1 ° - Resolve CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA da Servidora, **SARA REGINA SILVA,** Matrícula n° 1.4773, ocupante do cargo de Professora PEM-LP/EII, para desempenhar outra função mais compatível com a sua capacidade física ou intelectual e na área de sua atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° Esta Portaria tem validade de 90 (noventa) dias, na qual a servidora terá que se submeter novamente à Junta Médica do Município, para que esta faça nova inspeção médica para saber se a mesma pode retornar as suas funções de origem ou declarar a sua readaptação definitiva, devendo a Junta Médica dar diagnóstico da doença.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 29 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:084ADDEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAICÓ

Edital de Convocação Nº 080/2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, a partir do afastamento temporário da servidora Maria do Socorro de Medeiros, Professora da educação Infantil a décima sexta colocada no Processo Seletivo 001/2014 conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo - Av. Coronel Martiniano-993 – Centro/Caicó-RN, no prozo de (05) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h, para contratação temporária no quadro de pessoal do Município de Caicó/RN.
Art. 2º - Para contratação, o candidato classificado, constante na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 3 de novembro de 2014

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 001/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014

Escolaridade ao Cargo: Ensino Superior
Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor de Educação Infantil
Carga Horária: 30h

Nome	Classificação
Emanuela Luciana Dantas de Gois	16º

ANEXO II AO EDITAL 001/2014
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO
001/2014.
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Célula de identidade – RG
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS;
e) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital de Seleção 001/2014;
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de residência.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:DD06EC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 081/2014
O Prefeito Municipal de Caicó/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, a partir do afastamento temporário da servidora Maria do Socorro de Medeiros, Professora da educação Infantil e por desistência da decima sexta colocada no Processo Seletivo 001/2014, fica convocada a decima sétima colocada no Processo Seletivo 001/2014 conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo - Av. Coronel Martiniano-993 – Centro/Caicó-RN, no prozo de (05) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h, para contratação temporária no quadro de pessoal do Município de Caicó/RN.
Art. 2º - Para contratação, o candidato classificado, constante na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 4 de novembro de 2014

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 001/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014

Escolaridade ao Cargo: Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor de Educação Infantil
Carga Horária: 30h

Nome	Classificação
Fernanda Menezes Vale	17º

ANEXO II AO EDITAL 001/2014
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014.
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Célula de identidade – RG
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS;
e) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital de Seleção 001/2014;
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de residência.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:2776872A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 082/2014
O Prefeito Municipal de Caicó/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, a partir do afastamento temporário da servidora Maria do Socorro de Medeiros, Professora da educação Infantil e por desistência da decima sexta e da decima sétima colocada no Processo Seletivo 001/2014, fica convocada a decima Oitava colocada no Processo Seletivo 001/2014 conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo - Av. Coronel Martiniano-993 – Centro/Caicó-RN, no prozo de (05) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h, para contratação temporária no quadro de pessoal do Município de Caicó/RN.
Art. 2º - Para contratação, o candidato classificado, constante na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 4 de novembro de 2014

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 001/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014

Escolaridade ao Cargo: Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor de Educação Infantil
Carga Horária: 30h

Nome	Classificação
Narielly Pereira Dantas	18º

ANEXO II AO EDITAL 001/2014
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014.
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Célula de identidade – RG
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS;
e) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital de Seleção 001/2014;
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de residência.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:2F1B2AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 083/2014
O Prefeito Municipal de Caicó/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, a partir do afastamento temporário da servidora Maria do Socorro de Medeiros, Professora da educação Infantil e por desistência da decima sexta, decima sétima e decima Oitava colocada no Processo Seletivo 001/2014, fica convocada a decima nona colocada no Processo Seletivo 001/2014 conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo - Av. Coronel Martiniano-993 – Centro/Caicó-RN, no prozo de (05) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h, para contratação temporária no quadro de pessoal do Município de Caicó/RN.
Art. 2º - Para contratação, o candidato classificado, constante na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 4 de novembro de 2014

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 001/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014

Escolaridade ao Cargo: Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor de Educação Infantil
Carga Horária: 30h

Nome	Classificação
Paloma de Souza Dantas	19º

ANEXO II AO EDITAL 001/2014
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014.
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Célula de identidade – RG
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS;
e) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital de Seleção 001/2014;
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de residência.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:837BB981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 084/2014
O Prefeito Municipal de Caicó/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, a partir do afastamento temporário da servidora Maria do Socorro de Medeiros, Professora da educação Infantil e por desistência da decima sexta, decima sétima, decima Oitava e decima nona colocada no Processo

Seletivo 001/2014, fica convocada a vigésima colocada no Processo Seletivo 001/2014 conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo - Av. Coronel Martiniano-993 – Centro/Caicó-RN, no prozo de (05) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h, para contratação temporária no quadro de pessoal do Município de Caicó/RN.
Art. 2º - Para contratação, o candidato classificado, constante na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 4 de novembro de 2014

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 001/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014

Escolaridade ao Cargo: Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor de Educação Infantil
Carga Horária: 30h

Nome	Classificação
Mirtes da Silva Araújo	20º

ANEXO II AO EDITAL 001/2014
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014.
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Célula de identidade – RG
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS;
e) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital de Seleção 001/2014;
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de residência.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:1E57D1CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 085/2014
O Prefeito Municipal de Caicó/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, a partir do afastamento temporário da servidora Eliane Araújo Barros de Medeiros, Professora do Ensino Fundamental, fica convocada em segunda chamada a decima primeira colocada no Processo Seletivo 001/2014 conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo - Av. Coronel Martiniano-993 – Centro/Caicó-RN, no prozo de (05) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h, para contratação temporária no quadro de pessoal do Município de Caicó/RN.
Art. 2º - Para contratação, o candidato classificado, constante na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 5 de novembro de 2014

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

ANEXO I AO EDITAL 001/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014

Escolaridade ao Cargo: Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I
Carga Horária: 30hMunicipal

Nome	Classificação
Rita de Cassia M. da Silva Medeiros	11º

ANEXO II AO EDITAL 001/2014
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014.
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Célula de identidade – RG
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS;
e) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital de Seleção 001/2014;
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de residência.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:7DD250C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 086/2014
O Prefeito Municipal de Caicó/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, a partir do afastamento temporário da servidora Maria do Socorro de Medeiros, Professora da educação Infantil e por desistência da decima sexta, decima sétima, decima Oitava e decima nona e a vigésima colocada no Processo Seletivo 001/2014, fica convocada a vigésima primeira colocada no Processo Seletivo 001/2014 conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo - Av. Coronel Martiniano-993 – Centro/Caicó-RN, no prozo de (05) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h, para contratação temporária no quadro de pessoal do Município de Caicó/RN.
Art. 2º - Para contratação, o candidato classificado, constante na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 5 de novembro de 2014

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 001/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014

Escolaridade ao Cargo: Ensino Superior
Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor de Educação Infantil
Carga Horária: 30h

Nome	Classificação
Lourdes Maria da Silva	21º

ANEXO II AO EDITAL 001/2014
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014.
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Célula de identidade – RG
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS;
e) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital de Seleção 001/2014;

f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de residência.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:844C2899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 435 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, e de conformidade com o Memorando nº 239/2014, de 03 de novembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1 ° - EXONERAR, **RIVERA KÁTIA DA ROCHA SALES**, matrícula n° 1.4778, do cargo de Provimento em confiança de Diretora do Pré-escolar do Alto da Boa Vista, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - NOMEAR, **TÂMARA TÁSSIA DIAS DOS SANTOS**, matrícula n° 1.5426, para o cargo de Provimento em confiança de Diretora do Pré-escolar do Alto da Boa Vista, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:A76BBE3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 14714/2014,**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **até 02 (dois) anos,** à funcionária **MACILENE COSTA LUCENA,** Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.4766, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 165 da Lei nº 425, de 28 de novembro de 1968 – Estatuto dos Servidores, será concedida com vencimentos ou remuneração, até 06 (seis) meses e daí em diante com os seguintes descontos:

I – de 1/3 (um terço) quando exceder a 06 (seis) meses;
II – de 2/3 (dois terços) quando exceder a 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses;
III – Sem vencimentos ou remuneração, do 19º (décimo nono) mês ao 24º (vigésimo quarto).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:27596533

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 174/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Sara Vielmond Abraão, matrícula nº 000013, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 15.11.2014 a 14.12.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de novembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:B95091CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 175/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Rivannia Maria de Araujo, matrícula nº 0000157, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.11.2014 a 30.11.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de novembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:8ACAE0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 176/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Jose Jailson Pereira, matrícula nº 0000188, lotado na Secretaria Municipal de saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.11.2014 a 30.11.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de novembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:676708F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 177/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Gislane Karoline de Oliveira Brilhante, matrícula nº 0001597, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 05.11.2014 a 04.12.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de novembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:04222E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 178/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Antonio Candido de Lima, matrícula nº 00096, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.11.2014 a 30.11.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de novembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:E3C08458

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 179/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Maria Nadir da Silva, matrícula nº 000413, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 17.11.2014 a 16.12.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de novembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:1FC6A1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 180/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Deborah de Lourdes Silva de Araujo, matrícula nº 000385, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 24.11.2014 a 23.12.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de novembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:34ECB963

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - CC 017/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Convite – Nº 17/2014

A Presidente da CPL do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Convite nº 17/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; RECARGA DE AR E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **09:00 horasdo dia 13/11/2014.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitacao@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 05 de novembro de 2014.

GENÉSIO MANGABEIRA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4D6BCB96

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2014 - CC16/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2014
REF.: CARTA CONVITE Nº 016/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.364.017/0001-54.
CONTRATADO: IMOBES INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA - ME – CNPJ: 00.496.632/0001-98.
OBJETO: Aquisição de Parque infantil.
Valor global estimado: R$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária constante no OGM para o exercício de 2014, no Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Vigência: A partir de 27/10/2014 a 31/12/2014

Canguaretama/RN, 27 de outubro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
P/Contratante e

LANA SERAFIM DOS SANTOS
P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CC0C0173

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 20140167 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00219/2014

O Município de CARAÚBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.856.151/0001-50, com sede na PRAÇA REINALDO PIMENTA Nº 01, representado por AURICEA HENRIQUE PRAXEDES FERNANDES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PEDRO HENRIQUE FERREIRA BARROS, inscrito(a) no CPF 046.501.544-13, com sede na RUA ALMAQUIO DIAS, Nº118, CENTRO, Umarizal-RN, CEP 59865-000, representada por PEDRO HENRIQUE FERREIRA BARROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CARAÚBAS - RN, 30 de Maio de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.856.151/0001-50
Contratante

PEDRO HENRIQUE FERREIRA BARROS
CPF 046.501.544-13
Contratado(a)

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:18D1D78E

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 20140170 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00219/2014

O Município de CARAÚBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.856.151/0001-50, com sede na PRAÇA REINALDO PIMENTA Nº 01, representado por AURICEA HENRIQUE PRAXEDES FERNANDES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HILANA MORAIS FARIAS, inscrito(a) no CPF 061.320.404-20, com sede na RUA VINTE E SETE DE NOVEMBRO Nº 581, CENTRO, Umarizal-RN, CEP 59865-000, representada por HILANA MORAIS FARIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CARAÚBAS - RN, 31 de Julho de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.856.151/0001-50
Contratante

HILANA MORAIS FARIAS
CPF 061.320.404-20
Contratado(a)

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E166E3E9

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 20140173 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00219/2014

O Município de CARAÚBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.856.151/0001-50, com sede na PRAÇA REINALDO PIMENTA Nº 01, representado por AURICEA HENRIQUE PRAXEDES FERNANDES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANTONIA GILIANA VIEIRA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF 054.427.364-81, com sede na RUA CAPITÃO BENTO, 91, CENTRO, Caraúbas-RN, CEP 59780-000, representada por ANTONIA GILIANA VIEIRA DE MORAIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CARAÚBAS - RN, 30 de Setembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.856.151/0001-50
Contratante

ANTONIA GILIANA VIEIRA DE MORAIS
CPF 054.427.364-81
Contratado(a)

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:7FC75D53

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 491/2014-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROBERTA FERNANDES DA SILVA,** brasileira, casada, Assistente em Serviço Social, inscrita no CPF nº. 245.703.463-91 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 79561384-SSP/RN, para ocupar cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Saúde,** nível **CC I,** na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º A Secretária nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **05** de novembro de 2014**; 146 anos da Emancipação Politica.**

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:44D21E98

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 483/2014-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007– Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Sra. **WILLIANA KELLYS FERNANDES COSTA**, brasileira, solteira, CPF nº 031.438.654-82, portadora do RG nº 001.766.242/ SSP-RN para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Habitação,** da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**, nível **CC-3**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A Cópia desta **Portaria,** depois de assinada pela autoridade será encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; especialmente a **Portaria nº 037/13.**

Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Caraúbas, Em **03** de **novembro de** 2014; 146 anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:0F9AB1F2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 481/2014-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão de diretora escolar e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007– Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA DJANIRA DE MORAES CRUZ**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF nº. 044.164.574-72 e portadora da Cédula de Identidade nº. 147.911 SSP/RN, do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Escola** (Escola Municipal Giselda Fernandes Soares), nível **CC-4**, da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas,** na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A Cópia desta **Portaria,** depois de assinada pela autoridade será encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; especialmente a **Portaria nº 060/13.**

Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Caraúbas, Em **03** de **novembro de** 20**14**; 146 anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:474A8C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 699/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **JOÃO MARIA ALEXANDRE – Mat. 1643,** do Cargo Comissionado de Coordenador de Agricultura, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SAMAT.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 03 de novembro de 2014.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:22383FE4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014/PMCC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN através de seu Pregoeiro torna público a quem interessar que realizará no dia 25 de novembro de 2014, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMCC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA OS CENTROS DE SAÚDE/UNIDADES BÁSICAS: JOSÉ ALBINO DE ASSIS, SITUADA NO SITIO BAIXA VERDE – ZONA RURAL, LUIZ MAGALHÃES DE BRITO JUNIOR, SITUADA NO LOTEAMENTO SANTA CLARA – ZONA RURAL, MARTINS SOARES DO NASCIMENTO, SITUADA NO SITIO IPUEIRAS, ZONA RURAL, SEBASTIANA LEÔNCIO, SITUADA À RUA MARCOS VIANA DE ARAUJO, BAIRRO TANCREDO NEVES NESTE MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br. ou pregaoccora@hotmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 05 de novembro de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:04EF2AB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2014

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, nº. 002/2014, objetivando contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de Modernização do Estádio de Futebol do Município de Coronel Ezequiel/RN. A sessão pública de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, acontecerá no dia 24 de novembro de 2014, às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Coronel Ezequiel/RN, em 05 de novembro de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:3C0109EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA

Processo nº 86/2014
PORTARIA Nº 48/2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagameto de despesas com viagem, hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado. Beneficiário – Mônica Maria de Medeiros Silva Função Vereadora Quantidade - 03 Destino - Salvador - BA Data de Afastamento: 10 de Novembro de 2014.Hora de Saída: 22:00 horas do dia 10 de Novembro de 2014 Hora de Chegada: 05:00 horas do dia 14 de Novembro de 2014
Roteiro: Centro de Convenções da Bahia, Salvador/BA, para o Congresso Nordestino de Municípios, oportunidades e possibilidades para o Nordeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 05 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:F9467A34

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA

Processo nº 87/2014
PORTARIA Nº 49/2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com viagem, hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado. Beneficiário – Aldeilsa Carneiro da Silva Função -Vereadora Quantidade - 03 Destino - Salvador - BA Data de Afastamento: 10 de Novembro de 2014.Hora de Saída: 22:00 horas do dia 10 de Novembro de 2014 hora de Chegada: 05:00 horas do dia 14 de Novembro de 2014
Roteiro: Centro de Convenções da Bahia, Salvador/BA, para o Congresso Nordestino de Municípios, oportunidades e possibilidades para o Nordeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 05 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:15DD72F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

Processo nº 88/2014
PORTARIA Nº 50/2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com viagem, hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado. Beneficiário – Geraldo Raimundo da Cruz Função - Vereador Quantidade - 03 Destino - Salvador - BA Data de Afastamento: 10 de Novembro de 2014. Hora de Saída: 22:00 horas do dia 10 de Novembro de 2014 Hora de Chegada: 05:00 horas do dia 14 de Novembro de 2014Roteiro: Centro de Convenções da Bahia, Salvador/BA, para o Congresso Nordestino de Municípios, oportunidades e possibilidades para o Nordeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 05 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:28625728

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

Processo nº 89/2014
PORTARIA Nº 51/2014
A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com viagem, hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado. Beneficiário – Sebastião Caio dos Santos Dantas Função - Presidente Quantidade - 1 Destino - Natal - RN Data de Afastamento: 06 de Novembro de 2014Hora de Saída: 04:00 horas do dia 06 de novembro de 2014.Hora de Chegada: 12:00 horas do dia 07 de novembro de 2014. Roteiro: FECAM-RN (Federação das Câmaras do Estado do Rio Grande do Norte), Av. Prudente de Morais, 949 - Petrópolis, Natal-RN, para tratar de assuntos relacionados a Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 05 de Novembro de 2014.

ELISMÁRIA CATARINA PINTO
Vice- Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:65C88FF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Cruzeta, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor público municipal, nos termos do artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 02/1992, (Regime Jurídico Único),e,
CONSIDERANDO a Carta de Concessão de Aposentadoria expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA**,** Matrícula 93-1 do cargo público de provimento efetivo de Pedreiro Ref. 10-A, do Quadro de Pessoal do Município de Cruzeta.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 03 de novembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D9B1F2C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. **1º**. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA LIDINEIDE GALVÃO MEDEIROS**, Matrícula 287-1, Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 06-A, do quadro efetivo, por 03 (três) meses, no período de 03/11/2014 a 31/01/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 03 de novembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:99762881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. **1º**. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **GILMAR PEREIRA DE SOUSA SILVA**, Matrícula 440-1, Auxiliar de Enfermagem Ref. 02-A, do quadro efetivo, por 03 (três) meses, no período de 03/11/2014 a 31/01/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 03 de novembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B9832D13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, a pedido, **ANA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE** deste Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 03 de novembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C816F3C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. **1º**. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA IDEILZA DE MEDEIROS SILVA**, Matrícula 175-1, Atendente de Consultório Dentário - Ref. 01-A, do quadro efetivo, por 06 (seis) meses, no período de 03/11/2014 a 01/05/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 03 de novembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9C725CC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. **1º**. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **LUIZ FERNANDES DA SILVA**, Matrícula 301-1, Tratorista - Ref. 04-A, do quadro efetivo, por 03 (três) meses, no período de 06/11/2014 a 03/02/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 05 de novembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:ABD244BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. **1º**. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA MEDEIROS**, Matrícula 163-1, Assistente Administrativo Ref. 08-A, do quadro efetivo, por 03 (três) meses, no período de 06/11/2014 a 03/02/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 05 de novembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E661C6A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. **1º**. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS**, Matrícula 152-1, Auxiliar de Serviços Diversos - Ref. 06-A, do quadro efetivo, por 03 (três) meses, no período de 01/12/2014 a 28/02/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 05 de novembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F959D7C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CERTAME

A Prefeitura municipal do Encanto – RN, através da comissão permanente de licitações, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços de nº 011/2014-TP, tipo menor preço global, realizado neste dia 31 de outubro de 2014, na sede da prefeitura, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia para a confecção de Cobertura da Creche Municipal Educação Infantil Antônio Fernandes de Souza. O presidente Francisco Marcio Carlos Falcão, declara DESERTO o certame, não acudiram interessados ao objeto.

Encanto/RN, 31 de outubro de 2014

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Presidente

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:035E5A10

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 26090001/2014.
ORIGEM: 010/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
CONTRATADA(O): S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, 17.624.502/0001-96.
OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LIGANDO A COMUNIDADE NADADOR A COMUNIDADE VACA MORTA.
VALOR TOTAL: R$ 470.876,48 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 26/09/2014.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2014.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS
FONTE DE RECURSO: 224/2014
00007.00001.00020.00606.00018.1.000010.3.4.4.9.0.51.00.00.00.00
OBRAS E INSTALACOES

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:D9F83D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2014

Espírito Santo/RN, 04 de Novembro de 2014.

O Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º -Exonerar, o Sr. Antônio Duarte Gomes,do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:9DA357DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2014

Espírito Santo/RN, 04 de Novembro de 2014.

O Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º -Exonerar, o Sr. Ivanildo Guilherme Lopes,do Cargo em Comissão de secretário Municipal de Serviços Urbanos deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:50214289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2014

Espírito Santo/RN, 04 de Novembro de 2014.

O Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º -Nomear, o Sr. Antônio Duarte Gomes,para oCargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:81ADB77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

EXTRATO RESUMIDO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público que estará realizando no dia 18 de novembro de 2014, às 9 h, a Licitação/Pregão Presencial n.º 17/2014 objetivando contratação de serviços especializados para prestação contínua de serviços de comunicação multimídia (scm) na modalidade link de internet dedicado via rádio, para atender às necessidades das unidades administrativas do município de Espírito Santo/RN. Maiores informações na sede da Prefeitura.

Espírito Santo/RN, 05.11.2014.

JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:6701C8C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

EXTRATO RESUMIDO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público que estará realizando no dia 18 de novembro de 2014, às 10 h, a Licitação/Pregão Presencial n.º 18/2014 objetivando a locação de veículos. Maiores informações na sede da Prefeitura.

Espírito Santo/RN, 05.11.2014.

JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:EC1D9F00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL № 036/2014 – PMF/CPL/GAB

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 18 de novembro de 2014, a partir das 08h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de contratar empresa para Aquisição de Material de Consumo. Informações pelos telefones: (84) 3435-2552 e e-mail: florania-licitacao@rn.gov.br.

Florânia/RN, 05 de novembro 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:C58B7D9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2014 – PMF/CPL/SMS

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** destinada ao **Registro de Preços para Aquisição de Material e Medicamentos Odontológicos.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h30min do dia 20 de novembro de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, no horário das **08h00min às 13h00min (de segunda a sexta-feira)** ou no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br**.** Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como por meio do fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico florania-licitacao@rn.gov.br.

Florânia/RN, 05 de novembro de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO,
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:F543A66C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 114/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **FRANCISCO CARDOSO DA SILVA,**matrícula nº 038, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 01/11/2014 com término em 30/11/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de novembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:8132C666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 115/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **WALDEMIRO CASSIANO DA SILVA,**matrícula nº 257, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 03/11/2014 com término em 02/12/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de novembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:20FD33BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 116/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **BRASILINO AURELIANO DE S. FILHO,**matrícula nº 021, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 03/11/2014 com término em 02/12/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de novembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:2BC5FA2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 117/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **ALUÍZIO ALVES PINHEIRO,**matrícula nº 005, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 03/11/2014 com término em 02/12/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de novembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:47EA9409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 118/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA DE LOURDES XAVIER PINHEIRO,**matrícula nº 178, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 03/11/2014 com término em 02/12/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de novembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:E954A710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 119/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE A. PEREIRA,** matrícula nº 148, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 03/11/2014 com término em 02/12/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de novembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:D0F74A8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 120/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA DAS VITÓRIA COSTA MARQUES,**matrícula nº 507, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 03/11/2014 com término em 02/12/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de novembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:B0CB803A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 121/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA GORETE BATISTA,** matrícula nº 191, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 03/11/2014 com término em 02/12/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de novembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:7AC825D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2014 – PMF/SEMAG

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:**HÉLIO ALVES DE ARAÚJO FILHO**

Objeto: Contratação de 01 (um) **Operador de Máquina**, na execução de serviços de terraplanagem e melhorias de estradas vicinais do município.

Valor Mensal:R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 06 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2014.

Florânia/RN, 06 de outubro de 2014.

CARLOS MAGNUS LOPES GALVÃO
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:EB5820C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2014 – PMF/SEMAG

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: MOACIR AZEVEDO SILVA

Objeto: Contratação de 01 (um) **Operador de Máquina**, na execução de serviços de terraplanagem e melhorias de estradas vicinais do município.

Valor Mensal:R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 06 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2014.

Florânia/RN, 06 de outubro de 2014.

CARLOS MAGNUS LOPES GALVÃO
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:E3D2ECBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2014 – PMF/SEMAG

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: JOSÉ NESTOR DA SILVA.

Objeto: Contratação de 01 (um) **Tratorista**, na execução de serviços de aração e gradagem do solo para o plantio de culturas da nossa região.

Valor Mensal:R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 06 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2014.

Florânia/RN, 06 de outubro de 2014.

CARLOS MAGNUS LOPES GALVÃO
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:BFE2A91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2014 – PMF/SEMAG

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: RANULFO ANTUNES SILVA BRITO.

Objeto: Contratação de 01 (um) **Operador de Máquina**, na execução de serviços de terraplanagem e melhorias de estradas vicinais do município.

Valor Mensal: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 06 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2014.

Florânia/RN, 06 de outubro de 2014.

CARLOS MAGNUS LOPES GALVÃO
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:D0950D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2014 – PMF/SEMAG

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:**DAMIÃO ROBERTO DE SOUZA**

Objeto: Contratação de 01 (um) **Motorista de Carro Pipa**, na execução de serviços de abastecimento de água potável para consumo humano nas comunidades rurais do município de Florânia/RN.

Valor Mensal:R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2014.

Florânia/RN, 01 de outubro de 2014.

CARLOS MAGNUS LOPES GALVÃO
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:6E84C1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2013 - PMF/SEME

Contratado: **FRANCISCO SALES DE MEDEIROS**

Objeto: Contratação de 01 (um) **Motorista,** junto a Secretaria Municipal de Educação, desempenhando atividades relacionadas ao transporte de alunos da Comunidade Cajueiro ao Povoado João da Cruz no período vespertino e noturno do município de Florânia/RN.

Valor Mensal: R$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais) incluídos, Adicional Noturno, Hora-Extra e outros adicionais eventuais.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2014.

Florânia/RN, 01 de outubro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:87637433

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2014 - PMF/SEMOB

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: DAMIÃO ROSA DA SILVA

Objeto: Contratação de 01 (um)**Calceteiro**, junto a Secretaria Municipal de Obras para recuperação da pavimentação das vias públicas da cidade de Florânia/RN.

Valor:R$ 80,00 (oitenta reais) a diária, estimado em até no máximo 22 (vinte e duas) diárias mensais.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência:02 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Data da Assinatura:02 de outubro de 2014.

Florânia/RN, 02 de outubro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:6A94C749

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003-2014 – PMF/SMS/PSS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado: **LINDEMBERG PAULINO DE MEDEIROS**

Objeto: Contratação de 01 (uma) **Vigia** junto a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das férias do funcionário Francisco Lourenço de Araújo, de acordo com a realização do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento, seleção em cadastro reserva e contratação temporária, de profissionais para atuar em diversas áreas em atendimento às necessidades de excepcional interesse público no município de Florânia, cumprindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor Mensal: R$ 1.045,86 (Hum mil e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 01 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014.
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2014.

Florânia/RN, 01 de outubro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:A2BB8FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 065/2014

Assunto: Serviço de Confecção de banner e placas de sinalização das ESF.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesas 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 1.457,00 (um mil e quatrocentos e cinqüenta e sete reias) na prestação de serviço de confecção de banner e placas, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa mediante apresentação da fatura.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUS
05. Fica autorizado à contratação com a empresa CN – ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 08.881.214/0001-26, com sede na Rua Joventino da Silveira, 19, Centro – Currais Novos/RN, na prestação de serviço de confecção de banner e placas de sinalização das ESF – referente ao programa PMAQ, conforme memorando de nº 612/14 da Secretaria Municipal de Saúde.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:53B9646C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°37/2014

Pregão Presencial SRP Nº 37/2014
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 37/2014, destinado à Aquisição de Combustivel para atender as necessidades da frota de veiculos do Fundo Municipal de Saúde de Grossos, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 08.345.698/0001-99 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NATAL ; totalizando o valor de **R$ 157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos reais)**.
POSTO LN LTDA- CNPJ: 05.676.120/0001-27 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS GROSSOS, LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GROSSOS ; totalizando o valor de **R$ 1.042.750,00 (um milhão, quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Grossos/RN, 08 de agosto de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:473D07DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°27/2014

Pregão Presencial SRP Nº 27/2014
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 27/2014, destinado à Aqusição de Material Odontologico para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MED. E LAB. LTDA - ME- CNPJ: 06.964.537/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 07 - MATERIAL ODONTOLOGICO, LOTE 09 - MATERIAL ODONTOLOGICO, LOTE 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICO ; totalizando o valor de **R$ 57.875,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.
MOSSORO ODONTOLOGICA LTDA- CNPJ: 08.130.288/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 10 - MATERIAL ODONTOLOGICO, LOTE 06 - MATERIAL ODONTOLOGICO, LOTE 03 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, LOTE 05 - MATERIAL ODONTOLÓGICO ; totalizando o valor de **R$ 90.600,00 (noventa mil, seiscentos reais)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 - MATERIAL ODONTOLÓGICO ; totalizando o valor de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais)**.
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 08 - MATERIAL ODONTOLOGICO ; totalizando o valor de **R$ 31.800,00 (trinta e um mil, oitocentos reais)**.
W S Comercio e Serviços LTDA - ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - MATERIAL

ODONTOLÓGICO ; totalizando o valor de **R$ 36.925,00 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.

Grossos/RN, 21 de julho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:02E64B45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°28/2014

Pregão Presencial SRP Nº 28/2014
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 28/2014, destinado à Registro de preços para prestação de serviços de lavagem de veiculos da frota da Prefeitura Municipal de Grossos,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
Antonio Alexandro Peixoto- CNPJ: 17.174.781/0001-33 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1 ; totalizando o valor de **R$ 25.536,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais)**.

Grossos/RN, 28 de julho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:ECE8FFCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°29/2014

Pregão Presencial SRP Nº 29/2014
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 29/2014, destinado à Aquisição de Material de consumo para confecção de Kit para gestantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
H J L de V Peixoto Supermercado - ME- CNPJ: 17.091.575/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1 ; totalizando o valor de **R$ 12.933,00 (doze mil, novecentos e trinta e três reais)**.

Grossos/RN, 21 de julho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:F48BFBC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°29/2014

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 209/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 29/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Material de consumo para confecção de Kit para gestantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistencia Social**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
H J L de V Peixoto Supermercado - ME
17.091.575/0001-60

Grossos-RN, 22 de julho de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:B9589AA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°32/2014

Pregão Presencial SRP Nº 32/2014
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 32/2014, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistencia Social,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
H J L de V Peixoto Supermercado - ME- CNPJ: 17.091.575/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 - LEGUMES E VERDURAS, LOTE 05 - FRUTAS, LOTE 03 - CARNES E FRIOS, LOTE 01 - SUCOS E OUTROS, LOTE 04 - CEREAIS E OUTROS ; totalizando o valor de **R$ 696.080,00 (seiscentos e noventa e seis mil e oitenta reais)**.

Grossos/RN, 18 de julho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:90D9738D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°33/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 33/2014, destinado à Aquisição de Refeições prontas para atender as necessidades das Secretarias Municipais,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
ANTONIA REGILDA DA SILVA- CNPJ: 17.400.129/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Grossos/RN, 22 de julho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:6FA23382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°30/2014

Pregão Presencial SRP Nº 30/2014
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 30/2014, destinado à Aquisição de Aviamentos e aderessos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistencia Social,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os

preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
Lairton Leite Fernandes - Armarinho- CNPJ: 07.200.841/0001-91 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 05 - AVIAMENTOS E ADEREÇOS, LOTE 01 - AVIAMENTOS E ADEREÇOS, LOTE 02 - AVIAMENTOS E ADEREÇOS, LOTE 04 - AVIAMENTOS E ADEREÇOS, LOTE 03 - AVIAMENTOS E ADEREÇOS ; totalizando o valor de **R$ 79.020,50 (setenta e nove mil e vintereais e cinquenta centavos)**.

Grossos/RN, 18 de julho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:0523F6F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°31/2014

Pregão Presencial SRP Nº 31/2014
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 31/2014, destinado à Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistencia Social,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
H J L de V Peixoto Supermercado - ME- CNPJ: 17.091.575/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA ; totalizando o valor de **R$ 76.561,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais)**.

Grossos/RN, 18 de julho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:D7CB38CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°34/2014

Pregão Presencial SRP Nº 34/2014
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 34/2014, destinado à Prestação de serviços em link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
Narcelio Luiz de Souza - ME- CNPJ: 10.914.988/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET ; totalizando o valor de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)**.

Grossos/RN, 23 de julho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:2635891C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°35/2014

Pregão Presencial SRP Nº 35/2014
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 35/2014, destinado à Registro de preços para aquisição de material de informática para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS- CNPJ: 07.845.028/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 - MATERIAL DE INFORMATICA, LOTE 03 - MATERIAL DE INFORMATICA ; totalizando o valor de **R$ 78.470,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais)**.
FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.807.635/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 04 - MATERIAL DE INFORMATICA, LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMATICA ; totalizando o valor de **R$ 43.129,86 (quarenta e três mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)**.

Grossos/RN, 19 de agosto de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:5046A317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°44/2014

Pregão Presencial SRP Nº 44/2014
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 44/2014, destinado à Aquisição de ar condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
A C Alexandre de Oliveira -ME- CNPJ: 70.157.680/0001-37 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 44.496,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**.
FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.807.635/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 6, 7, 8, 9 ; totalizando o valor de **R$ 162.070,00 (cento e sessenta e dois mil e setenta reais)**.

Grossos/RN, 22 de agosto de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:46ED6567

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°46/2014

Pregão Presencial SRP Nº 46/2014
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 46/2014, destinado à Fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, para atender as necessidades da frota de veículos da prefeitura de Grossos,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
GIOVANA BEZERRA RIBEIRO DOS SANTOS- CNPJ: 40.989.592/0001-30 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o desconto no valor de **17,00 % (dezessete por cento)**.

L D DE OLIVEIRA MENDES - ME- CNPJ: 12.226.156/0001-74 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o o desconto no valor de **16,00 % (dezesseis por cento)**.

Grossos/RN, 18 de setembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:85FFC9C4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°37/2014

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 220/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 37/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Combustivel para atender as necessidades da frota de veiculos do Fundo Municipal de Saúde de Grossos**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA , POSTO LN LTDA

Grossos-RN, 12 de agosto de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:CD228877

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°27/2014

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 207/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 27/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aqusição de Material Odontologico para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MED. E LAB. LTDA - ME, MOSSORO ODONTOLOGICA LTDA, PHOSPODONT LTDA, RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, W S Comercio e Serviços LTDA - ME

Grossos-RN, 22 de julho de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:766EFCE7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°28/2014

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 208/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 28/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de preços para prestação de serviços de lavagem de veiculos da frota da Prefeitura Municipal de Grossos**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
Antonio Alexandro Peixoto
17.174.781/0001-33

Grossos-RN, 29 de julho de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:E518A2B9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°32/2014

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 212/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 32/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistencia Social**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
H J L de V Peixoto Supermercado - ME
17.091.575/0001-60

Grossos-RN, 21 de julho de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:4584CC9D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°33/2014

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 213/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 33/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Refeições prontas para atender as necessidades das Secretarias Municipais**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
ANTONIA REGILDA DA SILVA
17.400.129/0001-90

Grossos-RN, 29 de julho de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:0EA4B496

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°30/2014

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 210/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 30/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Aviamentos e aderessos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistencia Social**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

Lairton Leite Fernandes - Armarinho
07.200.841/0001-91

Grossos-RN, 21 de julho de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:EFE54AF5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°31/2014

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 211/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 31/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistencia Social**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
H J L de V Peixoto Supermercado - ME
17.091.575/0001-60

Grossos-RN, 22 de julho de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:36E1A3FE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°34/2014

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 214/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 34/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Prestação de serviços em link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
Narcelio Luiz de Souza - ME
10.914.988/0001-58

Grossos-RN, 24 de julho de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:BBAAB2EA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°35/2014

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 218/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 35/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de preços para aquisição de material de informática para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS, FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Grossos-RN, 22 de agosto de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:D679771B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°44/2014

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 234/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 44/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de ar condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
A C Alexandre de Oliveira -ME, FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Grossos-RN, 26 de agosto de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:347F2AC5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°46/2014

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 239/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 46/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, para atender as necessidades da frota de veículos da prefeitura de Grossos**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
GIOVANA BEZERRA RIBEIRO DOS SANTOS, L D DE OLIVEIRA MENDES - ME

Grossos-RN, 19 de setembro de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:8E3ED2BD

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014

A CPL do Fundo Municipal de Saude de Grosso/Rn, torna público que fará realizar torneio licitatório na modalidade Tomada de preço nº 01/2014, objetivando a Ampliação de Unidade Básica de Saúde Maria Auxiliadora da Silva na comunidade Rural da Barra no Município de Grossos/Rn, a se realizar no dia 24.11.2014 ás 10:00 hs, na sala das licitações situada a Trav. Souza Machado, 146 - Centro - Grossos/Rn, o Edital encontra-se a disposição no mesmo endereço no horario das 8:00 ás 13:00hs.

A COMISSÃO

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:5F08C01B

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014

A CPL do Fundo Municipal de Saúde de Grossos/Rn, torna público que fara realizar torneio licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 02/2014 tipo menor preço global, objetivando a Reforma da Unidade Basica de Saúde Luzia Cacilda de Souza na comunidade rural do Corrégo no Município de Grossos/Rn, a se realizar no dia 24.11.2014 ás 14:00hs, na sala das licitações situada a Trav. Souza Machado, 146 - Centro - Grossos/Rn, Edital encontra-se a disposição no mesmo endereço no horario das 8:00 ás 13:00hs.

A COMISSÃO

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:018859AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 5150/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Arnoud Evaristo de Lima.
CPF: 107.002.264-00.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do prazo de aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para instalação do setor de compras do Município. O aditivo tem vigência de 31 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade :** 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; **Função :** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0103 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; **Projeto/Atividade:** 2007 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Arnoud Evaristo de Lima – Contratado.

Guamaré (RN), 30 de outubro de 2014.

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:D2DB2588

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014 – PP 066/2013 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº: 5020/2014.
Contratante: Município de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.
Contratada: COSTEIRA RENT A CAR LTDA-ME – CNPJ nº 08.228.979/0001-61.
Objeto do aditivo: Prorrogação de contrato com a empresa: COSTEIRA RENT A CAR LTDA-ME – ADITIVO CONTRATUAL, conforme pregão presencial n° 066/2013.
Valor global:R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade:** 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção**: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa**: 0109 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SAÚDE; **Projeto/atividade**: 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa**: 339039730000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA
Vigência:a partir de 30 de outubro de 2014 até 29 de outubro de 2015.
Previsão legal: Art. 57, II, da Lei no 8.666/93.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
José Gurgel dos Santos Neto, representante legal da COSTEIRA RENT A CAR LTDA-ME (Contratada).

Guamaré (RN), 29 de Outubro de 2014

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:12FB6B09

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013 – TP 026/2013

Processo nº: 5096/2014.
Contratante: Município de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.
Contratada: J.E. Construções Ltda. – EPP – CNPJ nº 09.815.675/0001-63.
Objeto do contrato: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada do ramo pertinente para realizar os serviços de reforma da quadra poliesportiva da Escola Professora Maria Madalena da Silva localizada no Distrito de Baixa do Meio – Guamaré/RN.
Objeto do aditivo: Aditivo de Prazo ao Contrato nº 014/2013 referente à TP 026/2013
Prazo aditado: 30 (trinta) dias, a partir de 10 de outubro de 2014.
Previsão legal: Art. 57, §1º, inc. IV, da Lei no 8.666/93.
Assinaturas:
Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Ewerton Emmanuel França de Medeiros – Contratada.

Guamaré (RN), 07 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:F93096A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 076/2014

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2014
É INEXIGÍVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, III DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONSONÂNCIA COMO PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, EXIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Nº DO PROCESSO: 5558/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEVERINO DOS RAMOS DUARTE M.E, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO SHOW KHRYSTAL E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2014 NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, NA PRAIA DE ARATUÁ NO ENCERRAMENTO DA ETAPA GUAMARÉ DO CIRCUITO DE VELA PETROBRÁS
NOME DO CREDOR: SEVERINO DOS RAMOS DUARTE M.E
CNPJ: 04.336.987/0001-70
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.011 – SEC. MUN. DE TURISMO
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0306 – FAZENDO O TURISMO ACONTECER
PROJETO/ATIVIDADE: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2014
ASSINATURA: **HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:7FA5294F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.350/2014

Nomear, João Maria de Araújo no cargo Diretor de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOAO MARIA DE ARAÚJO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento de Serviços Transporte Coletivos e Taxis, na Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de novembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:58F5AB5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2014

De 27 de Outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA REDUÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Ielmo Marinho, Bruno Patriota Medeiros, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;
CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;
CONSIDERANDO que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange à isenção de impostos afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse de diversos fundos nos últimos doze meses, sobretudo junto ao Município;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;
CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Ielmo Marinho/RN, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;
CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO o ofício da Assessoria Especial de Controle Interno do Município, ao elaborar o relatório Resumido da Execução Orçamentária , que destacou ter ultrapassado o limite prudencial com despesas com pessoal;

D E C R E T A:
Art. 1°- Fica vedado à Administração Pública Municipal, inclusive suas autarquias, nos termos deste Decreto, qualquer ato que importe em:
I - Concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
II- Criação de cargo, emprego ou função;
III- Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;
IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - Contratação de horas extras, salvo nos casos de necessidade temporária, de relevante interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, ou ainda nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, nas áreas de saúde e educação.
VI – Concessão de férias ou pagamento de férias em abono pecuniário;
VII - Pagamento de licença prêmio, exceto para fins de aposentadoria;
Art. 2°-º Fica, temporariamente, reduzido o horário de expediente das repartições públicos municipais, ficando compreendido o horário de trabalho das 07h30min h ás 13h30min h, exceto os Postos de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e das Escolas Públicas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura que permaneceram com os horários habituais, sem redução de jornada.
Art. 3°-º O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, salvo se for necessária a mantença da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada a vigência do presente Decreto.
Art. 4°- Este Decreto retroagirá seus efeitos financeiros a 01 de Outubro de 2014, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,

Ielmo Marinho/RN, 27 de Outubro de 2014.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:E6D3B639

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2014 CMAS DE 16 DE JULHO DE 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a Aprovação da inscrição provisória válida por 180 dias da Associação Comunitária Santa Teresinha.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 16 de 05 de maio de 2010, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o trabalho desenvolvido pela instituição é de conhecimento público e a necessidade e urgência da referida inscrição para a continuidade das suas ações no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de inscrição provisória válida por 180 dias da Associação Comunitária Santa Teresinha, CNPJ nº 07.691.418/0001-31, situada a Rua Santa Teresinha, nº 196, Bairro Centro.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 16 de Julho de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Janduís-RN, 16 de julho de 2014.

RENATA FERNANDES DANTAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:2ACD9C78

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2014 CMAS DE 16 DE JULHO DE 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a Aprovação de calendário de reuniões ordinárias para o segundo semestre de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerandoa deliberação do plenário em reunião extraordinária realizada no dia 16 de Julho de 2014, no auditório da SEMTHAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o novo calendário de reuniões ordinárias do CMAS segundo semestre 2014, que passará a ser na 2ª Quarta-feira de cada mês, às 11 horas no auditório da SEMTHAS, situado na Rua Adrião Fernandes, 127 – Bairro: 12 de Junho, conforme calendário abaixo:

DATAS	HORÁRIO
13 Agosto	11Horas
10 Setembro	11Horas
08 Outubro	11Horas
12 Novembro	11Horas
10 Dezembro	11Horas

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 16 de julho de 2014.

RENATA FERNANDES DANTAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:DEC59892

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2014 CMAS DE 30 DE JULHO DE 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispões sobre a Aprovação do Plano de Ação 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação da Assistência Social do ano de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 30 de Julho de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Janduís-RN, 30 de julho de 2014.

RENATA FERNANDES DANTAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:1F206D6B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2014 CMAS DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;
CONSIDERANDO a indispensável necessidade de unificação dos procedimentos normativos de Inscrição e de expedição de Certificado de Inscrição das entidades e organizações de assistência social que trabalham no campo da Assistência Social no Município de Janduis/RN;

CONSIDERANDO a decisão plenária, ocorrida em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2014, que aprovou a presente Resolução;

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer parâmetros para a inscrição de entidades e organizações de assistência social neste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme competência estabelecida no artigo 9º da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), de 07 de dezembro de 1993, art. 4º da Resolução CNAS nº 16/2010.

Art. 2º - Considera-se entidades e organização de assistência social, para fins desta Resolução, consoante estabelecido no art.3º da Lei Federal 8.742/93 – LOAS, no art.1º e 3º do Decreto Federal nº 6.308/07, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que realize ações socioassistenciais dos serviços tipificados pela Resolução CNAS nº 109/09 e serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, podendo ser isolada ou cumulativamente:

I – de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos à família e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
II – de assessoramento: aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS;
III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 3º - As entidades e organizações de assistência social requerentes de inscrição junto a este Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS demonstrarão no ato da inscrição:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art.53 e art.62 do Código Civil Brasileiro e no art.2º da Lei nº 8.742 de 1993;

II - elaborar plano de ação anual contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem de recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando
respectivamente:
e.1) público atendido;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recursos financeiros a serem utilizados;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas
em todas as etapas do plano:elaboração, execução, avaliação e monitoramento.
III - ter expresso em seu relatório de atividades (modelo padrão fornecido pelo CMAS) :
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem de recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado,
informando respectivamente:
e.1) público atendido;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de participação dos usuários
e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração,
execução, avaliação e monitoramento.
§1º - no caso das entidades recém constituídas, não se aplica a apresentação de relatório de atividades do ano anterior
§2º – não se caracterizam como entidades e organização de assistência social as entidades religiosas, templos, clubes esportivos, partidos políticos, grêmios estudantis, sindicatos e associações que visem ao benefício de seus associados, ou dirijam as suas atividades a público restrito, categoria ou classe, bem como aquelas que realizem atividades em caráter esporádico.
§3º - as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), além do disposto nessa
Resolução, deverá atender ao que dispõe a Lei Federal Nº 9.790 de 23 de março de 1999.
Art.4º - O Estatuto das entidades e organizações de assistência social deverá, necessariamente, estabelecer que:
I - aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e
desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional;
II - não remunera, nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a diretores,
sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes;
III - não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;
IV - em caso de extinção ou dissolução, destina o eventual patrimônio remanescente à entidade
congênere, registrada neste Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ou a entidade pública com finalidades afins, a critério da entidade ou organização de assistência social.
Art. 5º - O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de inscrição provisória neste Conselho Municipal de Assistência Social.
§1º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Janduis a fiscalização das entidades e organizações nela inscritas.
§2º - Se a entidade ou organização de assistência social de atendimento não desenvolver qualquer
serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.
§3º - As entidades ou organizações de assistência social que atuem na defesa de garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever-se no Conselho de Assistência Social do Município indicado como sendo de sua sede no estatuto social.
Art. 6º - A inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Janduis é o reconhecimento público das ações realizadas pelas entidades e organizações sem fins econômicos, ou seja, sem fins lucrativos, no âmbito da Política de Assistência Social.
§1º - Os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de
novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e com o Decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007.
§2º - Os serviços de assessoramento, defesa e garantia de diretos deverão estar de acordo com o Decreto nº 6.308/07, que orienta sobre a regulamentação do art.3º da Lei nº8.742/93 e com a Resolução 16/2010.
Art. 7º - Os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários da busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art.8º - As fundações que desenvolvam as atividades previstas no art. 2º, constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, instituídas pelos Poderes Públicos através de autorização legislativa, deverão comprovar que:
I - o regime jurídico do seu pessoal, não incluídos diretoria, conselheiros, sócios, benfeitores e
instituidores, seja o da Consolidação das Leis do Trabalho;
II - não participam da diretoria, dos conselhos dos sócios e dos benfeitores, pessoas físicas ou jurídicas dos Poderes Públicos nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal,

III - as subvenções sociais, dotações orçamentárias ou quaisquer recursos recebidos dos Poderes Públicos nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, não poderão ser destinadas ao pagamento de pessoal;
IV - no caso de dissolução, o eventual patrimônio da fundação seja destinado, de acordo com o art.30 do Código Civil, ao patrimônio de outra fundação que se proponham a fins iguais ou semelhantes;
V - atendam aos demais requisitos previstos nesta Resolução.
Art.9º - As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos para a obtenção da inscrição:
I - requerimento,conforme anexo I;
II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
IV - plano de ação;
V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
VI - cópia do Comprovante de Inscrição nos respectivos Conselhos referente ao público atendido.
VII - comprovante de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante a apresentação de Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licença Sanitária emitida pela Secretaria de Saúde, sendo que a licença sanitária será exigida apenas das entidades que atuam com o atendimento, não sendo necessária às entidades de assessoramento e defesa de garantia de direitos.
Parágrafo único – em se tratando de Fundação, a Requerente deverá apresentar, além do previsto nos incisos deste artigo, no que couber, ainda os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
b) Comprovante de aprovação do Estatuto, bem como de suas respectivas alterações, se houver, pelo Ministério Público.
Art.10 - As entidades e organizações de assistência social que atuem em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios respectivos, apresentando os seguintes documentos:
I - requerimento, conforme o anexo II;
II - plano de ação;
III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art.6º e do art.7º desta Resolução.
Art.11 - As entidades e organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área de assistência social, mas que também atuem nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do §1º e 2º do art.6º e art.7º desta Resolução, mediante apresentação de:
I - requerimento, na forma do modelo anexo III;
II - cópia de estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da ata e eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - plano de ação.
Art.12 - As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - plano de ação do corrente ano;
II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inc.II do art.3º.
Art.13 – Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social onde tem inscrição, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como, o prazo para a retomada dos serviços.
§1º - o prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou serviço.
§2º - cabe aos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.
Art.14 – A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços, dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.
§1º - a inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos,
garantindo o direito a ampla defesa e ao contraditório.
§2º - Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao cadastro a que se refere o inciso IV do artigo 16 e demais providências.
§3º - da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.
Art. 15 – As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 (trinta) dias.
DAS ATRIBUIÇÕES DO CMAS
Art.16 – Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva no prazo de até 60 dias;
II - providenciar visita à entidade ou organização de assistência social e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;
III - pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição em reunião plenária;
IV - encaminhar a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101/09, e guarda, garantindo o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social.
V - publicar todas as inscrições e cancelamento que forem feitas neste Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único – a execução do previsto nesse artigo obedecerá a ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.
Art. 17 - A Secretaria-Executiva deste Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS receberá documentação para inscrição das entidades e organizações de assistência social de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h, em sua sede situada na Rua Adrião Fernandes, nº 127, Bairro 12 de Junho, Janduis/RN.
Art. 18 - O requerimento de inscrição da entidade e organização de assistência social, dos serviços, projetos dos programas e dos benefícios socioassistenciais, só será recebido por este Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS mediante apresentação de toda a documentação exigida.
Art.19 – Os requerimentos recebidos serão formalizados e distribuídos, de forma paritária, a dois Conselheiros, designados prioritariamente em Plenária, para fazer a visita, emitir relatório e parecer, devendo este último ser entregue em Plenária, no prazo de até 60 (sessenta) dias.
Art.20 – Este Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS julgará, em sessão plenária, a solicitação de inscrição da entidade e organização de assistência social e dos programas, projetos e serviços e no caso de indeferimento, caberá pedido de reconsideração ao próprio Conselho.§1º- o pedido de reconsideração somente será recebido se apresentado por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da decisão, documento este que deverá ser entregue na entidade, comprovado através de assinatura do responsável legal;
§2º- o referido pedido será examinado por uma Comissão de Conselheiros, designada pela Presidência, que deverá apresentar seu relatório para julgamento em plenária no prazo de até 60 (sessenta) dias.
Art.21 – As entidades e organizações de assistência social poderão solicitar vistas ao processo, desde que o pedido seja devidamente formalizado através de requerimento dirigido à Secretaria-Executiva deste Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.
Art.22 – Este Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS poderá baixar o processo em diligência, em qualquer fase de tramitação, uma única vez, que deverá ser cumprida até a reunião plenária seguinte.
Art.23 – O Conselho Municipal de Assistência Social deverá estabelecer plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e

organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.
Art.24 – O Conselho Municipal de Assistência Social deverá padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta Resolução.
Parágrafo único – O Conselho fornecerá comprovante de inscrição conforme anexos IV e V.
Art.25 – Os recursos das decisões finais do Conselho Municipal de Assistência Social deverão ser apresentados ao Conselho Estadual de Assistência Social.
§1 – o prazo recursal será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.
Art.26 – O Conselho Municipal de Assistência Social deverá estabelecer numeração única e seqüencial para a emissão de inscrição, independentemente da mudança do ano.
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 27 - As entidades e organizações de assistência social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão requerer junto ao Conselho de Assistência Social, a inscrição conforme procedimentos e critérios dispostos nesta Resolução, no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Resolução.
Art. 28 - As disposições previstas no § 2º do art. 14 e no inciso IV do art. 16, somente serão aplicáveis por ocasião da efetiva implantação do Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistencial Social.
Art. 29 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Julho de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Janduís-RN, 30 de julho de 2014.

RENATA FERNANDES DANTAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:15E1553F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 11/2014-GP, De 31 de Outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA REDUÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Janduís, **LIGIA DE SOUZA FELIX**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange à isenção de impostos afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sobretudo junto ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Janduís/RN, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, § 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a ser tomado pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO o Termo de Alerta emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e pela da Assessoria Especial de Controle Interno do Município, ao elaborar o relatório Resumido da Execução Orçamentária, que destacou ter ultrapassado o limite prudencial com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, foram concedidas férias vencidas em grande número a diversos servidores, fato que também elevou o percentual dos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1°- Fica vedado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, qualquer ato que importe em:

I - Concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II- Criação de cargo, emprego ou função;

III- Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;
IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - Contratação de horas extras, salvo nos casos de necessidade temporária, de relevante interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, ou ainda nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, nas áreas de saúde e educação.

VI – Concessão de férias ou pagamento de férias em abono pecuniário;

VII - Pagamento de licença prêmio, exceto para fins de aposentadoria;

Art. 2°-º Ficam, temporariamente, reduzidos em 15% (quinze por cento) os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito e, ainda, o vencimento dos agentes políticos.

Art. 3°-º O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a mantença da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada a vigência do presente Decreto.

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2014.

Janduís - RN, em 31 de Outubro de 2014.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:DC3859F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 0002/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e Apresentação artística através de bandas Musicais para evento sócio cultural no Município de Janduís - RN no período de 24 de Outubro a 02 de Novembro de 2014. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, torna público, o **RESULTADO** da licitação em referência, e declara vencedora do certame a empresa: **EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS – ME** – CNPJ Nº **12.931.455/0001-00**– sediada na Rua Padre Victor n° 48 – Alto da Capela – CEP: 59.680-000 – Campo Grande – RN, representante legal a Senhora Eunice de Castro Rebouças inscrita no CPF sob o n° 942.651.004-49 e RG n° 1.436.912 – SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Padre Victor n° 48 – Alto da Capela – CEP: 59.680-000 – Campo Grande – RN, vencedora com o valor total global de R$: **35.805,00** (trinta e cinco mil oitocentos e cinco reais).

Janduís – RN, 22 de Outubro de 2014.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:578EA9AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Jardim de Angicos/ Prefeitura Municipal.
CONVENENTE: VALE AMAR Ceará-Mirim – VALEAMAR, CNPJ: 07.393.024/0001-05.
OBJETO: Assessorar a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN na articulação dos agricultores familiares, da classe artística local e da juventude na execução das políticas públicas que fortaleçam a cidadania e o desenvolvimento rural, sustentável e solidário.
VALOR DA SUBVENÇÃO: R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, de acordo com o termo de convênio e a produção apresentada.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2014.
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 31/12/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 c/c Resolução nº 004/2013 do TCE/RN c/c Lei Orgânica do Município de Jardim de Angicos/RN.
DOTAÇÃO:
02.004 – Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento
2006 – Manut. das Ativ. da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
3,3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (PJ)
110 – Recursos Ordinários

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:9E062F32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 059/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 059/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 059/2013 com início 20 de outubro de 2014, realizada em 27 de outubro de 2014 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **MULTIPLA SERVIÇOS LTDA EPP / 17.870.836/0001-40.**

Jardim de Piranhas, 04 de novembro de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:7EC99DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE DISPENSA 046/2014

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 046/2014

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000054/2014
OBJETO.....: Fornecimento de serviço de reparação do telhado - conserto das goteiras e substituição de telhas quebradas do Prédio da Centro de Leitura, incluindo todo o material necessário para a consecução do serviço
FAVORECIDO.....: PEDRO ALVES FILHO - CNPJ: 18.965.511/0001-03, no valor global de 500,00 (Quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 18 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:57117979

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE DISPENSA 041/2014

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 041/2014

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000049/2014
OBJETO.....: Serviço de confecção de coroa de rosas naturais para o sepultamento do Sr. Omides Ferreira, ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal.
FAVORECIDO.....: JOÃO DE DEUS BRITO – ME - CNPJ.: 70.150.347/0001-04, no valor global de 200,00 (Duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ

ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 31 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:33100A08

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
RESOLUÇÃO 007/2014

Resolução nº. 007/2014 de 04 de novembro de 2014.

Dispõe sobre suplementação de despesa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI, notadamente as disposições contidas no art. 18, § 2º do Regimento Interno da Casa, e
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 945, datada de 24 de dezembro de 2013, a Lei Orçamentária para o Exercício 2014.
FAZ SABER que:
Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a suplementação de despesa do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, exercício 2014.
Art. 2º. Ficam suplementadas as Despesas da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, neste Exercício de 2014, segundo a descrição do Anexo I desta Resolução.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Autorizada eficácia plena. Publique-se e Cumpra-se.

Edf.º Ver.ª MIQUELINA DOS SANTOS MEDEIROS, em Jardim do Seridó (RN), 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

Resolução nº 007/2014

ANEXO I

	Anulação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	12.833,62
Total de Anulação	**12.833,62**
	Suplementação
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	9.533,62
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.300,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Suplementação	**12.833,62**

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:C3E36762

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014 – PP - SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Prefeito, torna público, que satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 019.2014-PP-SRP às proponentes: DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA, FABIO EUGENIO DE LIMA ROCHA - ME, vencedoras desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

João Câmara/RN, 05 de novembro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:EF580088

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014 – PP - SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN; Empresa Contratada: DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA, Valor registrado R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REIAS); Empresa Contratada: FABIO EUGENIO DE LIMA ROCHA - ME, Valor Registrado R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS); Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 066/2013, Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02;

João Câmara/RN, 05 de novembro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:A930B172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014 – PP - SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, que ADJUDICA o presente processo. Participaram da presente licitação as seguintes empresas: DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA, FABIO EUGENIO DE LIMA ROCHA - ME.

João Câmara/RN, 05 de novembro de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:09E60DE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (2014), no Gabinete da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, sito à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, neste município, pelas 11:30, onde se encontrava o Sr.: José Marques Fernandes, Prefeito em Exercício, compareceu o Sr.: Luiz Benes Leocádio de Araújo, Prefeito Constitucional deste município, com o objetivo de reassumir o cargo

de Prefeito, conforme o disposto no artigo 70 da Lei Orgânica do Município, a partir desta data. Na continuidade foi feita a transmissão do cargo pelo Sr.: José Marques Fernandes e o Sr.: Prefeito prometeu continuar exercendo o cargo com dignidade e lealdade. Do que para constar mandou-se lavrar o presente termo que vai assinado por mim e todos os presentes. Eu, Lucineide Fernandes de Lima Vieira, lavrei a presente que vai devidamente assinada.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MANOEL QUERINO DA COSTA
Vereador

JAILSON MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

SELMA MARIA DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social

***Republicação por incorreção.**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AA1F4847

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	MÉDIA
1.	BRUNIELE VIEIRA DE MELO	058.264.264-70	3,7
2.	GEOMARA CAMILA DE PAIVA SANTOS	064.712.864-06	3,3
3.	LUANA DA SILVA RIBEIRO MIRANDA	094.227.674-40	3,3

PSICÓLOGA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	MÉDIA
1.	JOSIVÂNIA DA SILVA AVELINO	066.535.244-18	3,3
2.	RHAVENNA DOS SANTOS RIBEIRO	070.230.644-43	3,3

Lajes/RN, 03 de novembro 2014.

Comissão

JOSÉ EUDES DOS SANTOS

JULIANE KELLY DE FIGUEIREDO FREITAS

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F0F80168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES em conjunto com a **DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 0014.2014-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria voluntária com proventos integrais** à servidora pública municipal **RAIMUNDA GALDINO DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula n.º 222, ocupante do cargo efetivo de Professora Letra J, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **com paridade e proventos integrais**, conforme fundamentação do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro 2003, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 30 e 44 da Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 1º de Novembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva do PREVLajes

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C7A72A8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES em conjunto com a **DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 0014.2014-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria voluntária com proventos integrais** à servidora pública municipal **FÁTIMA MARIA LOPES ANSELMO DAMASCENO**, matrícula n.º 40, ocupante do cargo efetivo de Professora Letra I, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **com paridade e proventos integrais**, conforme fundamentação do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro 2003, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 30 e 44 da Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 1º de Novembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva do PREVLajes

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D8DEAFCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES em conjunto com a **DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 0014.2014-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria voluntária com proventos integrais** à servidora pública municipal **RITA NUNES PEREIRA**, matrícula n.º 229, ocupante do cargo efetivo de Professora Letra D, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **com paridade e proventos integrais**, conforme fundamentação do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro 2003, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 30 e 44 da Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 1º de Novembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva do PREVLajes

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D2A59EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES em conjunto com a **DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 0014.2014-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria voluntária com proventos integrais** ao servidor público municipal **DIMAS MANOEL COSTA**, matrícula n.º 28, ocupante do cargo efetivo de Professor Letra J, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **com paridade e proventos integrais**, conforme fundamentação do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro 2003, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 30 e 44 da Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 1º de Novembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva do PREVLajes

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4F876D31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES em conjunto com a **DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 0014.2014-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria voluntária com proventos integrais** à servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES LUIZ**, matrícula n.º 171, ocupante do cargo efetivo de Professora Letra J, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **com paridade e proventos integrais**, conforme fundamentação do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro 2003, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 30 e 44 da Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 1º de Novembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva do PREVLajes

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:25425398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES em conjunto com a **DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 0014.2014-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria voluntária com proventos integrais** à servidora pública municipal **MARIA MARGARIDA ALVES DE MENESES**, matrícula n.º 202 ocupante do cargo efetivo de Professora Letra J, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **com paridade e proventos integrais**, conforme fundamentação do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro 2003, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em

conformidade com os artigos 30 e 44 da Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 1º de Novembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva do PREVLajes

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DB29199C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES em conjunto com a **DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 0014.2014-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria voluntária com proventos integrais** à servidora pública municipal **FRANCISCA SONIA SALVIANO BEZERRA**, matrícula n.º 64 ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **com paridade e proventos integrais**, conforme fundamentação do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro 2003, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 30 e 44 da Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 1º de Novembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva do PREVLajes

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B79FBA11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES em conjunto com a **DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 0014.2014-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria voluntária com proventos integrais** à servidora pública municipal **JANETE SALVADOR DA SILVA FERNANDES**, matrícula n.º 102 ocupante do cargo efetivo de Professora, Letra J, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **com paridade e proventos integrais**, conforme fundamentação do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro 2003, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 30 e 44 da Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 1º de Novembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva do PREVLAJES

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BB7A0BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES em conjunto com a **DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 0014.2014-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria voluntária com proventos integrais** à servidora pública municipal **ENESIANA SALVADOR DA SILVA**, matrícula n.º 37, ocupante do cargo efetivo de Professora, Letra J, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **com paridade e proventos integrais**, conforme fundamentação do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro 2003, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 30 e 44 da Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 1º de Novembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva do PREVLajes

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B843A49F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES em conjunto com a **DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 0014.2014-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria voluntária com proventos integrais** à servidora pública municipal **MARIA DAS DORES VITELBINO NÓBREGA**, matrícula n.º 167, ocupante do cargo efetivo de Professora, Letra D, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **com paridade e proventos integrais**, conforme fundamentação do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro 2003, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 30 e 44 da Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 1º de Novembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva do PREVLajes

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2F2CCB03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3471/2014

Processo nº 3471/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação de Serviços – Recarga de Extintores**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ASS EXTINTOR LTDA**
OBJETO: Contratação dos serviços de recarga para extintores das Unidades Básicas de Saúde do município.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 779,50 (setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

***Republicação por incorreção.**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:029C1077

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3429/2014

Processo nº 3429/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Aquisição de Persianas**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **CASA BONITA INTERIORES**
OBJETO: Aquisição de 11 (onze) persianas para serem instaladas na Unidade Básica de Saúde Mariana Gomes, no município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:31A010D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2014-SMCGP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento de exoneração formulado pelo servidor Edmundo Fernandes de Almeida;

CONSIDERANDO que o ingresso no serviço público depende de prévia aprovação em concurso público e a permanência deste servidor depende, além de outros requisitos, da própria vontade do mesmo;

RESOLVE:

EXONERAR a partir desta data o senhor EDMUNDO FERNANDES DE ALMEIDA, do cargo Público de Agente de Endemias.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Messias Targino-RN, 28 de outubro de 2014.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:14158BA4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2014-PMMT/GP

Convoca candidato aprovado em concurso público, para posse no cargo público para o qual foi aprovado, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que, por força do Edital nº 001/2012, a PREFEITURA DE MESSIAS TARGINO realizou, no dia 27 de maio de 2012, concurso público para o preenchimento dos cargos públicos descritos no mencionado Edital;

CONSIDERANDO que o resultado do mencionado concurso público foi homologado através do Decreto nº 011/2012, do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o pedido de EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal EDMUNDO FERNANDES DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Agente de Endemias e regularmente aprovado no concurso 001/2012;

CONSIDERANDO o que se infere na PORTARIA N°. 032/2014 – SMCGP;

CONSIDERANDO que ainda existe a necessidade do preenchimento do cargo público de Agente de Endemias que foi objeto do referido certame;

CONSIDERANDO a ordem de classificação e aprovação no concurso público para o Cargo de Agente de Endemias;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37, *caput* e incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 4º, 5º, inciso I, 6º, 7º, incisos I a VI, 8º, inciso I, 9º, *caput* e parágrafo único, 10, 11, 13, *caput* e §§, e 14, todos da Lei Municipal nº 248/1998;

CONSIDERANDO que foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através da Promotoria de Justiça de Patu, no tocante à forma de convocação dos aprovados no concurso público;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2012, de convocação do concurso público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica convocado o candidato NIKS KELTON DANTAS DE LIRA, aprovado no concurso público realizado nos termos do Edital nº 001/2012, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 011/2012, para tomar posse no cargo público de AGENTE DE ENDEMIAS, no qual foi aprovado, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência pessoal desta convocação.

Art. 2º. No prazo de 30 (trinta) dias, deverá o candidato aprovado no concurso e convocado, comparecer à Prefeitura Municipal de Messias Targino – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua Miguel Arcanjo, nº 468, Centro, Messias Targino-RN, e aí devera fazer prova documental de:

I – terem nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estarem amparados pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

II – estarem em dia com os direitos políticos;

III – estarem quites com o serviço militar obrigatório, no caso das pessoas de sexo masculino;

IV – terem o nível de escolaridade exigido para os cargos públicos respectivos, com prova de inscrição nos respectivos conselhos profissionais para os casos de técnico em enfermagem e médico;

V – terem, no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 69 (sessenta e nove) anos;

VI – terem aptidão física e mental, comprovada em inspeção médica oficial, com apresentação do atestado de aptidão física e mental, para validação, a um profissional médico do Município de Messias Targino se por outro médico tiver sido fornecido o referido atestado;

VII – não terem acumulação ilícita de cargos públicos, devendo, para tanto, declararem esta situação por escrito;

VIII – existência ou inexistência de bens e valores patrimoniais, o que poderão declarar, sob as penas da Lei;

IX – não terem antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo dos direitos civis e políticos;

X – não receberem proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;

XI – concordância com as normas estabelecidas pela Administração Pública Municipal, assinando para tanto Termo de Compromisso.

Art. 3º. Se, no prazo de 30 (trinta) dias, o candidato aprovado no concurso público não comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munido dos documentos referidos no artigo anterior, a mencionada Secretaria fica autorizada a convocar o candidato imediatamente classificado, nos termos do resultado divulgado e homologado, devendo assim proceder sucessivamente, observados os termos do Edital de Concurso Público nº 001/2012 e as demais normas vigentes para o caso.

Art. 4º. A convocação do candidato aprovado no concurso público realizado nos termos do Edital nº 001/2012 se dará mediante a publicação do presente Edital e, também, pela remessa de correspondências aos endereços do aprovado ou através de sua ciência pessoal desta convocação, com aviso de recebimento, fazendo-se acompanhar as correspondências de cópia do presente Edital.

Parágrafo único. O prazo de 30 (trinta) dias de que trata este Edital passará a fluir a partir do recebimento da correspondência ou de sua ciência pessoal.
Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Messias Targino-RN, 04 de Novembro de 2014.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:B6F16364

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 016/2014

O Pregoeiro PMM/RN, em observância ao princípio da publicidade e demais normas que regem o procedimento licitatório, vem comunicar aos demais licitantes do processo supramencionado a interposição de Recurso Administrativo da empresa D. S. DE SOUZA INFORMÁTICA-ME, CNPJ Nº 07.849.266/0001-52, para querendo apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação desse comunicado.

Montanhas/RN, em 27 de outubro de 2014.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro da PMM/RN

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:F3FB7B41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014/AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Às 09:00 (nove) horas do dia 30 (trinta) de abril do ano de 2014, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges, localizada na Rua Etelvino Sales, s/n - Centro - Olho d'Água do Borges - RN, neste ato representado pelo Prefeito Brenno Oliveira Queiroga de Morais, são registrados os preços para futura aquisição da Locação de Veículos Destinados ao Transporte de Estudantes e Passageiros em Geral, Deste Município, Durante o Período de 12 (doze) meses, tudo destinado ao atendimento das ações da Administração Pública e/ou demandas relativas a Convênios e/ou similar, firmados com Órgãos municipais, estaduais e federais, celebram entre a prefeitura e a(s) empresa(s) e/ou Pessoa(s) Física(s): CARLOS RANGEL DIAS LEITE, CPF nº 103.117.294-79 e RG nº 2.916.784 – SSP/RN, residente e domiciliado na rua: Emídio Pereira da Silva, neste ato representado pelo Próprio e SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA JUNIOR, CPF no 083.844.664-74 e RG nº 2.448.565 - SSP/RN , residente e domiciliado no sitio: Olho d'Água, neste ato representado pelo Próprio, de acordo com o resultado do Pregão Presencial por SRP n° 004/2014.

1. O objeto desta Ata devera se entregue nos prazos, locais e condições determinadas no Termo de Referência das disposições contidas no Instrumento Convocatório.
2. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação da Ata.
3. A empresa e/ou Pessoa Física obriga-se a exercer os serviços conforme abaixo:

CARLOS RANGEL DIAS LEITE
Fornecedor
CPF N° 103.117.294-79.

ITEM	COMBUSTIVEIS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**TRANSPORTE DE ESTUDANTES**				
1.1	Transporte Intermunicipal - Trecho I - em Carro Fechdo com capacidade de 04 pessoas	Km	660,00	1,47	R$970,20
02	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**				
2.1	Transporte de Passageiros em Carro Fretado com capacidade de 04 pessoas para Caraúbas/RN	Km	384,00	0,97	R$372,48
2.2	Transporte de Passageiros em Carro Fretado com capacidade de 04 pessoas para Pau dos Ferros/RN	Km	1162,00	0,97	R$1.127,14
2.3	Transporte de Passageiros em Carro Fretado com capacidade de 04 pessoas para Martins/RN	Km	180,00	0,98	R$176,40
2.4	Transporte de Passageiros em Carro Fretado com capacidade de 04 pessoas para Umarizal/RN	Km	210,00	0,99	R$207,90
2.5	Transporte de Passageiros em Carro Fretado com capacidade de 04 pessoas para Patu/RN	Km	240,00	1,00	R$240,00
2.6	Transporte de Passageiros em Carro Fretado com capacidade de 04 pessoas para Mossoró/RN	Km	1540,00	0,97	R$1.493,80
2.7	Transporte de Passageiros em Carro Fretado com capacidade de 04 pessoas para Natal/RN	Km	5320,00	0,97	R$5.160,40
TOTAL PREVISTO MENSAL					**9.748,32**

SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA JUNIOR
Fornecedor
CPF N° 083.844.664-74.

ITEM	COMBUSTIVEIS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**TRANSPORTE DE ESTUDANTES**				
1.2	Transporte Intermunicipal - Trecho II - em Carro Fechado (tipo Sprinter) Fretado com capacidade de 15 pessoas.	Km	1.408	1,48	R$2.083,84
1.3	Transporte Intermunicipal - Trecho III - em Carro Fechado (tipo Sprinter) Fretado com capacidade de 15 pessoas.	Km	1.760	1,48	R$2.604,80
02	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**				
2.8	Transporte de Passageiros em Carro fechado (tipo Sprinter) Fretado com capacidade de 15 pessoas para Martins/RN	Km	90,00	1,47	R$132,30
2.9	Transporte de Passageiros em Carro Fechado (tipo Sprinter) Fretado com capacidade de 15 pessoas para Pau dos Ferros/RN	Km	1162,00	1,48	R$1.719,76
2.10	Transporte de Passageiros em Carro Fechado (Tipo Sprinter) Fretado com capacidade de 15 pessoas para Umarizal/RN	Km	120,00	1,49	R$178,80
2.11	Transporte de Passageiros em Carro fechado (tipo Sprinter) Fretado com capacidade de 15 pessoas para Patu/RN	Km	240,00	1,49	R$357,60
2.12	Transporte de Passageiros em Carro fechado (tipo Sprinter) Fretado com capacidade de 15 pessoas para Mossoró/RN	Km	1540,00	1,48	R$2.279,20
2.13	Transporte de Passageiros em Carro Fechado (tipo Sprinter) Fretado com capacidade de 15 pessoas para Natal/RN.	Km	5320,00	1,47	R$7.820,40
TOTAL PREVISTO MENSAL					**R$ 17.176,70**

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA JUNIOR,
CPF N° 083.844.664-74.

CARLOS RANGEL DIAS LEITE,
CPF N° 103.117.294-79.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:E3B87EE3

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014/AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Às 09:00 (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) de abril do ano de 2014, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges, localizada na Rua Etelvino Sales, s/n - Centro - Olho d'Água do Borges - RN, neste ato representado pelo Prefeito Brenno Oliveira Queiroga de Morais, são registrados os preços para futura aquisição de refeições, Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado e Diário de Refeições, para esta Prefeitura, Durante o Período de 12 (doze) meses, tudo destinado ao atendimento das ações da Administração Pública e/ou demandas relativas a Convênios e/ou similar, firmados com Órgãos municipais, estaduais e federais, celebram entre a prefeitura e a empresa: TUANI TEIXEIRA DE LIRA - MEI, CNPJ nº 18.259.419/0001-28, sediada a Rua Agostinho Francisco, s/n Centro Olho d'Água do Borges/RN, representada neste ato pelo Procurador, Benedito Teixeira de Lira, residente e domiciliado na Rua Agostinho Francisco, s/n Centro Olho d'Água do Borges/RN, CPF N° 156.755.484-91 e RG n° 219083, de acordo com o resultado do Pregão Presencial por SRP n° 006/2014.
1. O objeto desta Ata devera se entregue nos prazos, locais e condições determinadas no Termo de Referência das disposições contidas no Instrumento Convocatório.
2. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
3. A empresa obriga-se a entrega conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prato Feito	Mês	320	7,50	R$ 2.400,00
2	Quentinha	Mês	150	7,50	R$ 1.125,00
3	Refeição Completa para 2 Pessoas	Mês	80	15,00	R$ 1.200,00
4	Café da Manhã	Mês	250	4,00	R$ 1.000,00
5	Sopa	Mês	180	2,00	R$ 360,00
TOTAL PREVISTO MENSAL					**R$ 6.085,00**

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

TUANI TEIXEIRA DE LIRA – MEI
CNPJ Nº 18.259.419/0001-28

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:D1DBEDBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

PREVIPATU
PORTARIA 04/2014

Patu/RN, 03 de novembro de 2014.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;
RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANA LÚCIA FERREIRA SARAIVA, inscrita sob a matrícula nº 902454, ocupante do cargo de Professora PNS2, classe "F", lotada na Secretaria de Educação e do Desporto deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (30/09/2014), resultando no valor de R$ 2.714,11 (dois mil setecentos e quatorze reais e onze centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	R$ 1.654,94
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio).....	R$ 413,74
Adicional de Magistério.....	R$ 595,78
Gratificação de Títulos.....	R$ 49,65
Valor do benefício de Aposentadoria.....	R$ 2.714,11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA
Presidente do PREVIPATU

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:63E20490

PREVIPATU
PORTARIA 05/2014

Patu/RN,03 de novembro de 2014.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;
RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NORMA REGINA FERREIRA SARAIVA, inscrita sob a matrícula nº 903310, ocupante do cargo de Professora PNS2, classe "F", lotada na Secretaria de Educação e do Desporto deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (30/09/2014), resultando no valor de R$ 2.714,11 (dois mil setecentos e quatorze reais e onze centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	R$ 1.654,94
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio).....	R$ 413,74
Adicional de Magistério.....	R$ 595,78
Gratificação de Títulos.....	R$ 49,65
Valor do benefício de Aposentadoria.....	R$ 2.714,11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA
Presidente do PREVIPATU

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:714008F4

PREVIPATU
PORTARIA 06/2014

Patu/RN, 03 de novembro de 2014.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;
RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO CÉU PAIVA ROCHA CAVALCANTE, inscrita sob a matrícula nº 903035, ocupante do cargo de Professora PNM1, classe "F", lotada na Secretaria de Educação e Desporto deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (06/10/2014), resultando no valor de R$ 2.151,42 (dois mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	R$ 1.273,03
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio).....	R$ 381,91
Adicional de Magistério.....	R$ 458,19
Gratificação de Títulos.....	R$ 38,19
Valor do benefício de Aposentadoria.....	R$ 2.151,42

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA
Presidente do PREVIPATU

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F279B107

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 203/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Raimundo Francisco das Chagas
CPF..... : 444.390.324-00
Matrícula..... : 623
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João CâmaraRN
Assunto ..... :para participar do Curso Tecnico em Vigilancia em Saúde que acontecerá na III Regional de Saúde em João Câmara/RN.
Período ..... : 04/11/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador do VISA

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 03 de novembro de 2014

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:87CFB877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 204/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Raimundo Francisco das Chagas
CPF..... : 444.390.324-00
Matrícula..... : 623
Quantidade ..... : 1
Destino ..... : João CâmaraRN
Assunto ..... :para participar do Curso Tecnico em Vigilancia em Saúde que acontecerá na III Regional de Saúde em João Câmara/RN.
Período ..... : 06 a 07/11/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador do VISA

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 05 de novembro de 2014

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:57B27C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 205/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Francisco Genielson Florentino de Oliveira
CPF..... : 059.173.244-09
Matrícula..... : 527
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... :para participar da capacitação do SINAN NET que será realizada na III Regional de Saúde em João Câmara/RN
Período ..... : 06/11/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : ASG

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 05 de novembro de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B7E865CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL, O Município de Pendências/RN, entidade de direito publico interno, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 08.122.657/0001-33, neste ato representado por seu titular Prefeito IVAN DE SOUZA PADILHA, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE considerando as manifestações expendidas por parte da Pasta Municipal da secretaria de Pesca e o parecer técnico originário da Assessoria Jurídica da edilidade, considerando finalmente a comprovada CONTRATADA a empresa BRUSINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 00.939.873/0001-64, a qual consagra empresa com menor preço no mercado baseado na pesquisa de preço, objetivando Aquisição de equipamentos a serem utilizados, na usina de beneficiamento de pescados, no Distrito do Porto do Carão – Zona Rural do município de Pendências/RN, através do Convênio Celebrado entre a Prefeitura e a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - PRONAT, representado pela CEF, através da celebração do Contrato de Repasse nº 0307897-31/2009/Caixa, No valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) objeto esse dando continuidade do evento licitatório Pregão SRP nº 015/2014, com BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002..

Pendências/RN, 22 de Setembro de 2014.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:7E5A45DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL, O Município de Pendências/RN, entidade de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 08.122.657/0001-33, neste ato representado por seu titular Prefeito IVAN DE SOUZA PADILHA, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE considerando as manifestações expendidas por parte da Pasta Municipal da secretaria de Pesca e o parecer técnico originário da Assessoria Jurídica da edilidade, considerando finalmente a comprovada CONTRATADA a empresa MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA –CNPJ 11.982.113/0005-80, a qual consagra empresa com menor preço no mercado baseado na pesquisa de preço, objetivando Aquisição de equipamentos a serem utilizados, na usina de beneficiamento de pescados, no Distrito do Porto do Carão – Zona Rural do município de Pendências/RN, através do Convênio Celebrado entre a Prefeitura e a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - PRONAT, representado pela CEF, através da celebração do Contrato de Repasse nº 0307897-31/2009/Caixa, No valor de R$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais) objeto esse dando continuidade do evento licitatório Pregão SRP nº 015/2014, com BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002..

Pendências/RN, 22 de Setembro de 2014.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:B28012D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL, O Município de Pendências/RN, entidade de direito publico interno, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 08.122.657/0001-33, neste ato representado por seu titular Prefeito IVAN DE SOUZA PADILHA, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE considerando as manifestações expendidas por parte da Pasta Municipal da secretaria de Pesca e o parecer técnico originário da Assessoria Jurídica da edilidade, considerando finalmente a comprovada CONTRATADA a empresa MOVETECH COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ 01.677.278/0001-60, a qual consagra empresa com menor preço no mercado baseado na pesquisa de preço, objetivando Aquisição de equipamentos a serem utilizados, na usina de beneficiamento de pescados, no Distrito do Porto do Carão – Zona Rural do município de Pendências/RN, através do Convênio Celebrado entre a Prefeitura e a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - PRONAT, representado pela CEF, através da celebração do Contrato de Repasse nº 0307897-31/2009/Caixa, No valor de R$ 1.969,00 (Hum mil novecentos e sessenta e nove reais)objeto esse dando continuidade do evento licitatório Pregão SRP nº 015/2014, com BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002..

Pendências/RN, 22 de Setembro de 2014.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:9C496274

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL, O Município de Pendências/RN, entidade de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 08.122.657/0001-33, neste ato representado por seu titular Prefeito IVAN DE SOUZA PADILHA, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE considerando as manifestações expendidas por parte da Pasta Municipal da secretaria de Pesca e o parecer técnico originário da Assessoria Jurídica da edilidade, considerando finalmente a comprovada CONTRATADA a empresa PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ 13.823.634/0001-96, a qual consagra empresa com menor preço no mercado baseado na pesquisa de preço, objetivando Aquisição de equipamentos a serem utilizados, na usina de beneficiamento de pescados, no Distrito do Porto do Carão – Zona Rural do município de Pendências/RN, através do Convênio Celebrado entre a Prefeitura e a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - PRONAT, representado pela CEF, através da celebração do Contrato de Repasse nº 0307897-31/2009/Caixa, No valor de R$ 6.297,00 (Seis mil duzentos e noventa e sete reais) objeto esse dando continuidade do evento licitatório Pregão SRP nº 015/2014, com BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002..

Pendências/RN, 22 de Setembro de 2014.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:62204089

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pendências/RN - TORNA PÚBLICO que realizará, no dia 20.11.2014 ás 09:00 (nove horas), a licitação acima epigrafada, que tem como OBJETO: Contratação de empresa de engenharia que possa executar os Serviços de Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Bairro Feliz Pendências no município de Pendências/RN, recursos oriundos do Ministério da Saúde, Portaria 2.226, de 18 de setembro de 2009. Mais detalhamento em anexo no Edital, que encontra-se a disposição dos interessados no endereço, Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – podendo ser adquirido de segunda a sexta no horário das 7h às 13 h -

Pendências/RN, 05 de Novembro de 2014

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:668CADBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2014.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa o resultado da licitação Pregão Presencial nº 001/2014, realizado no dia 19/02/2014, às 08h30min, com o objeto da *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES GRADUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA); E PROGRAMAS ASSITENCIAIS (CRAS, PETI E PROJOVEM), POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES*, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**Contratado**: ANTONIO GOMES DE AMORIM EPP, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.939.808/0001-55, com endereço comercial a Rua Joaquim Clemente, S/N - Centro - Umarizal/RN. Valor: 512.345,84 (Quinhentos e Doze Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Vigência: 26/02/2014 a 25/02/2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:862CF206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 579/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **31.10** a **31.10** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta medica no Hospital da Solidariedade em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **30 de outubro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:55E4B05B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 581/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **03.11** a **03.11** do corrente ano, objetivando **Transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta médica especializada com ortopedista na Liga Contra o Câncer em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **03 de novembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EB42FA9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 582/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **03.11** a **03.11** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta medica no Hospital da Solidariedade em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **03 de novembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EF679DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 583/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **04.11** a **04.11** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para tratamento de quimioterapia no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **03 de novembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:60556865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 584/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - GERALDO JUNIOR DE SOUZA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, RG nº **1222751 - SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00** (**sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00** (**sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **João Pessoa/PB**, nos dia(s) **04.11** a **05.11** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a cirurgia de cabeça no Hospital Municipal Santa Izabel em João Pessoa/PB,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **03 de novembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:552835AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 585/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0** (uma) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **05.11** a **06.11** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) pacientes para realização de consulta médica no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de novembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0ED19FBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE USG TRANSVAGINAL COM COLPOSCOPIA E USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA NAS RESPECTIVAS PACIENTE: MARIA SANDRA MARIA ALBINO RIBEIRO, E MARIA GILCILENE CARDOSO SOARES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 31/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 31 de outubro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7DED07BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - NOSSA CLINICA MEDICA LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: NOSSA CLINICA MEDICA LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA NEUROLÓGICA NA PACIENTE MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA PAIVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 140,00 (cento e quarenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 28/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 28 de outubro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:460A0975

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JALVES DE SOUZA NETO

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: JALVES DE SOUZA NETO;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE LIGADURA ELÁSTICA NA PACIENTE MARIA DE FATIMA LEITE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 900,00 (novecentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 30/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 30 de outubro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:633F39D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - D FOWLER TEIXEIRA FAHEINA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: D FOWLER TEIXEIRA FAHEINA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA MASTOLÓGICA NA PACIENTE CLEANÚBIA PEREIRA DA SILVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 03/11/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 03 de novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0ABBE667

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MISSILANDIA OLIVEIRA DE FREITAS - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: MISSILANDIA OLIVEIRA DE FREITAS - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES COM PACOTE DE SERVIÇOS BÁSICOS COM RECEPTOR, ANTENA 60 CM, MONOPONTO, KIT CABOS 20M, COM A DISPONILIBIZAÇÃO MÍNIMA DOS CANAIS GLOBO HD, RECORD, BAND, REDE TV, FUTURA, TV CULTURA, CANÇÃO NOVA, BAND NEWS, RECORD NEWS, TV ESCOLA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABITAÇÃO E ASS SOCIAL;

Valor Global: 900,00 (novecentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 04/11/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 04 de novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DFEB3DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 – PP

Processo Administrativo nº 21100002/2014

1. O Município de Riacho da Cruz, através do Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 19/11/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para Registro de Preços visando a possível Aquisição de medicamentos injetáveis destinados a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 05 de novembro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E17BB502

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 114/2014 FÉRIAS

DECRETO Nº114/2014 Riachuelo, RN 06 de Novembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias do servidor **JAIR DANTAS DE SOUZA ,** COVEIRO ,matricula nº 168, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos , em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, gozado a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014.

Art. 2º- A decadência dos períodos de 2003 á 2012 por ausência de requerimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, de acordo com Art. 1º.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:888BC44D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 115/2014 FÉRIAS

DECRETO Nº115/2014
Riachuelo, RN 06 de Novembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias do servidor **JOSE ERINALDO DA ROCHA SILVA ,** GARI ,matricula nº 168 , lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos , em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, gozado a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, de acordo com Art. 1º.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8438592B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 116/2014 FÉRIAS

DECRETO Nº116/2014
Riachuelo, RN 06 de Novembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias da servidora **MARIA CRISTINA VILAR DA TRINDADE,** ASG ,matricula nº 285, lotada na Secretaria Municipal de Educação , em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, gozado a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, de acordo com Art. 1º.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E3881AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Venho através deste retificar a publicação do dia 05 de novembro de 2014, sob o código identificador Nº CCBA7C89, **Onde ler:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CNPJ: 11.419.125/0001-77. **Leia-se:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57.

RIO DO FOGO/RN- 05 DE NOVEMBRO DE 2014

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:42BB178D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2014

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 020/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA O LOTE: ÚNICO- **O LICITANTE**: MELUMA COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME- CNPJ: 08.045.732/0001-00.

VALOR GLOBAL R$ 369.500,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

RIO DO FOGO/RN, 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:15A0AF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014

AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2014

OBJETO: *O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino*
QUE TEVE O VENCEDOR O LICITANTE: ASSOCIACÃO DESENVOVIMENTO COMUNITARIO DA CURIACA- CNPJ: 05.125.757/0001-25.

VALOR GLOBAL R$ 97.020,00 (NOVENTA E SETE MIL E VINTE REAIS).

RIO DO FOGO/RN, 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:367E26BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-SRP
Tipo "Menor Preço"

O Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 013/2014-SRP.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA/RN** de acordo com as especificações mínimas constantes do Anexo I do edital.

EMPRESAS PARTICIPANTES:
PHOSPODONT LTDA
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMPRESAS VENCEDORAS/HABILITADAS
PHOSPODONT LTDA (vencedora lote 01);
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP (vencedora lote 02 e 03);
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (vencedora lote 04); e
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (vencedora lote 05).

Santa Maria/RN, em 05 de Novembro de 2014.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

JOSÉ IRIMAR DA SILVA
Equipe de Apoio

DIEGO RAFAEL CÂMARA DE ARAÚJO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Diego Rafael Câmara de Araujo
Código Identificador:E0ADD8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:20140279
ORIGEM.....:PREGÃO Nº 003/2014-CARONA
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
CONTRATADA(O).....:O REI DO CAMINHÃO
OBJETO.....:prestação de serviços de manutenção veicular a frota oficial do município para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e Educação.
VALOR TOTAL.....:R$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2014 Atividade 0501.206050013.2.014 Manutenção das Ativ.da Sec. Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R$ 82.300,00, Exercício 2014 Atividade 0601.123610023.2.018 Man.das Ativ.da Secretaria Da Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. deTerc. Pessoa Jurídica, no valor de R$ 82.300,00.
VIGÊNCIA.....:30 de Setembro de 2014 a 30 de Setembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....:30 de Setembro de 2014

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO FERREIRA DA SILVA
Proprietário Contratado

Publicado por:
Diego Rafael Câmara de Araujo
Código Identificador:1649B5A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 017/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS e as pessoas jurídicas elencadas na cláusula

segunda desta ata, tendo por OBJETO contratação de empresa especializada em serviço de pintura em várias superfícies.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, por intermédio da PREFEITURA**MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, situado na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56 - Centro – Santana do Matos/RN, com obediência geral a **Leinº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto 214/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)**, neste ato representada pela Prefeita deste município, LardjaneCiriaco de Araújo Macedo, brasileira, casada, residente e domiciliado neste município de Santana do Matos/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as **empresas e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DEREGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO N. 034/2014, enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura das empresas relacionadas na Cláusula Segunda deste instrumento, visando a contratação de empresa especializada em serviço de pintura em várias superfícies.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa FRANCISCO ABÍLIO JUNIOR MEI	
CNPJ: 18.472.804/0001-59	
Endereço: Rua João Jota Sobrinho, 541, Conjunto Lavoisier Maia.	
Cidade: Santana do Matos	CEP: 59.520-000
Representante: FRANCISCO ABÍLIO JUNIOR MEI	

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

TABELA DE SERVIÇOS DE PINTURA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.000,00	0,9	900,00
2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	1.000,00	0,94	940,00
3	PINTURA GUARDA-CORPO GUARDA-RODA E MURETA PROTECAO COM CAL EM PONTES E VIADUTOS MEDIDA PELO DOBRO DA AREA TOTAL (LARGURA X ALTURA).	M2	20.000,00	1,97	39.400,00
	PINTURA DE PAREDE				
4	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	M2	500,00	10,43	5.215,00
5	PINTURA PVA, DUAS DEMAOS	M2	20.000,00	5,42	108.400,00
6	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA A BASE DE CAL, DUAS DEMAOS	M2	20.000,00	3,47	69.400,00
7	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	M2	1.000,00	8,18	8.180,00
8	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	2.000,00	5,87	11.740,00
9	PINTURA LATEX ACRILICA, UMA DEMAO	M2	3.000,00	3,42	10.260,00
	PINTURAS A OLEO E ALQUIDICOS SOBRE PAREDES E TETOS				
10	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2	200	5,63	1.126,00
11	PINTURA COM RESINA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	M2	1.000,00	7,8	7.800,00
	PINTURA ESMALTE ACETINADO 2 DEMAOS APARELHADA P/MADEIRA				
12	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	500	9,42	4.710,00
13	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	500	9,36	4.680,00
14	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	500	9,22	4.610,00
15	PINTURA A OLEO, 1 DEMAO	M2	500	5,48	2.740,00
16	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	500	7,37	3.685,00
17	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M2	500	8,03	4.015,00
	PINTURA EM ESQUADRIAS DE METAL				
18	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	250	15,15	3.787,50
19	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	M2	250	13,44	3.360,00
	PINTURA ESMALTE				
20	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	300	10,36	3.108,00
21	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	300	10,5	3.150,00
22	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	300	10,55	3.165,00
23	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	300	8,53	2.559,00
24	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	300	6,54	1.962,00
	PINTURA PARA PISO				
25	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	600,00	4,06	2.436,00
26	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO TRÊS DEMAOS	M2	1.000,00	11,72	11.720,00
27	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, DUAS DEMAOS	M2	2.000,00	8,29	16.580,00
28	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	500,00	12,36	6.180,00

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos itens registrados correrão à conta do exercício financeiro de 2014, na dotação orçamentária consignada na Nota de Empenho.

Unidades:
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos

2.4. ELEMENTO DE DESPESA:
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 034/2014, com fundamento nas Leis ns. 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto n. 214/2014, conforme homologação da Prefeita da PMSM.
3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE SERVIÇO, o prestador cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela PMSM, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O prestador fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da ORDEM DE SERVIÇO.
3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE SERVIÇO supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.
3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE SERVIÇO ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PMSM e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º

lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARPpela Prefeita da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS e as classificadas em primeiro lugar.
4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os serviços exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.
4.3. Na hipótese do Item 4.3, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os serviços junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.
4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o prestador se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS do MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – CPL/SETOR DE COMPRAS, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.
5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não-comprometimento da capacidade operacional do prestador;

b) Anuência expressa do prestador.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.
6.2. Em cada serviço, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.
6.4. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de *officio* ou a pedido do licitante signatário da ARP, nas seguintes condições:
a)Para cima, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, §6º, da Lei n. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do prestador, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo ou fato superveniente ou de difícil previsão;
b) Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;
6.5. Na hipótese do Item 6.4."b", frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o prestador e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.
6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.
6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto prestador (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.
7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos serviços, o prestador será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.3. A notificação ao prestador sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.
7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.
7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos serviços cotados, o Prestador obriga-se a fornecer os serviços que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
8.1. O prestador deverá entregar o objeto no prazo, contados a partir da retirada da ORDEM DE SERVIÇO.
8.2. A cada serviço, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE SERVIÇO ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE SERVIÇO.
8.3. A retirada da ORDEM DE SERVIÇO somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.
8.4. O representante previsto no Item 8.3 deve apresentar-se munido de documento de identidade.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE SERVIÇO, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o serviço, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de serviço parcial do bem, o esgotamento da capacidade de serviço será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.
8.7. Na hipótese do Item 8.6, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos serviços das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.
8.8. Os serviços deverão ser entregues na Prefeitura Municipal ou em outros locais definidos pela administração:
8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.
8.10. Os serviços serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade.
8.11. Em se verificando problemas nos serviços, a empresa será notificada para corrigi-lo, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
8.12. Os serviços, deverão ser entregues de uma só vez no local indicado no Item 8.8 e 8.9 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a entrega poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO PRESTADOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de serviço ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar o serviço do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.
9.6. Retirar os serviços que apresentarem imperfeições da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS ou no endereço indicado pelo órgão aderente, tendo como limite máximo para devolução o de 30 (trinta) dias.

9.7. A entrega posterior ao estipulado pelo item **9.6** desta cláusula, das mercadorias encaminhadas para correção das imperfeições, será tida com inexecução parcial ou total sofrendo as penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA desta ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.
10.2. Notificar o prestador para verificar o seu aceite em caso de serviço para órgãos aderentes.
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao prestador, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.
10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) O(s) contratado(s) que não se dispuserem a consertar/substituir os serviços que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia;

b) O(s) contratado(s) não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) contratado(s) não retirar(em) a ORDEM DE SERVIÇO no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) contratado(s), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) contratado(s) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;
12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) contratado(s) e publicado na Imprensa Oficial.
12.3. O prestador poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do Prestador e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.
13.2. Se o Prestador gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.
13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o prestador será notificado para regularizar.
14.4. O prestador, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na *internet*, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao prestador.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o prestador faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do *fac-símile*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE SERVIÇO e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE SERVIÇO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE SERVIÇO** dentro do prazo estabelecido no Item 8.1 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Dec. 214/2014 ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:
a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do prestador, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O Prestador que **atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.
16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.
16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.
16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o prestador tiver a receber.
16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.
16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os serviços que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos serviços avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.
16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os prestadores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.
16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a)-Edital de Pregão Presencial n. 0034/2014e TERMOS DE REFERÊNCIAS;
b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O prestador reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos da Prestador;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o serviço dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.
19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos prestadores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 0034/2014– CPL/PMSM e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Santana do Matos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos(RN), 04 de Julho de 2014.

FRANCISCO ABÍLIO JUNIOR
CPF: 490.317.404-20
Francisco Abílio Junior Mei
Promitente
Contratado

LARDJANECIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
CPF: 031-448-704-20
Prefeitura Mun. de Santana do Matos
Contratante

TESTEMUNHAS

_____
DOC

_____
DOC

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:3FA4E78D

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 074/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): CUNHA & CUNHA MOVEIS E ELETROS LTDA, CNPJ: 05.460.891/0001-82 , Valor R$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais).

Objetivo: Aquisição de cadeiras e mesas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. .

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor R$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais).

Data da Assinatura: 04/11/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 04 de Novembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:B56501B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 124/2014

Portaria nº. 124/2014 – GP
Santana do Matos, 30 de outubro de 2014.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. Josenilma Cabral de Araujo, Mat. 89, exercente da função gratificada de Assistente Administrativo Ill (FGM – 10) responsável Pelo Setor de produtos da Vigilância Sanitária (Port. 028/2014-GP) para ser fiscal da Vigilância Sanitária, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:AB1ED67B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 125/2014

Portaria nº. 125/2014 – GP
Santana do Matos, 30 de outubro de 2014.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. Marllon Kennedy Câmara da Silva, Mat. 990, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor de serviço, responsável pelo setor de produtos da Vigilância Sanitária (Port. 027/2014-GP) para exercer a função de fiscal da Vigilância Sanitária, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:6DA8FD26

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110102/2014

Portaria nº 110102/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$30,00 (trinta reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, para pegar sangue no Hemonorte Caicó, na cidade Caicó/RN, afim de suprir a necessidade do(a) paciente Joaquinna Maria de Souza que encontra-se internado(a) nesta Unidade Hospitalar, no dia 01 de novembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 01 de novembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3D9A170C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110301/2014

Portaria nº 110301/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a Sra. Alcimar Quintino de Almeida, servidor deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 092, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no Hospital da Mulher, na cidade de Mossoró/RN, no dia 02 de novembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 03 de novembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:13FECFA3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110302/2014

Portaria nº 110302/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 40,00 (quarenta reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, transportando paciente para atendimento especializado no(a) Hospital da Mulher, na cidade de Mossoró/RN, no dia 02 de novembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de novembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A2A990DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110303/2014

Portaria nº 110303/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) a Sra. Maria Cezarina Carlota, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 166, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, afim de acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no Hospital da Mulher, na cidade de Mossoró/RN, no dia 02 de novembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 03 de novembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F557FB49

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110304/2014

Portaria nº 110304/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, transportando paciente para atendimento especializado no Hospital da Mulher, na Cidade de Mossoró/RN, no dia 02 de novembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de novembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9BB02D2F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110305/2014

Portaria nº 110305/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, para transportar paciente para atendimento especializado no(a) Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 03 de novembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de novembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1802A3B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110306/2014

Portaria nº 110306/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a Sra. Morgana Wildeglan Dantas Lopes Silva de Lima, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Parnamirim/RN, acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 03 de novembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 03 de novembro de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9CA30F2F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110101/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Mônica Maria Damasceno , servidora deste município, ocupante do cargo de Digitadora. Valor unitário da diária R$ 60,00(sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de conduzir equipamentos de informática (computador) para atualização da versão 5.0 do SINAN, no dia 05 de novembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, em 01 de novembro de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:17B9BF74

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110401/2014

Portaria nº 110401/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, pegar/transportar paciente para atendimento especializado no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 04 de novembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:80B1D0EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP SRP – Nº 036 2014 2ª (SEGUNDA CHAMADA)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 036/2014,** objetivando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada de peças de reposição e serviços para os tratores, maquinários e implementos agrícolas da frota própria e a serviço das secretarias do município de Santo Antonio/RN**, realizado no dia **05 de novembro**, as **09:00 (nove horas)** em **2ª (segunda chamada)** para os **Lotes 02** e **04** teve como vencedor para o **Lote 02** a empresa licitante **Potiguar Tratores Peças e Serviços Ltda. – CNPJ - 03.034.090/0001-20.** Quanto ao **Lote 04**, não houve licitante interessado em ofertar preço para o mesmo, motivo pelo qual foi declarado **DESERTO.** Em se tratando de o mesmo ter sido publicado em **2ª (segunda chamada)** sem que houvesse oferta de lance para o mesmo, os autos do processo serão encaminhados a autoridade superior para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Santo Antonio/RN
Em 05 de novembro de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6B95859B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP SRP – Nº 037 2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 037/2014,** objetivando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada de Equipamentos de Proteção Individual para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio/RN**, realizado no dia **05 de novembro de 2014**, às **11:00 (onze horas)**, teve com vencedor a empresa licitante **J. D. Alves Misael – ME – CNPJ – 10.685.202/0001-78.**

Santo Antonio/RN
Em 05 de novembro de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7ABE42C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 0147-GPMSF/2014.

Exonera, servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - EXONERAR a Senhora NEUZA ROCHA DE MEDEIROS, ocupante em cargo de comissão de Inspetora de Ensino Rural, Código CC-3, integrante da Estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.° - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 31 de outubro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:CA60CEBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014
O Município de São José do Campestre/RN, torna pública que realizará em 26 de novembro de 2014, as 09:00 horas, na sala de Licitações a Av. Getúlio Vargas, 591 – Centro – São José do Campestre/RN, a sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02, da CHAMADA PÚBLICA N° 002/2014, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

São José do Campestre/RN, em 05 de novembro de 2014.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E10A5E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 145/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos: atenção básica, farmácia básica e injetáveis; VALOR GLOBAL: R$ 175.084,76 (cento e setenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos); VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Maria das Graças dos Santos Avelino - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 29 de outubro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:DE438C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 145/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LUCIANO L DA SILVA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos: atenção básica, farmácia básica e injetáveis; VALOR GLOBAL: R$ 215.683,93 (duzentos e quinze mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos); VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto- Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 29 de outubro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F3122B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 145/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos: atenção básica, farmácia básica e injetáveis; VALOR GLOBAL: R$ 188.075,64 (cento e oitenta e oito mil, setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Ana Maria Pinheiro Ferreira - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 29 de outubro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:1A743F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 146/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material odontológico; VALOR GLOBAL: R$ 3.546,50 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Elias Simões de Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de novembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:33805F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 146/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material odontológico; VALOR GLOBAL: R$ 2.667,64 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Ana Maria Pinheiro Ferreira - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de novembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:494156FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 146/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material odontológico; VALOR GLOBAL: R$ 26.828,80 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e

termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Maria das Graças dos Santos Avelino - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de novembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:30F028EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 146/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material odontológico; VALOR GLOBAL: R$ 91.055,56 (noventa e um mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e César Carlos Silveira Mariz - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de novembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8388137B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 149/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar e laboratorial; VALOR GLOBAL: R$ 11.127,50 (onze mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Maria das Graças dos Santos Avelino - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de novembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:452ADFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 149/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar e laboratorial; VALOR GLOBAL: R$ 18.241,80 (dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Elias Simões de Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de novembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9CEC1339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 149/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LUCIANO L DA SILVA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar e laboratorial; VALOR GLOBAL: R$ 42.957,59 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Ana Paula de Sales Bezerra - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de novembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:741776B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 149/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar e laboratorial; VALOR GLOBAL: R$ 27.387,87 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos); VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Ana Maria Pinheiro Ferreira - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de novembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8F2F144C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 149/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar e laboratorial; VALOR

GLOBAL: R$ 11.620,50 (onze mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos); VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e César Carlos Silveira Mariz - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de novembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E754EC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 158/2014 - TOMADA DE PREÇOS N° 012/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 06 de novembro de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação dos serviços técnicos de contabilidade e apoio administrativo nas áreas de recursos humanos e finanças será realizada no dia 26 de novembro de 2014, às 09:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277.

São José do Seridó/ RN, 05 de novembro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A0A77176

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0359/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

RAIMUNDO ROCHA DA SILVA FILHO
CPF: 070.104.624-45
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.004 - Projetos de Atividade 2.024 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 27 de Outubro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:1946C4F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PORTARIA N° 001/2014 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO PROJETO ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO

Portaria N. º 01/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Associação Projeto Assentamento Antônio Conselheiro.

O Presidente da Associação Projeto Assentamento Antônio Conselheiro, no uso das atribuições estatuídas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear associados adimplentes, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações: 1) Eudivan Viana da Silva, CPF: 045.148.884-94; 2) Clayton Carlos Monteiro da Silva, CPF: 026.492.204-22(membro) ; 3) Geraldo Alves da Costa, CPF: 221.618.564-72 (membro); 4) Josivanaldo Nascimento de Araújo, CPF: 358.416.804-04 (suplente); 5) Maria dos Anjos Alves da Silva, CPF: 429.181.624-34 (suplente).

Art. 2º - Qualquer dos membros efetivos substituirá o Presidente em suas faltas e impedimentos legais e temporários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de Novembro de 2014.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Presidente

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:B6CD94CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de São Miguel do Gostoso/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 0021/2014
Ata de Registro de Preço n° 005/2014
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ n°: 08.181.562/0001-90.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, CNPJ n°: 01.612.396/0001-90.
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para o exercício de 2014.
Fornecedor registrado: Luminoza Comercio de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia Ltda
CNPJ n°: 70.047.329/0001-93
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 228.712,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e doze reais).
Vigência da Ata: 15/07/2014 à 15/07/2015
Vigência do Termo de Adesão: 05/11/2014 à 05/11/2015

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
Órgão participante
Carona

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA
CNPJ n°: 70.047.329/0001-93
Fornecedor

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:117DA91D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO TERMO DE ADESÃO.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de São Miguel do Gostoso/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 0023/2013
Ata de Registro de Preço n° 00043/2013
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Grossos/RN, inscrita no CNPJ n°: 08.077.273/0001-46.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, CNPJ n°: 01.612.396/0001-90.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização.
Fornecedor registrado: Top Down Consultoria Ltda
CNPJ n°: 40.998.734/0001-26
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).
Vigência da Ata: 04/12/2013 à 04/12/2014
Vigência do Termo de Adesão: 05/11/2014 à 05/11/2015

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
Órgão Participante
Carona

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
CNPJ n°: 40.998.734/0001-26
Fornecedor

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:A165ADF1

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 60/2014

Exonerar servidores de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, os seguintes servidores dos seus respectivos cargos em comissão: a Sra. MARIA DE LOURDES ALVES DA COSTA BRITO do cargo em comissão, CC-I, de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, e gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, e o Sr. FRANCISCO DOS ANJOS CARDOSO, do cargo em comissão, CC-II, de Chefe de Gabinete do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com os seus efeitos retroativas a 03 de novembro de 2014, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 03 de novembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:EADB0055

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 61/2014

Nomear servidor para ocupar cargo comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FRANCISCO DOS ANJOS CARDOSO, para ocupar o cargo em comissão, CC-I, de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, e gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com os seus efeitos retroativas a 03 de novembro de 2014, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 03 de outubro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:155F4A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00709/13 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013.

O MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00709/13 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013.
Contratada: AGILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 13.313.081/0001-21.
Objeto: serviços de transporte de água potável para os órgãos municipais da secretaria municipal de Educação e Agricultura de São Paulo do Potengi em razão da continuidade dos serviços**.** Fundamento

Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.12.2014. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 24/10/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:F6F7B6F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00710/13 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013.

O MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00710/13 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013.
Contratada: AGILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 13.313.081/0001-21.
Objeto: serviços de transporte de água potável para as comunidades rurais além dos órgãos municipais da secretaria municipal de Saúde em razão da continuidade dos serviços**.** Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.12.2014. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 24/10/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:408D3856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0804/13 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013.

Contratada: C A DOS SANTOS STUDIO ME – CNPJ: 14.018.189/0001-54.
Objeto: serviços de publicidade e veiculação das ações do poder Executivo Municipal em rádio AM de abrangência regional (Região do Potengi). Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.12.2014. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 22/10/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:8CE0E0B9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EDITAL Nº 003 (EDITAL Nº 002/2014 - CONCURSO)

Retificação do subitem 2.1.5 referente à descrição das atividades para o cargo de Agente Social.

Onde se lê:

2.1.5. **CARGO: AGENTE SOCIAL - Código 105**	**Nº DE VAGAS: 02**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para a promoção da saúde; fiscalizar e executar ações de vigilância em saúde, inclusive em locais de focos de agentes transmissores de doenças, reservatórios de água, entre outros; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre Unidades de Saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais e executar tarefas correlatas.	

Leia-se:

2.1.5. **CARGO: AGENTE SOCIAL - Código 105**	**Nº DE VAGAS: 02**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares. Realizar pesquisas de identificação da realidade social; Tabular os dados obtidos e elaborar relatórios; Sugerir alternativas de ação na área social; Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existente na região; Desenvolver atividades voltadas para a promoção social dos munícipes; Executar programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir dos elementos levantados; Prestar serviços técnico-administrativos, assistência e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais; Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias; Identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social; Realizar entrevistas, reuniões e seminários com a população para discussão da problemática social visando à execução de ações de interesse da comunidade; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.	

São Paulo do Potengi (RN), 04 de novembro de 2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de São Paulo de Potengi

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:159EC675

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 352 /2014

Dá nova Nomenclatura a Cargo Público a ser preenchido por Concurso e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo a ser preenchido por concurso público denominado de Arquivista código 203, aprovado pela Lei Complementar Municipal de nº 334/2014, passa a ter a nomenclatura de Auxiliar de Arquivista.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, em 05 de novembro de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:8A1AEAFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014 - PROCESSO Nº. 26020003/14

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. CONTRATADO: Construtora ODECAM LTDA - ME. – CNPJ (MF) 08.796.612/0001-44. OBJETO: Alteração da CLAUSULA DEZ – DA VIGENCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo aditado em 180 (cento e oitenta) dias contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações.
Data: 19 de setembro de 2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:0FFFFB76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO 28/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 28/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições prontas
Resultado Pregão 28/2014:
Vencedores:):LEONARDO PEREIRA COSTA E MAECIA EMILIANA DA SILVA
Data: 24 de outubro de 2014

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:E7937BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 28/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial nº 28/2014

Processo Administrativo N° 071028/2014
Licitação N° 28/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação:Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es):LEONARDO PEREIRA COSTA E MAECIA EMILIANA DA SILVA
Data da Autuação: 07 de outubro de 2014.
Data da Adjudicação: 24 de outubro de 2014.

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 24 de outubro de 2014, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 28/2014, à Empresa **LEONARDO PEREIRA COSTA** vencendo os itens 03 e 05 **E MAECIA EMILIANA DA SILVA**, vencendo os itens 01,02 e 04 com os menores valores propostos para o objeto licitado, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas,**conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhores Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 24 de outubro de 2014.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:F168C26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 28/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N° 071028/2014
Licitação N° 28/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições prontas.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es):LEONARDO PEREIRA COSTA E MAECIA EMILIANA DA SILVA

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 05 de fevereiro de 2014, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 28/2014 realizado no dia 05 de fevereiro de 2014, decorrente de processo administrativo n° 071028/2014 instaurado em 07 de outubro de 2014, à Empresa **LEONARDO PEREIRA COSTA E MAECIA EMILIANA DA SILVA**, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições prontas, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel - RN, em 29 de outubro de 2014

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:E1D3568B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA CONTRATO PREGÃO SRP 28 2014

ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 071027/2014
Licitação: Pregão nº 28/2014.
Assunto: Pregão Presencial com Registro de Preços para Fornecimento parcelado de refeições prontas.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º12.755.971/0001-20, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Fabio Bezerra de Oliveira, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado **LEONARDO PEREIRA COSTA** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Graciliano, 08, Vila Brasília, Serra do Mel, RN inscrita no CNPJ 15.031.238/0001-51, adjudicatária do Pregão nº 28/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Fornecimento parcelado de refeições prontas, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Item	Descrição do Serviço	Und.	Quant.	Preço	Total
01	Refeição pronta fornecida em restaurante ou local apropriado para esse fim, localizado na Vila Brasília ou Vila Rio Grande do Norte, composta de: feijão tipo 1 – arroz tipo 1 – macarrão tipo 1 – farofa – 02 tipos de carne (frango, boi, linguiça, peixe) e salada.	UNID	3.200	8,00	25.600,00
04	Refrigerante de qualidade reconhecida no mercado 1 litros gelado	UNID	600	4,00	2.400,00
Total					**28.000,00**

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor máximo de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de rubrica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0201	Secretaria Municipal de Governo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0301	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0401	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0501	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0601	Secretaria Municipal de Juventude e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0701	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0801	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0901	Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Abastecimento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101	Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1201	Secretaria Municipal de Transportes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas
FUNÇÃO	04	Administração
FUNÇÃO	12	Educação
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
FUNÇÃO	10	Saúde
FUNÇÃO	08	Assistência Social
FUNÇÃO	20	Agricultura
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
SUBFUNÇÃO	123	Administração Financeira
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	813	Lazer
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
SUBFUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
SUBFUNÇÃO	695	Turismo
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
SUBFUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária
SUBFUNÇÃO	242	Assistência ao portador de deficiência
SUBFUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao adolescente
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
SUBFUNÇÃO	606	Extensão rural
PROGRAMA	0002	Gestão Administrativa Superior
PROGRAMA	0003	Organização e Modernização administrativa
PROGRAMA	0006	Todos à escola
PROGRAMA	0008	Eco Turismo Desenvolvimento Sustentável
PROGRAMA	0010	Abastecimento D água
PROGRAMA	0009	Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA	0011	Assistência cidadã
PROGRAMA	0012	Desenvolvimento de Estrutura urbana
PROGRAMA	0013	Desenvolvimento rural
FONTE/PROJETO/ATIVIDADE	2002	Funcionamento e manutenção da secretaria de governo
FONTE/PROJETO/ATIVIDADE	1003	Infraestrutura das ações administrativas
FONTE/PROJETO/ATIVIDADE	2003	Manutenção dos serviços administrativos
FONTE/PROJETO/ATIVIDADE	2004	Manutenção dos serviços de finanças e arrecadação
FONTE/PROJETO/ATIVIDADE	2007	Custeio do ensino fundamental
FONTE/PROJETO/ATIVIDADE	2012	Manutenção das atividades educacionais
FONTE/PROJETO/ATIVIDADE	2016	Manutenção do fundo municipal de saúde
FONTE/PROJETO/ATIVIDADE	2030	Manutenção das ações de fomento agrícola
FONTE/PROJETO/ATIVIDADE	2033	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
NATUREZA DAS DESPESAS	339030	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 30 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
Contratante

LEONARDO PEREIRA COSTA
Contratada

MAELE ZACARIAS DA SILVA
Gestora da Presente Ata

TESTEMUNHAS:

Paulo Henrique Cirino

Márcio Zumba de Oliveira Azevedo

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:7BAE865A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA CONTRATO PREGÃO SRP 28 2014

ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 071027/2014
Licitação: Pregão nº 28/2014.
Assunto: Pregão Presencial com Registro de Preços para Fornecimento parcelado de refeições prontas.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º12.755.971/0001-20, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Fabio Bezerra de Oliveira, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a **MAECIA EMILIANA DA SILVA** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Colono Aristeu Costa nº, 17, Vila Brasília, Serra do Mel, RN inscrita no CNPJ 14.564.939/0001-93, adjudicatária do Pregão nº 28/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Fornecimento parcelado de refeições prontas, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Item	Descrição do Serviço	Und.	Quant	Preço	Total
01	Refeição pronta fornecida em restaurante ou local apropriado para esse fim, localizado na Vila Brasília ou Vila Rio Grande do Norte, composta de: feijão tipo 1 – arroz tipo 1 – macarrão tipo 1 – farofa – 02 tipos de carne (frango, boi, linguiça, peixe) e salada.	UNID	3.200	8,00	25.600,00
02	Suco de frutas da região, copo de 300ml	UNID	2.500	1,00	2.500,00
04	Refrigerante de qualidade reconhecida no mercado 2 litros gelado	UNID	600	6,00	3.600,00
Total					**31.700,00**

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor máximo de R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e

XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de rubrica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0201	Secretaria Municipal de Governo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0301	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0401	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0501	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0601	Secretaria Municipal de Juventude e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0701	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0801	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0901	Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Abastecimento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101	Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1201	Secretaria Municipal de Transportes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas
FUNÇÃO	04	Administração
FUNÇÃO	12	Educação
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
FUNÇÃO	10	Saúde
FUNÇÃO	08	Assistência Social
FUNÇÃO	20	Agricultura
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
SUBFUNÇÃO	123	Administração Financeira
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	813	Lazer
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
SUBFUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
SUBFUNÇÃO	695	Turismo
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
SUBFUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária
SUBFUNÇÃO	242	Assistência ao portador de deficiência
SUBFUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao adolescente
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
SUBFUNÇÃO	606	Extensão rural
PROGRAMA	0002	Gestão Administrativa Superior
PROGRAMA	0003	Organização e Modernização administrativa
PROGRAMA	0006	Todos à escola
PROGRAMA	0008	Eco Turismo Desenvolvimento Sustentável
PROGRAMA	0010	Abastecimento D água
PROGRAMA	0009	Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA	0011	Assistência cidadã
PROGRAMA	0012	Desenvolvimento de Estrutura urbana
PROGRAMA	0013	Desenvolvimento rural
FONTE/PROJETO/ATIVIDADE	2002	Funcionamento e manutenção da secretaria de governo
FONTE/PROJETO/ATIVIDADE	1003	Infraestrutura das ações administrativas
FONTE/PROJETO/ATIVIDADE	2003	Manutenção dos serviços administrativos
FONTE/PROJETO/ATIVIDADE	2004	Manutenção dos serviços de finanças e arrecadação
FONTE/PROJETO/ATIVIDADE	2007	Custeio do ensino fundamental
FONTE/PROJETO/ATIVIDADE	2012	Manutenção das atividades educacionais
FONTE/PROJETO/ATIVIDADE	2016	Manutenção do fundo municipal de saúde
FONTE/PROJETO/ATIVIDADE	2030	Manutenção das ações de fomento agrícola
FONTE/PROJETO/ATIVIDADE	2033	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
NATUREZA DAS DESPESAS	339030	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 30 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
Contratante

MAECIA EMILIANA DA SILVA
Contratada

MAELE ZACARIAS DA SILVA
Gestora da Presente Ata

TESTEMUNHAS:

Paulo Henrique Cirino

Márcio Zumba de Oliveira Azevedo

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:EE7C5C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0381/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2014 - EDITAL N° 076/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de novembro de 2014**, às 08h30min, realizará licitação para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de refeições para atender as demandas do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA
Pregoeiro/MSNN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:BCD4A044

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0365/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2014 - EDITAL N° 074/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **18 de novembro de 2014**, às 08h30mim, fará licitação na modalidade Pregão, para Contratação de empresa para prestar apoio administrativo/contábil para atender as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA
Pregoeiro/MSNN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:8A2CCE52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0635/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	05 de Novembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 05 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1A556F75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0636/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	05 de Novembro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 05 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Jurandi Costa Campos à Promater, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para cateterismo, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E4FF67C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0637/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	04 de Novembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 04 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Maria das Graças Dantas Batista ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:664CEC6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0638/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	05 de Novembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 05 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Neuza Garcia de Medeiros ao Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3248BE7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0639/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Alexandria/RN	06 de Novembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Alexandria/RN, no(s) dia(s) 06 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Francisca G. da Silva, Laurinete M. de Lanusa, Severina L. de O. Costa, Expedito D. da Costa, Francisca P. da Costa e Zelia M. de L. Franco ao Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para consultas especializadas, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A90DDA43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidora, **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Gari – Padrão-A-Nível III, CPF Nº 627.136.474-87 RG Nº 1.054.224 SSP/RN, matricula nº. 01101999, lotado (a) na Secretaria de Obras e Urbanismo, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 03 (três) de novembro a 02 (dois) de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de novembro de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:AE5A98C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao servidor, **NELCIVAN JOSÉ DA SILVA**, ocupante do Cargo de GARI - PADRÃO – A - NIVEL IV, Nº de matrícula 651998, CPF Nº 750.570.264-53, lotado (a) na Secretaria de Obras e Urbanismo, relativas ao período de 2013/2014, que serão

gozadas a partir de 06 (seis) de outubro a 04 (quatro) de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 06 de outubro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de novembro de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:D405930B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao servidor **CAIO CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, CPF Nº 051.844.934-33, matricula nº. 2402012, lotado na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 03 (três) de novembro a 02 (dois) de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de novembro de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:58EDEDA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140037

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PIO X FERNANDES, inscrito(a) no CPF 132.475.574-15, com sede na RUA CORONEL ANTONIO FERNANDES SOBRINHO 27, CENTRO, Luis Gomes-RN, CEP 59940-000, representada por PIO X FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0302.103010010.2.056 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Setembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

PIO X FERNANDES
CPF 132.475.574-15
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:561A0636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140036

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GERALDO FERNANDES FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF 039.237.464-15, com sede na AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1268, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59900-000, representada por GERALDO FERNANDES FIGUEIREDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Projeto 0302.103010010.1.014 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Setembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

GERALDO FERNANDES FIGUEIREDO
CPF 039.237.464-15
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F9724485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140035

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PATRICK ALEXRANDRE GALDENCIO CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF 072.842.364-26, com sede na R. GOVERNADOR LACERDA, 646, CENTRO, Rodolfo Fernandes-RN, CEP 59830-000, representada por PATRICK ALEXRANDRE GALDENCIO CAVALCANTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Novembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0302.103010010.2.056 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Setembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

PATRICK ALEXRANDRE GALDENCIO CAVALCANTE
CPF 072.842.364-26
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:6AC3EF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140185

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IVAN BRASIL DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF 096.189.374-53, com sede na RUA: FAUSTO PINHEIRO, S/N, CENTRO, Itaú-RN, CEP 59855-000, representada por IVAN BRASIL DE ARAÚJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0302.103010010.2.056 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Setembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

IVAN BRASIL DE ARAÚJO
CPF 096.189.374-53
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A42E3950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140083

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AGLAGILSON FERNANDES DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF 082.628.484-11, com sede na R. FELIPE CAMARÃO, 1039 CASA B, CENTRO, Mossoró-RN, CEP 59600-340, representada por AGLAGILSON FERNANDES DAS CHAGAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Novembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Projeto 0302.103010010.1.014 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Setembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

AGLAGILSON FERNANDES DAS CHAGAS
CPF 082.628.484-11
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:4CF07353

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2014 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Federal n° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal nº 387/2014 do Empreendedor Individual, Micro e Pequena Empresa no seu Art. 32,

ROSOLVE,
Art. 1° - Nomear o(a) Sr(a). Rafaela Dynara Azevêdo Cunha Lima, Ana Cristian da Silva e Juliana Matias de Oliveira, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Sítio Novo/RN.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Federal n° 123/2006.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Sítio Novo/RN, 05de novembro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:0AD6F0D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 05 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** ROSIMAR DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.829.214-99, portadora da cédula de identidade nº 1.685.145 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA APARECIDA FERREIRA DE MEDEIROS, da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:6580D62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 05 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** WANESSA JÉSSICA SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.770.864-22, portadora da cédula de identidade nº 2.143.224 SSP/RN, do cargo de CHEFE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA APARECIDA FERREIRA DE MEDEIROS, da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:DEDF49FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 402/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEMURN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Taipu/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), por meio da Resolução nº 001/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taipu/RN, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte são reservados ao Município de Taipu/RN.

Parágrafo Único. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a FEMURN, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 21 de outubro de 2014.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:FF63CC49

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 390/2013 - LOA

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II- o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A receita total estimada no valor de R$ 32108.296,00 (trinta e dois milhões, cento e oito mil, duzentos e noventa e seis reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 RECEITA DO TESOURO	
1.1 RECEITAS CORRENTES	26.268.256
Receita Tributária	474.000
Receita de Contribuição	150.000
Receita Patrimonial	70.000

Transferências Correntes	25.335.756
Receita de Serviços	
Outras Receitas Correntes	238.500
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	8.662.000
Alienação de Bens	
Transferências de Capital	8.662.000
2 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.821.960
TOTAL	32.108.296

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R$ 23.726.016,00 (vinte e três milhões, setecentos e vinte seis mil e dezesseis reais); e
II- no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 8.382.280,00 (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:
R$ 1,00

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	854.120
GABINETE DO PREFEITO	345.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	969.600
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	276.060
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	772.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS	115.240
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.073.430
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO	3.378.240
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.468.580
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.481.340
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	721.680
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.139.706
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	575.900
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	736.700
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000
TOTAL	32.108.296

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, restritos aos valores desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal e os limites e condições estabelecidos neste artigo, para o atendimento de despesas:

I – em cada ação mediante a utilização de recursos proveniente de:

a) anulação parcial de dotações, limitada 5% (cinco por cento) do total dos grupos de natureza de despesa "3 – Outras Despesas Correntes", "4 – Investimentos" e "5 – Inversões Financeiras";

b) reserva de contingência;

c) excesso de arrecadação do Tesouro Municipal, nos termo do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

d) superávit financeiro das receitas do Tesouro Municipal, apurado no balanço patrimonial do Município do exercício de 2012, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - nos grupos de natureza de despesa "3 – Outras Despesas Correntes", "4 – Investimentos" e "5 – Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações consignada a esses grupos, limitada a 5% (cinco por cento) da soma das referidas dotações;

III – decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, mediante a utilização de recursos:

a) reserva de contingência;

b) anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesas no âmbito da mesma ação;

c) anulação de dotação consignadas em outras unidades orçamentárias;

d) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Municipal;

IV – de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes de revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas:

a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder;

b) aos grupos de natureza de despesa "3 – Outras Despesas Correntes", "4 – Investimentos" e "5 – Inversões Financeiras".

V – nas ações aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores ou de remanejamento de dotações à conta dos referidos recursos, observada a destinação prevista no instrumento respectivo.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu-RN, 13 de dezembro de 2013

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:1D9158F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 11/2014
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL e MUNICIPAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tangara.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Não havendo intenção de recurso e sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **ADJUDICO** o itens aos licitantes abaixo; e, em consequência **HOMOLOGO** todos os atos

praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangara no presente procedimento licitatório (Pregãonº141/2014):

ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA- CNPJ: 028.986.494-14 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais)**.
EDELSON LUIZ DA SILVA TERTO- CNPJ: 076.630.044-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 61.600,00 (sessenta e um mil, seiscentos reais)**.
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS- CNPJ: 000.715.564-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R$ 31.280,00 (trinta e um mil, duzentos e oitenta reais)**.
FRANCISCO ERNANDES DA SILVA- CNPJ: 671.088.304-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 16 ; totalizando o valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.
FRANCISCO GENILDO DE PONTES- CNPJ: 071.736.084-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17 ; totalizando o valor de **R$ 23.120,00 (vinte e três mil, cento e vinte reais)**.
HERIBERTO PINHEIRO MARQUES - CNPJ: 15.148.578/0001-67 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.
JEAN MICHEL FERNANDES PONTES- CNPJ: 038.528.444-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ; totalizando o valor de **R$ 13.600,00 (treze mil, seiscentos reais)**.
JORGE FAUSTINO DA SILVA- CNPJ: 037.326.754-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R$ 30.600,00 (trintamil, seiscentos reais)**.
JOSE FRANCISCO RUFINO- CNPJ: 440.422.644-68 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 13 ; totalizando o valor de **R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais)**.
JUCELIA DA SILVA JACINTO- CNPJ: 012.380.914-23 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15 ; totalizando o valor de **R$ 17.680,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta reais)**.
LAECIO LIMA DE MENDONÇA - CNPJ: 079.603.384-69 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R$ 23.200,00 (vinte e três mil, duzentos reais)**.
LUCIANO VENANCIO SOBRINHO- CNPJ: 047.189.314-52 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11 ; totalizando o valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.
LUIZ COSME RODRIGUES- CNPJ: 791.976.804-78 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 18 ; totalizando o valor de **R$ 35.360,00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais)**.

Tangará/RN, 08 de maio de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:04953282

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28-2014

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 11/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratado: EDELSON LUIZ DA SILVA TERTO
Processo nº 54/2014 - Pregão Presencial nº 11/2014 - CPL
Objeto: a CONTRATADOÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL e MUNICIPAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

Tangará, 8 de maio de 2014

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

EDELSON LUIZ DA SILVA TERTO
Contratado

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:285FF5A6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29-2014

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 11/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratado: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Processo nº 54/2014 - Pregão Presencial nº 11/2014 - CPL
Objeto: a CONTRATADOÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL e MUNICIPAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 31.280,00 (trinta e um mil, duzentos e oitenta reais).

Tangará, 8 de maio de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:522E9A9B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30-2014

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 11/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratado: FRANCISCO ERNANDES DA SILVA
Processo nº 54/2014 - Pregão Presencial nº 11/2014 - CPL
Objeto: a CONTRATADOÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL e MUNICIPAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Tangará, 8 de maio de 2014

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

FRANCISCO ERNANDES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:87D50487

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31-2014

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 11/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratado: FRANCISCO GENILDO DE PONTES
Processo nº 54/2014 - Pregão Presencial nº 11/2014 - CPL
Objeto: a CONTRATADOÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL e MUNICIPAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 23.120,00 (vinte e três mil, cento e vinte reais).

Tangará, 8 de maio de 2014

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

FRANCISCO GENILDO DE PONTES
Contratado

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:4837113D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32-2014

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 11/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratado: HERIBERTO PINHEIRO MARQUES
Processo nº 54/2014 - Pregão Presencial nº 11/2014 - CPL
Objeto: a CONTRATADOÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL e MUNICIPAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Tangará, .8 de maio de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

HERIBERTO PINHEIRO MARQUES
Contratado

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:4BEDA9E7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33-2014

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 11/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratado: JEAN MICHEL FERNANDES PONTES
Processo nº 54/2014 - Pregão Presencial nº 11/2014 - CPL
Objeto: a CONTRATADOÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL e MUNICIPAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Tangará, 8 de maio de 2014

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

JEAN MICHEL FERNANDES PONTES
Contratado

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:3ADD883F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34-2014

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 11/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratado: JORGE FAUSTINO DA SILVA
Processo nº 54/2014 - Pregão Presencial nº 11/2014 - CPL
Objeto: a CONTRATADOÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL e MUNICIPAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Tangará, 8 de maio de 2014

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

JORGE FAUSTINO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:4DF35FB6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35-2014

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 11/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratado: JOSE FRANCISCO RUFINO
Processo nº 54/2014 - Pregão Presencial nº 11/2014 - CPL
Objeto: a CONTRATADOÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL e MUNICIPAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

Tangará, 8 de maio de 2014

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

JOSE FRANCISCO RUFINO
Contratado

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:2E1A4B28

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36-2014

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 11/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratado: JUCELIA DA SILVA JACINTO
Processo nº 54/2014 - Pregão Presencial nº 11/2014 - CPL
Objeto: a CONTRATADOÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL e MUNICIPAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 17.680,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta reais).

Tangará, 8 de maio de 2014

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

JUCELIA DA SILVA JACINTO
Contratado

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:4B69C13E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37-2014

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 11/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratado: LAECIO LIMA DE MENDONÇA
Processo nº 54/2014 - Pregão Presencial nº 11/2014 - CPL
Objeto: a CONTRATADOÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL e MUNICIPAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

Tangará, 8 de maio de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

LAECIO LIMA DE MENDONÇA
Contratado

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:A7519A53

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38-2014

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 11/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratado: LUCIANO VENANCIO SOBRINHO
Processo nº 54/2014 - Pregão Presencial nº 11/2014 - CPL

Objeto: a CONTRATADOÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL e MUNICIPAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Tangará, 8 de maio de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

LUCIANO VENANCIO SOBRINHO
Contratado

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:B70327D9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39-2014

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 11/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratado: LUIZ COSME RODRIGUES
Processo nº 54/2014 - Pregão Presencial nº 11/2014 - CPL
Objeto: a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL e MUNICIPAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 35.360,00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Tangará, 8 de maio de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

LUIZ COSME RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:15BF60D3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 39-2014

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 39/2014
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE REAGENTES, MATERIAL E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tangará.
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tangara/ Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Não havendo intenção de recurso e sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **ADJUDICO** o itens aos licitantes abaixo; e, em consequência **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangara no presente procedimento licitatório (Pregãonº39/2014 nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos licitantes relacionados a seguir:
MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.782.468/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 6, 9, 13, 16, 22, 24, 35, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 64, 65 ; totalizando o valor de **R$ 33.243,30 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos)**.
CRM COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedora nos itens: 8, 10, 14, 21, 23, 33, 34 ; totalizando o valor de **R$ 49.235,00 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais)**.
DENTALMED COM. E REP. LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedora nos itens: 25, 26, 27, 29, 30, 32, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 57, 58, 62, 63, 67 ; totalizando o valor de **R$ 25.878,30 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**.
RDF - DISTRIBUIDORA DE PORODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedora nos itens : 1, 3, 7, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 28, 31, 38, 51, 52, 53, 66 ; totalizando o valor de **R$ 88.238,72 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

Tangará/RN, 20 de outubro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Contitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:895BAAAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Insumos Hospitalares, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor das empresas DENTALMED COM. E REP. LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 8, 16, 18, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 36, 37, 39, 42, 45, 46, 47, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 63 ; totalizando o valor de R$ 572.012,05 (quinhentos e setenta e dois mil e doze reais e cinco centavos) e PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 24, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 43, 44, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 61, 62 ; totalizando o valor de R$ 204.793,25 (duzentos e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de novembro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:5463D587

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 55/2014, Pregão Presencial SRP nº 46/2014, foram a (s) empresa(s):

HERLANSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME- CNPJ: 06.190.903/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 ; totalizando o valor de **R$ 170.725,00 (cento e setenta mil, setecentos e vinte e cinco reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 05 de novembro de 2014 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2BC31712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 49/2014, Pregão Presencial SRP nº 40/2014, foram a (s) empresa(s):

F N DOS SANTOS NETO ME - CNPJ: 17.496.500/0001-69 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 ; totalizando o valor de **R$ 272.677,00 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 24 de setembro de 2014 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:39AC18C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 57/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP n° 48/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING, VISANDO O PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE CARACTERÍSTICA EMINENTEMENTE EDUCATIVA OBJETIVANDO A CONSCIENTIZAÇÃO COLETIVA NO TOCANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E POLITICAS ADMINISTRATIVAS QUE VISAM O BEM ESTAR DA SOCIEDADE, COMPREENDENDO OS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO COMO: SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, CULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL ENTRE OUTROS, com abertura marcada para o dia19 de novembro de 2014 (quarta-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 06 de novembro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0AECCD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0180/2014 – DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN

DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU – RN**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os termos do art. 12 da Lei Complementar n° 128, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. **ANAJARIA CAMILA PAULA LOPES** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Tibau, portadora da Carteira de Identidade nº 002629774 – SSP/RN e o CPF/MF nº 070.035.084-51.

Art. 2° - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:
- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 05 de Novembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:290A8E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 129/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **06 de novembro de 2014, no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GASOLINA COMUM.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 20 de novembro de 2014, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 05 de novembro de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:0081C7D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 130/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **06 de novembro de 2014, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 20 de novembro de 2014, às 13:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 05 de novembro de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:24F9308D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2014

Designa servidor que especifica e dar outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **SANDRA MARIA BEZERRA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.012.814-87, para o cargo de **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA,** junto a **COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE**, neste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 16 de outubro de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:B0C55B1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, Eletrodomésticos e móveis a serem adquiridos com recursos proveniente da emenda Parlamentar nº 24090010.
BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014.
CONTRATADA: ARTMED COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF: 04.361.467/0001-18.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$9.939,00 (nove mil novecentos e trinta e nove reais).
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP - CNPJ/MF: 40.761.843/0001-25.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 21.078,50 (vinte e um mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: ALVES & COSTA LTDA-ME - CNPJ/MF: 19.693.475/0001-39.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 17.685,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
CONTRATADA: JOSELEM BRITO DA SILVA – ME - CNPJ/MF: 04.363.021/0001-22.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
AÇÃO ATIVIDADE: 2073 – Operacionalização do Piso de Atenção Básica – PB FIXO.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
FONTE: 112 – Recurso do Fundo Nacional de Saúde.

TOUROS/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

*REPUPLICADO

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:9C6780B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº138/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTE: Dispõe sobre a exoneração da Sra. Luzinete de Freitas Torres para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora **LUZINETE DE FREITAS TORRES**, CPF Nº056.315.484-53, RG Nº183.785, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde - (CC1).

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 04 de novembro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:256B7991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº139/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. Francisco Agmar da Costa Alves do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **FRANCISCO AGMAR DA COSTA ALVES**, CPF Nº872.959.031-00, RG Nº1.743.380, do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa da Casa Civil - (CC3).

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de novembro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:69BADCAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº140/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. Francisco Jadson Xavier do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **FRANCISCO JADSON XAVIER**, CPF Nº654.026.004-06, RG Nº1.061.504 , do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo da Secretária Municipal de Administração - (CC4).

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de novembro de 2014.

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:DC9DAA7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº141/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. Sabino Nogueira da Costa Neto do Cargo em Comissão de Coordenador de Controle e Avaliação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **SABINO NOGUEIRA DA COSTA NETO**, CPF Nº050.722.174-50, RG Nº2.066.897, do Cargo em Comissão de Coordenador de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Planejamento – (CC5).

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de novembro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F97B8338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº142/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Srª. Hélia Maria Delfino de Oliveira do Cargo em Comissão de Diretora de Gestão Financeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora **HÉLIA MARIA DELFINO DE OLIVEIRA**, CPF Nº721.452.344-20, RG Nº1.103.740, exoneração do Cargo em Comissão de Diretora de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Finanças - (CC4).

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de novembro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:E27D5446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº143/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Srª. Cicera Heloize Costa do Cargo em Comissão de Diretora de Planejamento Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora **CICERA HELOIZE COSTA**, CPF Nº057.945.214-06, RG Nº003.029.310, d o Cargo em Comissão de Diretora de Planejamento Político da Casa Civil – (CC4).

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de novembro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:41FA5071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº144/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. Jorge Augusto de Paiva Nascimento do Cargo em Comissão de Coordenadora de Limpeza Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **JORGE AUGUSTO DE PAIVA NASCIMENTO**, CPF Nº049.070.264-39, RG Nº1.698.143, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Infra Estrutura – (CC5).

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de novembro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7C75A03C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº145/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Srª. Maria das Graças Pereira de Oliveira do Cargo em Comissão de Diretora da Assistência Social ao Cidadão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE OLIVEIRA,** CPF Nº008.085.774-41, RG Nº1.550.859, do Cargo em Comissão de Diretora de Assistência Social ao Cidadão da Secretaria Municipal da Assistência Social e da Habitação – (CC4).

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de novembro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7A5374FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº146/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTE: Dispõe sobre a exoneração do Sr. Natan Iatagan de Oliveira Costa Paiva do Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **NATAN IATAGAN DE OLIVEIRA COSTA PAIVA**, CPF Nº075.835.524-60, RG Nº2.569.011, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico - (CC1).

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de novembro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:DD40FE9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº147/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Natan Iatagan de Oliveira Costa Paiva para o Cargo em Comissão de Coordenador de Pequenos Negócios da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica o Senhor **NATAN IATAGAN DE OLIVEIRA COSTA PAIVA**, CPF Nº075.835.524-60, RG Nº2.569.011, nomeado para o Cargo em Comissão de Coordenador de Pequenos Negócios da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - (CC5).

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de novembro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7E9FAEF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº148/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. Francisco Deomar da Silva Pinheiro do Cargo em Comissão de Comissão de Assessor de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **FRANCISCO DEOMAR DA SILVA PINHEIRO**, CPF Nº874.986.774-15, RG Nº1.568.132, do Cargo em Cargo em Comissão de Assessora de Desenvolvimento Econômico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - (CC3).

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de novembro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:4A6CF9B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº149/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Francisco Deomar da Silva Pinheiro para o Cargo em Comissão de Coordenador de Atração de Empreendimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica o Senhor **FRANCISCO DEOMAR DA SILVA PINHEIRO**, CPF Nº874.986.774-15, RG Nº1.568.132, nomeado para o Cargo em Comissão de Coordenador de Atração de Empreendimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - (CC5).

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de novembro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:740F6BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº150/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Sr. Mayara Medeiros Vasconcelos Costa do Cargo em Comissão de Diretor Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora **MAYARA MEDEIROS VASCONCELOS COSTA**, CPF 109.108.544-75, RG Nº2.841.099, do Cargo em Comissão de Diretora Administrativa da Secretária Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente – (CC4).

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de novembro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:11DC366A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº151/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. José Helder Fernandes de Souza Junior do Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **JOSÉ HELDER FERNANDES DE SOUZA JUNIOR**, CPF Nº091.771.414-82, RG Nº2.841.333, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento - (CC1).

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de novembro de 2014.

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B952EE99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº152/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Srª. Hamenadade Duarte da Costa do Cargo em Comissão de Coordenadora de Apoio à Cidadania e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora **HAMENADADE DUARTE DA COSTA**, CPF Nº053.027.614-32, RG Nº2.166.469, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Apoio à Cidadania da Secretaria Municipal da Assistência Social e da Habitação – (CC5).

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de novembro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:543C05FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº153/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. Gorgonho João Oliveira dos Santos do Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Desporto,Turismo e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **GORGONHO JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF Nº442.794.001-30, RG Nº1.065.121, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Desporto, Turismo e Lazer - (CC1).

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de novembro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:3D04FD5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº154/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. Carlos Alberto do Nascimento do Cargo em Comissão de Assessor de Educação Física a e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO**, CPF Nº465.490.484-00, RG Nº1.397.917, do Cargo em Comissão de Assessor de Educação Física da Secretária Municipal do Desporto, Turismo e Lazer - (CC3).

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de novembro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A66DC465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº155/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. José Ozailton de Lima do Cargo em Comissão de Diretor de Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **JOSÉ OZAILTON DE LIMA**, CPF Nº010.598.104-41, RG Nº1.749.474, do Cargo em Comissão de Diretor de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal da Cultura e dos Desportos - (CC4).

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de novembro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:D68E6928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº156/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Gorgonho João Oliveira dos Santos para o Cargo em Comissão de Assessor de Educação Física e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhor **GORGONHO JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF Nº442.794.001-30, RG Nº1.065.121, para o Cargo em Comissão de Assessor de Educação Física da Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Lazer - (CC3).

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de novembro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:D9F88230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº157/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Carlos Alberto do Nascimento para o Cargo em Comissão de Diretor de Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica o Senhor **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO**, CPF Nº465.490.484-00, RG Nº1.397.917, nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal da Cultura e dos Desportos - (CC4).

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de novembro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:5B84E9D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº158/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. José Ozailton de Lima para o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio ao Desporto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica o Senhor **JOSÉ OZAILTON DE LIMA**, CPF Nº010.598.104-41, RG Nº1.749.474, nomeado para o Cardo em Comissão de Coordenador de Apoio ao Desporto da Secretaria Municipal da Cultura e dos Desportos - (CC5).

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de novembro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:DC3EA999

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0074/2014 - PP

O Município de **UMARIZAL**, através da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Novembro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0074/2014-PP**, tipo menor preço, para aquisição de material para atender as necessidades do cosultório odontológico da Unidade Básica de Saúde Dom Eliseu Mendes neste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 04 de Novembro de 2014

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:EE2A1033

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 206/2014/SMS

UPANEMA, em 5 de novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 10, 12 e 14 de novembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 5 de novembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B7B3C074

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 207/2014/SMS

UPANEMA, em 5 de novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 11 e 13 de novembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 5 de novembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:C7118BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 208/2014/SMS

UPANEMA, 5 de novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:
Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **LUIZ ANTONIO GONÇALVES BEZERRA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 9 de novembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 5 de novembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:131B0B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 209/2014/SMS

UPANEMA, 5 de novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao Sr. **LUIZ ANTONIO GONÇALVES BEZERRA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Messejana/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Messajana/CE;
Local de destino: Hospital de Messajana/CE;
Período do Afastamento: 8 de novembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 5 de novembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:7EE2629E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 210/2014/SMS

UPANEMA, em 5 de novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 10 de novembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 5 de novembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:4B23A8E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 058/2014 – PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, inscrita no CNPJ nº. 01.612.380/0001-88
Contratada: **CONSTRUTORA CONSTRUTERRA E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 14.976.728/0001-68**
OBJETO CONTRATADO: **Obras de COBERTURA DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS, uma localizada na Zona Urbana e outra na comunidade de Formoso, no Município de Venha-Ver/RN.**
Valor efetivo do contrato: **R$ 278.785,40 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).**
Vigência: 03 (três) meses. A partir do recebimento da ordem de serviços
Recurso: Governo Federal/Ministério dos Esportes e Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, Dotação: Unidade Orçamentária: 02.006 - Projeto de Atividade 27.812.0027.2092.0000
COBERTURA E ILUMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
Data de assinatura: 03 de novembro de 2014.

Publique-se

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:82AA28F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO TRIBUTÁRIO LEI 384

Lei Municipal nº 384/2011

Dispõe sobre o Código Tributário do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO I

DAS LEGISLAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Este código estabelece o Sistema Tributário Municipal.

Art. 2° O Sistema Tributário Municipal é subordinado:
I – À Constituição Federal;
II – Ao Código Tributário Nacional;
III – Lei Orgânica do Município;
IV – Leis Complementares.

TÍTULO II

DAS NORMAS GERAIS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 3° A Legislação Tributária Municipal compreende as Leis, os Decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte sobre tributos de competência Municipal.

Parágrafo Único. São normas complementares das Leis ou dos Decretos:

I – as portarias, as instruções, ordens de serviços e outros atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas;
II – as decisões dos órgãos competentes das instâncias administrativas;
III – as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas;
IV – os convênios que o Município celebre com entidades da administração direta ou indireta da União, Estados ou Municípios.
V – Integram o Código Tributário do Município de Vera Cruz, independente de transcrição, as normas gerais de legislação tributária instituídas pelo Código Tributário Nacional, aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Da Vigência da Lei Tributária

Art. 4° A Lei Fiscal do Município, entrará em vigor na data de sua publicação, salvo disposições que criem ou majorem tributos, que entrarão em vigor tendo decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b, do art. 150, inciso III, da Constituição Federal.

Do Recolhimento dos Tributos

Art. 5° O recolhimento dos tributos far-se-á na forma e nos prazos estabelecidos em Decreto do Poder Executivo.

Art. 6° Quando não recolhido no prazo legal, o crédito tributário sujeita-se nos seguintes acréscimos:

I – multa de mora;
II -juros de mora à razão de doze por cento (12%) ao ano;
III – atualização monetária;
IV – multa por infração;

§ 1° A multa de mora, calculada sobre o valor do crédito atualizado monetariamente, é de cento e sessenta e sete milésimo percentuais (0,167%) por dia de atraso, contado a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, limitada a quinze por cento (15%).
§ 2° A atualização monetária é calculada na forma que dispõe a legislação aplicável à espécie e se integra ao tributo para todos os efeitos legais.
§ 3° A multa por infração é aplicada quando for apurada ação ou omissão que importe em inobservância às disposições da Legislação Tributária.
§ 4° A multa de mora, atualização monetária e juros de mora são exigidos independente de procedimento fiscal.
§ 5° O Poder Executivo poderá reduzir em até noventa por cento (90%) os acréscimos da multa de mora, juros de mora e multa por infração, na forma que dispuser o regulamento.

TÍTULO III

DOS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 7° São tributos de competência do Município de Vera Cruz:
I – Imposto sobre:
a) a propriedade predial e territorial urbana;
b) a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direito reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direito a sua aquisição;
c) os serviços de qualquer natureza, não compreendidos na competência tributária dos Estados e do Distrito Federal.

II – taxas, em razão do poder de polícia e pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos, específicos prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
III – Taxa de licença de obras, arruamentos e loteamentos;
IV – contribuição de melhoria, decorrentes de obras públicas.

TÍTULO IV

TÍTULO IV – DOS IMPOSTOS

DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
SEÇÃO I – DO FATO GERADOR

Art. 8º - O imposto Sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º - Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I – meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
II – abastecimento de água;
III – sistema de esgotos sanitários;
IV – rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
V – escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º - A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.

SEÇÃO II – DA BASE DE CÁLCULO

Art. 9º - A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.

Parágrafo Único - Na determinação da base de cálculo não se considera o valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

Art. 10 – A avaliação dos imóveis para efeito de apuração do valor venal, é determinada anualmente, pelo Poder Executivo, de conformidade com critérios estabelecidos nesta Lei, através da Planta Genérica de Valores de Terrenos e da Tabela de Preços de Construção, as quais estabelecem os valores unitários do metro quadrado de terreno por face de quadra dos logradouros públicos e por tipo de construção, respectivamente.

§ 1º- Os valores unitários metro quadrado de terreno (Vo), estabelecidos na Planta Genérica de Valores, serão definidos em função dos seguintes elementos, considerados em conjunto ou separadamente:
I - preços correntes das transações e das ofertas praticadas no mercado imobiliário;

II - características da região em que se situa o imóvel:

a) da infra-estrutura dos serviços públicos existentes no logradouro;

b) dos pólos turísticos, econômicos e de lazer que exerçam influência no funcionamento do mercado imobiliário;

c) das características físicas de topografia, pedologia e acessibilidade dos terrenos;

III - a política de ocupação do espaço urbano definido através da Lei do Plano Diretor e da Lei do Uso e Ocupação do Solo.

§ 2º - A Tabela de Preços de Construção estabelecerá o valor do metro quadrado de construção (Vu) com base nos seguintes elementos:

I - tipo de construção;

II - qualidade da construção;

III – utilização;

IV – idade e estado de conservação;

V – outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

§ 3º - O valor unitário do metro quadrado de construção é obtido conforme tipos e padrões definidos pelo Poder Executivo, em função da área predominante, podendo ser adotado critério diverso à juízo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, caso essa predominância não corresponda à destinação principal da edificação.

Art. 11 - A Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Construção são decretados pelo Poder Executivo, até o dia 31 de dezembro de cada exercício, para vigorar de 1 de janeiro a 31 de dezembro do exercício seguinte.

Art. 12 – Na avaliação de terrenos serão considerados os fatores constantes das Tabelas I; II e III em anexo, atribuídos aos parâmetros de situação do terreno no logradouro; pedologia e topografia, respectivamente.

Parágrafo Único – No cálculo do valor venal do terreno, em que exista prédio em condomínio, além dos fatores utilizados, é utilizada, como fator a fração ideal correspondente a cada unidade autônoma.

Art. 13 – Considera-se unidade autônoma aquela que permite a ocupação ou utilização privativa e, que seu acesso se faça independentemente das demais ou igualmente com as demais, por meio de áreas de acesso ou circulação comuns a todas, mas nunca através ou por dentro de outra.

Art. 14 –Na avaliação dos imóveis edificados serão considerados os fatores de correção constantes nas Tabelas IV, VI, VIII e X, atribuídos aos parâmetros de posicionamento, qualidade da construção, utilização da construção e de estrutura da edificação, respectivamente.

Art. 15 – O valor venal do imóvel é determinado através das seguintes fórmulas:
I – Para imóveis não edificados:

Vvt = At x Fs x Fp x Ft x Vo

(onde: Vvt = valor venal do terreno; At = área do terreno; Fs = fator de situação; Fp = fator de pedologia; Ft = fator de topografia; Vo = valor unitário do m² (metro quadrado) de terreno, especificados nas Tabelas I, II, III e IX);

II – Para imóveis edificados:

Vve = Ac x Fp x Fq x Fuc x Fe x Vu

(onde: Vve = valor venal da edificação; Ac = área construída; Fp = fator de posicionamento; Fq = fator de qualidade da construção; Fuc = fator de utilização da construção; Fe = fator de estrutura da edificação e Vu = tabela de preços de construção, especificados nas Tabelas IV, VI, VII, VIII, X.

a) O valor venal do imóvel edificado é resultante do somatório dos incisos I e II do art. 15.

Art. 16 – São desprezadas as frações de metro quadrado de terreno ou edificação, arredondando-se para a unidade imediatamente inferior.

Parágrafo Único – Os valores unitários de metro quadrado de terreno e de metro quadrado de construção são expressos em reais e, na

definição do valor venal do imóvel, os valores do terreno e edificação serão arredondados até a segunda casa decimal.

Art. 17 – No cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de prédios em condomínio é acrescida à área privativa de cada unidade a parte correspondente às áreas comuns, proporcionalmente a fração ideal do terreno.

Art. 18 – A área construída bruta é o resultado da medição dos contornos das paredes ou pilares, adicionando-se as áreas das sacadas cobertas ou descobertas de cada pavimento.

§ 1º - Nas coberturas de postos de serviços ou assemelhados são consideradas como áreas construídas a sua projeção vertical sobre o terreno.

§ 2º - A área construída das piscinas é resultante da medição dos contornos internos de suas paredes.

SEÇÃO III – DO CONTRIBUINTE

Art. 19 - Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

SEÇÃO IV – DAS ALÍQUOTAS

Art. 20 - O imposto será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas sobre o valor venal:

I – imóvel por acessão física (construído):

a) de valor venal até R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) – 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO);
b) de valor venal acima de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) até R$100.000,00 (CEM MIL REAIS) – 0,75% (SETENTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO);
c) de valor venal acima de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) – 1,0% (HUM POR CENTO);

II – imóvel por natureza (terreno):

a) de valor venal até R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) – 1,0% (HUM POR CENTO);
b) de valor venal acima de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) e até R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) – 1,25% (HUM INTEIRO E VINTE E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO);
c) de valor venal acima de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) – 1,5% (HUM INTEIRO E CINCO DÉCIMOS POR CENTO).

SEÇÃO V – DAS ISENÇÕES E REDUÇÕES

Art. 21 - São isentos do imposto:

I – o imóvel com até 50 (CINQUENTA) metros quadrados de área construída que se constitua no único de propriedade, domínio ou posse do contribuinte que nele resida;

II – o terreno com até 50 (CINQUENTA) metros quadrados que se constitua no único de propriedade, domínio ou posse do contribuinte e que se destine à construção da sua própria moradia.

III – Serão ainda considerados isentos os imóveis destinados à moradia de famílias de baixa renda, que comprove através de participação nos programas federal, estadual ou municipal, ainda que possuam suas dimensões além do especificado no inciso "I".
IV - Serão ainda considerados isentos os imóveis que contribuem cadastrados no ITR – Imposto Territorial Rural.

Parágrafo Primeiro – A isenção de que trata o inciso II só se aplica até o 5.º ano, contado da aquisição da propriedade, do domínio ou da posse.

Parágrafo Segundo – as isenções concedidas por força deste inciso somente serão possíveis mediante atestado da Secretária de Assistência Social do Município de Vera Cruz.

Parágrafo Terceiro – Para que os imóveis tenham os benefícios previstos nesta Seção, é necessário que o proprietário, titular do domínio útil ou seu cônjuge, não possua outro e nele resida.

Art. 22 - O valor do imposto é reduzido em até 30% (TRINTA POR CENTO), se recolhido de uma só vez no prazo fixado pela administração no ato de lançamento.

SEÇÃO VI – DA INSCRIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 23 - Serão obrigatoriamente inscritos no cadastro imobiliário do Município os imóveis existentes como unidades autônomas e os que venham a surgir por desmembramento ou remembramento.

Parágrafo Único – A inscrição será promovida pelo contribuinte na forma determinada em regulamento e no prazo de 30 (TRINTA) dias contados dos seguintes eventos:

I – aquisição de propriedade, domínio útil ou posse;
II – construção, reforma ou demolição;
III – fato ou circunstância que possa afetar a incidência, cálculo ou lançamento do imposto.

Art. 24 – A inscrição será procedida de ofício, através de Auto de Infração, decorrido o prazo fixado no artigo anterior sem que o contribuinte a tenha procedido.

Art. 25 – O cancelamento da inscrição será procedido pelo contribuinte, admitido exclusivamente nas hipóteses de:

I – retificação de lote-padrão de loteamentos já aprovados;
II – incorporação para construções que abranjam áreas superiores à do lote-padrão ou de unidade já inscrita para constituição de lote-padrão.

Parágrafo Único – É vedado o cancelamento de inscrição de ofício, ressalvados os casos de terrenos incorporados a logradouros públicos e de duplicidade de inscrição.

Art. 26– Os imóveis por natureza ou acessão física ficam sujeitos à fiscalização municipal, não podendo os seus proprietários, detentores de domínio útil, posseiros ou ocupantes a qualquer título impedir o acesso dos servidores incumbidos ou negar-lhes informações, no estrito cumprimento do dever legal e respeitados os direitos individuais.

Art. 27 – Os tabeliões, escrivães, oficiais de registro de imóveis ou quaisquer outros serventuários são impedidos de lavrar escrituras de transferência, transcrição ou inscrição de imóveis; lavrar ou expedir instrumentos ou títulos relativos sem a prova antecipada de quitação do imposto.

Art. 28 – A autoridade que conceder "habite-se" obrigar-se-á, sob pena de responsabilidade, a remeter para o cadastro imobiliário do Município as informações relativas a construção, reforma, demolição ou modificação de uso do imóvel.

SEÇÃO VII – DO LANÇAMENTO
Art. 29 – O lançamento do imposto será feito anualmente, com base nos dados existentes no cadastro imobiliário no dia 1º de janeiro, considerada a data de ocorrência do fato gerador.

Art. 30 – A ciência do lançamento dar-se-á por intermédio de Notificação de Lançamento publicada no Diário Oficial do Município ou, na ausência deste, em Edital afixado na sede da Prefeitura, da Câmara e do Fórum Municipal.

SEÇÃO VIII – DO PAGAMENTO
Art. 31 – O pagamento do imposto dar-se-á de uma só vez com redução do seu valor, conforme o artigo 13 ou na quantidade de

parcelas mensais fixadas na Notificação de Lançamento, sem redução do seu valor.

Parágrafo Único – O pagamento único ou da primeira parcela dar-se-á no prazo de 30 (TRINTA) dias contados da Notificação de Lançamento.

CAPÍTULO II – DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS

SEÇÃO I – DO FATO GERADOR
Art. 32 – O imposto sobre a transmissão inter vivos de bens imóveis, por ato oneroso, tem como fato gerador:

I – a transmissão, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física;
II – a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;
III – a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Art. 33 – O imposto não incide sobre a transmissão:

I – de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;
II – de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica quando a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda dos bens e direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

§ 2º - Considera-se atividade preponderante se mais de 50% (CINQUENTA POR CENTO) da receita operacional do adquirente, nos 24 (VINTE E QUATRO) meses anteriores ou posteriores à aquisição, decorrer das transações mencionadas no parágrafo anterior.

§ 3º - Se o adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 24 (VINTE E QUATRO) meses após, a preponderância é apurada levando-se em conta os 36 (TRINTA E SEIS) meses seguintes à data da aquisição.

§ 4º - Comprovada a preponderância, o imposto é devido nos termos da lei vigente à data da aquisição, calculado sobre o valor do bem ou direito naquela data, corrigido monetariamente para o dia de efetivo pagamento do crédito tributário, com a incidência de acréscimos e penalidades legais.

SEÇÃO II – DA BASE DE CÁLCULO
Art. 34 – A base de cálculo do imposto é o valor de mercado dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos apurados no momento da transmissão ou cessão.

Art. 35 – A base de cálculo do imposto é determinada pela Fazenda Municipal, através de apuração feita a partir de elementos de que dispuser e daqueles declarados pelo sujeito passivo, não podendo ser inferior a apurada para o Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana.

SEÇÃO III – DO CONTRIBUINTE
Art. 36 – O contribuinte do imposto é o adquirente, o cessionário ou os permutantes dos bens ou direitos transmitidos.

Art. 37 – Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto:
I – o transmitente;
II – o cedente;
III – o tabelião, escrivão, oficial de registro de imóveis e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles ou perante eles praticados em razão de seu ofício ou pelas omissões de sua responsabilidade.

SEÇÃO IV – DA ALÍQUOTA E DO RECOLHIMENTO
Art. 38 – A alíquota do imposto é de 2% (DOIS POR CENTO).

Art. 39 – O recolhimento do imposto é efetuado nas formas e prazos regulamentados pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III – DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

SEÇÃO I – DO FATO GERADOR
Art. 40 - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista seguinte, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador:

. 1 – Serviços de informática e congêneres.
– Análise e desenvolvimento de sistemas.
– Programação.
– Processamento de dados e congêneres.
– Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
– Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
– Assessoria e consultoria em informática.
– Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
– Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

– Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
– Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

– Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
– (OMISSIS)
– Cessão de direito de uso de marcas e sinais de propaganda.
– Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
– Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
– Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

– Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
– Medicina e biomedicina.
– Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
– Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
– Instrumentação cirúrgica.
– Acupuntura.
– Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
– Serviços farmacêuticos.
– Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
– Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
– Nutrição.
– Obstetrícia.
– Odontologia.
– Ortóptica.
– Próteses sob encomenda.
– Psicanálise.
– Psicologia.
– Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
– Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
– Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
– Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
– Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
– Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

– Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

– Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
– Medicina veterinária e zootecnia.
– Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
– Laboratórios de análise na área veterinária.
– Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
– Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
– Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
– Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
– Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
– Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

– Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
– Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
– Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
– Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
– Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
– Centros de emagrecimento, spa e congêneres.

– Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
– Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
– Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
– Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
– Demolição.
– Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
– Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
– Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
– Calafetação.
– Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
– Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
– Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
– Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
– Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
– (OMISSIS)
– (OMISSIS)
– Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
– Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
– Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
– Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
– Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
– Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de pétroleo, gás natural e de outros recursos minerais.
– Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

– Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
– Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
– Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

– Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congênres.
– Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
– Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
– Guias de turismo.

– Serviços de intermediação e congêneres.
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturação (factoring).
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
– Agenciamento marítimo.
– Agenciamento de notícias.
– Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
– Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
– Distribuição de bens de terceiros.

– Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
– Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
– Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
– Escolta, inclusive de veículos e cargas.
– Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

– Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
– Espetáculos teatrais.
– Exibições cinematográficas.
– Espetáculos circenses.
– Programas de auditório.
– Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
– Boates, taxi-dancing e congêneres.
– Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
– Feiras, exposições, congressos e congêneres.
– Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
– Corridas e competições de animais.
– Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
– Execução de música.

– Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, defiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
– Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
– Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
– Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelecetual ou congêneres.
– Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

– Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
– (OMISSIS)
– Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
– Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
– Reprografia, microfilmagem e digitalização.
– Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

– Serviços relativos a bens de terceiros.
– Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
– Assistência técnica.
– Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
– Recauchutagem ou regeneração de pneus.
– Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
– Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
– Colocação de molduras e congêneres.
– Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
– Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
– Tinturaria e lavanderia.
– Tapeçaria e reforma de estofamento em geral.
– Funilaria e lanternagem.
– Carpintaria e serralheria.

– Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
– Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
– Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
– Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
– Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
– Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
– Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
– Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
– Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
– Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
– Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
– Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
– Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
– Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
– Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
– Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
– Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similiares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
– Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
– Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão de termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

– Serviços de transporte de natureza municipal.
– Serviços de transporte de natureza municipal.

– Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
– Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
– Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
– Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
– Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
– Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

– Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
– (OMISSIS)
– Franquia (franchising).
– Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
– Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
– Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
– Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
– Leilão e congêneres.
– Advocacia.
– Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
– Auditoria.
– Análise de Organização e Métodos.
– Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
– Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
– Consultoria e assessoria econômica e financeira.
– Estatística.
– Cobrança em geral.
– Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
– Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

– Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
– Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
– Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
– Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

– Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários e ferroviários.
– Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
– Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
– Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

– Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
– Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
– Serviços de exploração de rodovia.
– Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

– Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
– Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

- Serviços funerários.
– Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela; transporte do corpo cadevérico; fornecimento de flores, coroas e outras paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
- Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
- Planos ou convênio funerários.
– Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

– Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
– Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

– Serviços de assistência social.
– Serviços de assistência social.

– Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
– Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

– Serviços de biblioteconomia.
- Serviços de biblioteconomia.

– Serviços de biologia, biotecnologia e química.
- Serviços de biologia, biotecnologia e química.
– Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
– Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

– Serviços de desenhos técnicos.
– Serviços de desenhos técnicos.
– Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
– Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

– Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
– Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

– Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
– Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

– Serviços de meteorologia.
– Serviços de meteorologia.

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 – Obras de arte sob encomenda

§ 1.º - O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2.º - Ressalvadas as exceções expressas na lista, os serviços nela mencionados não ficarão sujeitos ao Imposto Sobre Operações

Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3.º - O imposto de que trata este artigo incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4.º - A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

Art. – 41 - O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único – Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

SEÇÃO II - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO

Art. 42 – O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1.º do art. 31;

II – da instalação de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista;

X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista;

XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista;

XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista;

XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista;

XIV – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista;

XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista;

XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista;

XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista;

XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista;

XIX – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista;

XX – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista.

§ 1.º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2.º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3.º - Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas.

SEÇÃO III – DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL

Art. 43 – Contribuinte é o prestador do serviço.

Art. 44 – É atribuída às pessoas jurídicas tomadoras dos serviços compreendidos na lista do art. 31 a responsabilidade pelo crédito tributário do imposto, sem prejuízo da responsabilidade do prestador em caráter supletivo do cumprimento total da referida obrigação, inclusive no que se refere aos acréscimos legais de multa por infração, de multa de mora, de juros de mora e de atualização monetária.

§ 1.º - As pessoas jurídicas tomadoras dos serviços estão obrigadas à retenção do imposto devido pelo prestador, no ato de pagamento, e conseqüente recolhimento ao Município até o dia 10 do mês imediatamente seguinte ao da retenção.

§ 2º - Independentemente da retenção, as pessoas jurídicas tomadoras dos serviços estão obrigadas ao recolhimento integral do imposto devido, inclusive acréscimos legais de multa por infração, de multa de mora, de juros de mora e de atualização monetária.

§ 3.º - Sem prejuízo do disposto no caput e no §§ 1.º e 2º deste artigo, são responsáveis:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista.

SEÇÃO IV – DA BASE DE CÁLCULO

Art. 45 – A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1.º - Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

§ 2.º - Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços.

§ 3º - À falta de comprovação do valor dos materiais a que se refere o parágrafo anterior, a administração concederá desconto padrão de 40% (QUARENTA POR CENTO) do valor bruto dos serviços, passível de contraditório na via administrativa.

SEÇÃO V – DA ALÍQUOTA

Art. 46 – O imposto é calculado à alíquota de 5% (CINCO POR CENTO).

SEÇÃO VI – DAS MULTAS

Art. 47 – As infrações apuradas por meio de procedimento fiscal sujeitam-se às seguintes multas:

I – de 50% (CINQUENTA POR CENTO) do imposto devido, pela falta de recolhimento total ou parcial;

II – de 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) do imposto devido:

a) quando houver erro na determinação da base de cálculo ou identificação da alíquota aplicável;
pela falta de recolhimento do tributo por suposta isenção ou imunidade;
quando não realizada retenção obrigatória;
quando os documentos fiscais não forem escriturados;

III – de 100% (CEM POR CENTO) do imposto devido quando não houver emissão de documento fiscal, ainda que isentas as operações;

IV – de 200% (DUZENTOS POR CENTO) do imposto devido no caso de valores retidos e não recolhidos;

V – de R$1.000,00 (HUM MIL REAIS) pela falta de apresentação de documentos ou informações requisitados pela fiscalização;

VI – de R$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) pelo ato de embaraço, dificuldade proposital, desacato ou impedimento da ação fiscal;

VII – de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS):

pela emissão de cada documento que contenha declaração falsa ou evidencie irregularidades, como duplicidade de numeração, preços diferentes em vias de mesmo número ou subfaturamento;

pela impressão sem autorização ou diferente desta e pelo uso, sem autenticação, de documento fiscal, aplicável ao impressor e ao usuário;

pela impressão, fornecimento, posse ou guarda de documentos fiscais falsos ou adulterados, aplicável a cada infrator por cada documento;

pela inexistência de documentos e livros fiscais de modelo exigido, por mês ou fração a partir de sua obrigatoriedade;

pela emissão de documento fiscal ou escrituração em desacordo com os requisitos regulamentares, por cada ato;

pelo atraso na escrituração de livro fiscal ou correspondente, por livro, mês ou fração;

por cada documento ou livro fiscal inutilizado, perdido ou não conservado pelo prazo mínimo de 5 (CINCO) anos;

por cada tipo de documento ou livro fiscal que permaneça em local não autorizado;

pela falta de entrega de informações exigidas pela legislação tributária municipal, por mês ou fração, contados da data em que se tornaram exigíveis;

VIII – de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) até R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) por infrações não especificadas, de acordo com a gravidade da infração.

TÍTULO V

DAS TAXAS

CAPÍTULO I – DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇAO E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I – DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 48 – A taxa de licença de localização, instalação e funcionamento é devida pela atividade Municipal de fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do uso e ocupação do solo urbano, da higiene, saúde, segurança, ordem ou tranquilidade pública, a que se submete qualquer pessoa, física ou jurídica, em razão da localização, instalação e funcionamento de quaisquer atividades no Município.

Parágrafo Único – Incluem-se entre as atividades sujeitas à fiscalização as de comércio, indústria, agropecuária, de prestação de serviços em geral, e ainda, as exercidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, religiosas ou decorrentes de profissão, arte ou ofício.

Art. 49 – A incidência e o pagamento da taxa independem:

I – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas;

II – de licença, autorização, permissão ou concessão, outorgadas pela União, Estado ou Município;

III – de estabelecimento fixo ou de exclusividade, no local onde é exercida a atividade;

IV – da finalidade ou do resultado econômico da atividade, ou da exploração dos locais;

V – do efetivo funcionamento da atividade ou da efetiva utilização dos locais;

VI – do caráter permanente, eventual ou transitório da atividade;
VII – do pagamento de preços, emolumentos e quaisquer importâncias eventualmente exigidas, inclusive para expedição de alvarás ou vistorias.

Art. 50 – É contribuinte da taxa de licença de localização e funcionamento toda a pessoa física ou jurídica que pretenda se localizar e exercer atividade profissional ou de produção, em caráter permanente ou eventual.

SEÇÃO II – DO CÁLCULO

Art. 51 - A Taxa de licença de localização, instalação e funcionamento para localização e funcionamento dos estabelecimentos de pessoa Jurídica ou física será cobrada anualmente, a razão de um real (R$ 1,00) por metro quadrado (m²) e, cinquenta centavos (R$ 0,50) por metro quadrado (m²) do que exceder a duzentos metros quadrados (200 m²) e nunca será inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais
Art.52 - São isentos do pagamento da Taxa de licença de localização, instalação e funcionamento

a) os órgãos da Administração Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal;
b) os orfanatos;
c) os partidos políticos;
d) tempos de qualquer culto;
e) as instituições de assistência e beneficência que não têm fins lucrativos, não realizem atividade produtiva geradora de receita idêntica à de empreendimentos privados e que não haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário".

CAPÍTULO II – DA TAXA DE LICENÇA DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

SEÇÃO I – DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 53 – A taxa de licença de obras, arruamentos e loteamentos tem como fato gerador o licenciamento obrigatório e a fiscalização da execução de construções, reformas, consertos, demolições, instalação de equipamentos e a abertura e ligação de novos logradouros ao sistema viário urbano, que caracterizem arruamentos e loteamentos.

Art. 54 – Contribuinte da taxa é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel onde se realizem as obras, arruamentos e loteamentos.

Parágrafo Único – Respondem solidariamente com o contribuinte pelo pagamento da taxa a empresa e o profissional responsáveis pelo projeto e pela execução das obras, arruamentos e loteamentos.

SEÇÃO II – DO CÁLCULO

Art. 55 – A taxa será calculada de acordo com as seguintes unidades de medida e respectivos valores:

I – Obras medidas em metro linear – R$ 0,60 (SESSENTA CENTAVOS)/m;

II – Obras medidas em metro quadrado – R$ 1,20 (HUM REAL E VINTE CENTAVOS)/m²;

III – Obras medidas em metro cúbico – R$ 1,80 (HUM REAL E OITENTA CENTAVOS)/m³;

IV – Loteamento:

lote de até 300m² - R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)/lote;

lote acima de 300m² - R$ 100,00 (CEM REAIS)/lote.

TÍTULO VI

DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CAPÍTULO I

SEÇÃO I – DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 56 – A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização de bem imóvel, decorrente de obra pública municipal.

§ 1º - Para fins da contribuição de melhoria, considera-se obra pública:

I – urbanização e reurbanização;
II – construção ou ampliação de sistema de trânsito rápido, inclusive obras, edificações e equipamentos necessários ao funcionamento do sistema;
III – construção ou ampliação de parques, pontes, túneis e viadutos;
IV – proteção contra inundação, erosão e obras de saneamento e drenagem em geral, retificação, regularização e canalização de curso de água;
V – abertura, alargamento, iluminação, arborização, canalização de águas pluviais e outros melhoramentos de logradouros públicos;
VI – pavimentação e respectivos serviços preparatórios.

§ 2º - A contribuição não incide nos casos de:

I – simples reparação e/ou recapeamento de pavimentação;
II – alteração do traçado geométrico de vias e logradouros públicos;
III – colocação de guias e sarjetas.

Art. 57 – Contribuinte da contribuição de melhoria é o proprietário, o detentor do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel valorizado pela obra pública.

SEÇÃO II - DA BASE DE CÁLCULO

Art. 58 – A contribuição é calculada sobre a valorização do imóvel decorrente da obra pública, obtida em função do valor venal do imóvel, sua localização na zona de influência e respectivo índice de valorização.

Parágrafo Único – Para fins deste artigo, o Poder Executivo pode considerar:

I – pesquisa de valores de mercado;
II – valores de transações correntes;
III – declarações dos contribuintes;
IV – planta genérica de valores de terreno;
V – outros dados de informativos tecnicamente reconhecidos.

SEÇÃO III – DO LANÇAMENTO

Art. 59 – Constatada, em qualquer etapa da obra, a valorização, é efetuado o lançamento da contribuição, precedido da publicação de edital contendo:

I – descrição e finalidade da obra;
II – memorial descritivo do projeto;
III – orçamento do custo da obra, que pode abranger as despesas estimadas com estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, indenizações, administração, execução, financiamento e demais investimentos imprescindíveis à obra pública;
IV – delimitação das zonas de influência e respectivos índices cadastrais de valorização.

Art. 60 – Comprovado legítimo interesse, podem ser impugnados quaisquer elementos constantes do edital referido no artigo anterior, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados da publicação, na forma prevista em regulamento.

Parágrafo Único – A impugnação não obsta o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente tem efeito para o impugnante, não sendo extensiva aos demais.

Art. 61 – A contribuição é lançada em nome do sujeito passivo com base nos dados constantes do cadastro imobiliário do Município.

Art. 62 – O sujeito passivo é notificado do lançamento pela entrega do aviso no local indicado para fins do imposto predial e territorial urbano.

SEÇÃO IV – DO RECOLHIMENTO

Art. 63 – A contribuição de melhoria pode ser paga de uma só vez com redução do valor ou em parcelas mensais, sem redução, conforme dispuser o regulamento.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

SEÇÃO I – DOS ATOS, TERMOS E PRAZOS

Art. 64 – Os atos e termos processuais, quando a lei não prescrever forma determinada, conterão somente o indispensável à sua finalidade, sem espaço em branco, e sem entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas.

Art. 65 – Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único – Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal no órgão em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

SEÇÃO II – DO PROCEDIMENTO

Art. 66 – O procedimento fiscal tem início com:

I – o primeiro ato de ofício, escrito, praticado por servidor competente, cientificado o sujeito passivo da obrigação tributária ou seu preposto;
II – a apreensão de documentos ou livros;

§ 1º - O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente da intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

§ 2º - Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, os atos referidos nos incisos I e II valerão pelo prazo de 60 (SESSENTA) dias, prorrogável, sucessivamente, por igual período com qualquer outro ato escrito que indique o prosseguimento dos trabalhos.

Art. 67 – Os termos decorrentes de fiscalização serão lavrados em 2 (DUAS) vias, sendo uma entregue à pessoa sob fiscalização e outra servindo à abertura do respectivo Processo Administrativo ou anexado a este se já aberto.

Art. 68 – A exigência de crédito tributário e a aplicação da penalidade isolada serão formalizadas em Autos de Infração ou Notificações de Lançamento, distintos para cada tributo, os quais deverão estar instruídos com todos os termos, depoimentos, laudos e demais elementos de prova indispensáveis à comprovação do ilícito.

Art. 69 – O Auto de Infração será lavrado por servidor competente, no local da verificação da falta, e conterá obrigatoriamente:

I – a qualificação do autuado;
II – o local, a data e a hora da lavratura;
III – a descrição do fato;
IV – a disposição legal infringida e a penalidade aplicável;
V – a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugna-la no prazo de 30 (TRINTA) dias;
VI – a assinatura do autuante e a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Art. 70 – A Notificação de Lançamento será expedida pelo órgão que administra o tributo e conterá obrigatoriamente:

I – a qualificação do notificado;
II – o valor do crédito tributário e o prazo para recolhimento ou impugnação;
III – a disposição legal infringida, se for o caso;
IV – a assinatura do chefe do órgão expedidor ou de outro servidor autorizado e a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Parágrafo Único – Prescinde de assinatura a Notificação de Lançamento emitida por processo eletrônico.

Art. 71 – O servidor que verificar a ocorrência de infração à legislação tributária Municipal e não tiver competência para formalizar a exigência comunicará o fato a seu chefe imediato, que adotará as providências necessárias.

Art. 72 – A impugnação da exigência instaura a fase litigiosa do procedimento.

Art. 73 – A impugnação, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, será apresentada ao órgão no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados da data em que for feita a intimação da exigência.

Art. 74 – A impugnação mencionará:

I – a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II – a qualificação do impugnante;
III – os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir;
IV – as diligências ou perícias que o impugnante pretenda sejam efetuadas, expostos os motivos que a justifiquem, com a formulação dos quesitos referentes aos exames desejados, assim como, no caso de perícia, o nome, o endereço e a qualificação profissional do seu perito;
V – se a matéria impugnada foi submetida à apreciação judicial, devendo ser juntada cópia da petição.

§ 1º - Considerar-se-á não formulado o pedido de diligência ou perícia que deixar de atender aos requisitos previstos no inciso IV.

§ 2º - A prova documental será apresentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante faze-lo em outro momento processual, a menos que:

I – fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior;
II – refira-se a fato ou a direito superveniente;
III – destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.

§ 3º - A juntada de documentos após a impugnação deverá ser requerida à autoridade julgadora, mediante petição em que se demonstre, com fundamentos, a ocorrência de uma das condições previstas no parágrafo anterior.

§ 4º - Caso já tenha sido proferida a decisão, os documentos apresentados permanecerão nos autos para, se for interposto recurso, serem apreciados pela autoridade julgadora de segunda instância.

Art. 75 – Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo impugnante.

Art. 76 – A autoridade julgadora de primeira instância determinará, de ofício ou a requerimento do impugnante, a realização de diligências ou perícias, quando entende-las necessárias, indeferindo as que considerar prescindíveis ou impraticáveis.

Parágrafo Único - Deferido o pedido de perícia, ou determinada de ofício sua realização, a autoridade designará servidor para, como perito do Município, a ela proceder e intimará o perito do sujeito passivo a realizar o exame requerido, cabendo a ambos apresentar os respectivos laudos em prazo que será fixado e prorrogado segundo o grau de complexidade dos trabalhos a serem executados.

Art. 77 – Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, o servidor encarregado pelo Processo Administrativo declarará a revelia, mantendo-se em cobrança amigável pelo prazo máximo de 30 (TRINTA) dias.

Parágrafo Único – Esgotado o prazo de cobrança amigável sem que tenha sido o crédito tributário recolhido, será promovida a cobrança executiva com amparo na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 78 – O processo será organizado em ordem cronológica e terá suas folhas numeradas e rubricadas.

SEÇÃO III – DA INTIMAÇÃO

Art. 79 – Far-se-á a intimação:

I – pessoal, pelo autor do procedimento ou por outro servidor, no órgão ou fora dele, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;
II – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário do sujeito passivo.

§ 1º - Quando resultar improfícuo um dos meios previstos nos incisos I e II, a intimação poderá ser feita por edital publicado:

I – em dependência, franqueada ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
II – uma única vez no Diário Oficial do Município.

§ 2º - Considera-se feita a intimação:

I – na data da ciência do interessado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;
II – no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, 30 (TRINTA) dias após a data da expedição da intimação;
III – trinta dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

§ 3º - Os meios de intimação previstos nos incisos do caput deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 4º - Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo qualquer estabelecimento da pessoa jurídica e a residência da pessoa física.

SEÇÃO IV – DA COMPETÊNCIA

Art. 80 – O julgamento de processo relativo a tributos municipais compete:

I – em primeira instância, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças;

II – em segunda instância, ao Conselho Municipal de Contribuintes.

Parágrafo Único – Enquanto não instituído e instalado o Conselho Municipal de Contribuintes, o julgamento em segunda instância compete ao Prefeito Municipal.

Art. 81 – A decisão de primeira instância conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação, devendo referir-se, expressamente, às razões de defesa suscitadas pelo impugnante contra a exigência.

Art. 82 – Da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, dentro de 30 (TRINTA) dias seguintes à ciência.

§ 1º - No caso de provimento a recurso de ofício, o prazo de interposição de recurso voluntário começará a fluir da ciência, pelo sujeito passivo, da decisão proferida no julgamento do recurso de ofício.

§ 2º - Em qualquer caso, o recurso voluntário somente terá seguimento se o recorrente arrolar bens e direitos de valor equivalente a 30% (TRINTA POR CENTO) da exigência fiscal definida na decisão, limitado o arrolamento, sem prejuízo do seguimento do recurso, ao total do ativo permanente se pessoa jurídica ou ao patrimônio se pessoa física.

Art. 83 – A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício sempre que sua decisão exonerar o sujeito passivo do pagamento de tributo e acréscimos legais, em valor total a ser fixado em Decreto.

Parágrafo Único - O recurso será interposto mediante declaração na própria decisão.

SEÇÃO V – DA EFICÁCIA E EXECUÇÃO DAS DECISÕES

Art. 84 – São definitivas as decisões:

I – de primeira instância, esgotado o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto, assim como na parte que não forem objeto de recurso voluntário ou não sujeita a recurso de ofício;
II – de segunda instância.

Art. 85 – A decisão definitiva contrária ao sujeito passivo será cumprida no prazo de 30 (TRINTA) dias.

Art. 86 – No caso de decisão definitiva favorável ao sujeito passivo cumpre à autoridade julgadora exonera-lo, de ofício, dos gravames decorrentes do litígio.

SEÇÃO VI – DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 87 – O sujeito passivo, qualquer órgão da administração e entidade representativa de categoria econômica ou profissional poderá formular consulta sobre dispositivos da legislação tributária municipal aplicável a fato determinado.

Art. 88 – A consulta deverá ser apresentada por escrito ao órgão de administração tributária.

Art. 89 – Salvo disposto no artigo seguinte, nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o sujeito passivo relativamente à espécie consultada, a partir da apresentação da consulta até o trigésimo dia subseqüente à data da ciência.

Art. 90 – A consulta não suspende o prazo para recolhimento de tributo, retido na fonte ou autolançado antes ou depois de sua apresentação.

Art. 91 – A decisão de segunda instância não obriga ao recolhimento de tributo que deixou de ser retido ou autolançado após a decisão reformada e de acordo com a orientação desta, no período compreendido entre as datas de ciência das duas decisões.

Art. 92 – No caso de consulta formulada por entidade representativa de categoria econômica ou profissional, os efeitos referidos no artigo 82 só alcançam seus associados ou filiados depois de cientificado o consulente da decisão.

Art. 93 – Não produzirá efeito a consulta formulada:

I – em desacordo com os artigos 77 e 78;
II – por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
III – por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;
IV – quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;
V – quando o fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
VI – quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal da lei;
VII – quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;
VIII – quando não descrever, completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução,

salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade julgadora.

Art. 94 – O julgamento da consulta compete:

I – em primeira instância ao Secretário Municipal de Administração e Finanças;
II – em segunda instância ao Conselho Municipal de Contribuintes ou, enquanto não instituído e instalado este, ao Prefeito Municipal.

Art. 95 – Cabe recurso voluntário, com efeito suspensivo, de decisão de primeira instância, dentro de 30 (TRINTA) dias contados da ciência.

Art. 96 – A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício de decisão favorável ao consulente.

SEÇÃO VII – DAS NULIDADES

Art. 97 – São nulos:

I – os atos e termos lavrados por pessoa incompetente;
II – os despachos e decisões proferidos por autoridade incompetente ou com preterição do direito de defesa.

Art. 98 – As irregularidades, incorreções e omissões diferentes das referidas no artigo anterior não importarão em nulidade e serão sanadas quando resultarem em prejuízo para o sujeito passivo, salvo se este lhes houver dado causa, ou quando não influírem na solução do litígio.

CAPÍTULO II – DOS INCENTIVOS FISCAIS

SEÇÃO I – DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Art. 99 – As pessoas jurídicas prestadoras de serviços com estabelecimento instalado ou que vier a ser instalado no Município, que empreguem mão-de-obra local e tenham faturamento bruto mensal em limite máximo fixado em Decreto gozarão de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviços até o percentual mínimo de 2% (DOIS POR CENTO).

Parágrafo Único – A redução de alíquota a que se refere o caput, será decidida pelo Poder Executivo após análise das informações quanto ao número de empregados, ao valor estimado de faturamento bruto mensal e a outras informações que forem requeridas pela administração.

SEÇÃO II – DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

Art. 100 – Os por natureza nos quais vierem a ser edificadas construções destinadas a qualquer uso ou utilização gozarão de redução de alíquota do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana fixada pelo Poder Executivo em cada caso.

Parágrafo Único – A redução de alíquota a que se refere o caput será decidida pelo Poder Executivo após análise das informações quanto às dimensões da construção, ao custo da construção e ao uso ou utilização dos imóveis construídos.

CAPÍTULO III – DA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 101 – O Município pode conceder aos contribuintes em débito para com os tributos os seguintes benefícios alternativos:

I – redução dos acréscimos legais até o percentual de 80% (OITENTA POR CENTO) se feito o pagamento do saldo dos acréscimos e do valor originário do tributo de uma só vez;

II – redução dos acréscimos legais nos seguintes percentuais correspondentes ao número de parcelas mensais concedidas para pagamento:
em até 3 (TRÊS) parcelas: redução de 70% (SETENTA POR CENTO);
em até 6 (SEIS) parcelas: redução de 60% (SESSENTA POR CENTO);
em até 9 (NOVE) parcelas: redução de 50% (CINQUENTA POR CENTO);
em até 12 (DOZE) parcelas: redução de 40% (QUARENTA POR CENTO).

Parágrafo Único – Os acréscimos legais compreendem multa por infração, multa de mora, juros de mora e atualização monetária.

Art. 102 – A falta ou atraso de pagamento de uma das parcelas ajustadas em conformidade com o inciso II do artigo anterior, implicará na revogação do parcelamento e na conseqüente inscrição em dívida ativa do saldo total para execução fiscal.

Art. 103 – Os benefícios de que trata o presente Capítulo aplicam-se a débitos em cobrança nas vias administrativa ou judicial.

CAPÍTULO III – DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS

Art. 104 – Os créditos tributários não recolhidos nos respectivos vencimentos, e independentemente de ato de ofício, serão acrescidos de atualização monetária com base na variação do IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial do IBGE, de multa de mora de 15% (QUINZE POR CENTO) e de juros de mora de 1% (HUM POR CENTO) ao mês, calculados sobre o valor atualizado.

Parágrafo Único - Quando apurados em ato de ofício, os créditos tributários não pagos nos respectivos vencimentos ficam sujeitos ainda a multa por infração de 50% (CINQUENTA POR CENTO), calculada sobre o valor atualizado.

Art. 105 – Os débitos vencidos serão inscritos em dívida ativa e ajuizada a sua cobrança, com base na Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Parágrafo Único – Procedida a inscrição em dívida ativa, ajuizada ou não, serão devidos também pelo sujeito passivo custas, honorários e demais despesas na forma da legislação aplicável.

Art. 106 – No caso de recolhimento indevido ou maior do que o devido, de tributos, acréscimos moratórios e penalidades pecuniárias, a importância a ser restituída, de ofício ou a requerimento do interessado, será atualizada considerando o período compreendido entre o mês de recolhimento e o mês em que ocorrer a restituição.

Art. 107 – Enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, poderão ser efetuados lançamentos omitidos nas épocas próprias, bem como lançamentos complementares de outros viciados por irregularidade ou erro de fato.

Parágrafo Único – O débito decorrente do lançamento anterior quando quitado será considerado como pagamento parcial do crédito resultante do lançamento complementar.

Art. 108 – Ressalvado o disposto nos parágrafo deste artigo, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo o local, no território do Município, onde se situem:

I – no caso das pessoas naturais, a sua residência ou, desconhecida esta, o lugar onde forem exercidas, habitualmente, as suas atividades;
II – no caso das pessoas jurídicas de direito privado, a sua sede ou qualquer dos seus estabelecimentos;
III – no caso das pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições.

§ 1.º - Quando inviável a aplicação das regras fixadas nos incisos deste artigo, considerar-se-á como domicílio tributário do sujeito passivo o lugar de situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem à obrigação tributária.

§ 2.º - É facultada ao sujeito passivo a eleição do domicílio tributário, podendo a autoridade fiscal competente recusá-lo, quando impossibilite ou dificulte a fiscalização ou a arrecadação do tributo, aplicando-se a regra do parágrafo anterior.

Art. 109 – O Prefeito Municipal poderá autorizar, mediante despacho fundamentado, exarado em processo instruído com requerimento do interessado e proposta da autoridade fiscal competente, a compensação e a remissão de créditos tributários.

§ 1.º - A compensação poderá ser autorizada apenas na hipótese de créditos líquidos, certos e já vencidos do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal e, quando efetivada, deverá constar de termo próprio assinado pelo Prefeito Municipal e pelo sujeito passivo.

§ 2.º - A remissão poderá ser autorizada quando o valor integral do crédito tributário for inferior ao custo de sua cobrança e o sujeito passivo for pessoa física de comprovada baixa renda, não possua bens, salvo o imóvel único utilizado para sua própria residência.

Art. 110 – O Poder Executivo poderá autorizar o parcelamento de créditos tributários vencidos, na forma disposta em regulamento.

TÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 111 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do art. 150, inciso III, alíneas a, b, e c, da Constituição Federal

Vera Cruz, 26 de Dezembro de 2011

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4AB88990

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Vera Cruz/RN – Prefeitura Municipal - CNPJ: 08.362.915/0001-59
Contratada: Empresa Ibiúna Empreendimentos e Construções Ltda... CNPJ 06.176.355/0001-12
Objeto do Contrato: Execução da obra de construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, no Distrito do Cobé – Município de Vera Cruz/RN
Valor do Contrato: R$ 408.000,00(quatrocentos e oito mil reais)_, Vigência do Contrato: 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Vera Cruz/RN, Em, 03 de novembro de 2014

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B1C91144

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°44/2014

PROCESSO nº 209/2014
Pregão Presencial SRP nº 29/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

CNPJ: 16.604.591/0001-46

OBJETO: Aquisição de Material de consumo para confecção de Kit para gestantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistencia Social

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 04 de agosto de 2014 ate 03 de agosto de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **H J L de V Peixoto Supermercado - ME**		
CNPJ: **17.091.575/0001-60**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Coronel Solon, 504 A, Centro, GROSSOS/RN, CEP: 59675-000**		
Representante: **Kreicer Johnson Linhares de Vasconcelos Peixoto** - CPF: **100.683.064-23**		

LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0025851 - Banheira plástica infantil de 26 a 36 lts		UND	100,00	26,76	2.676,00
2	0025852 - Shampoo Suave, uso infantil, neutro, antialérgico, 200ml, acondicionado em embalagem lacrada, original do fabricante. Registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante, prazo de validade e data de fabricação estampada na embalagem.		UND	100,00	6,80	680,00
3	0025853 - Sabonete em barra infantil, fragrâncias diversas, com no mínimo 90g.		UND	100,00	2,40	240,00
4	0025854 - Fralda descartável para recém nascido, polpa de celulose, polímero superabsorvente, fios de elastano com fitas adesivas para fixar, pct com 12 und		UND	100,00	12,27	1.227,00
5	0025855 - Colônia suave de uso infantil, 200ml, acondicionada em embalagem lacrada, original de fabricante. Registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante, prazo de validade e data de fabricação estampada na embalagem		UND	100,00	7,65	765,00
6	0025856 - Talco para uso infantil, com 200g no mínimo, antialérgico, acondicionada em embalagem lacrada, original de fabricante. Registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante, prazo de validade e data de fabricação estampada na embalagem		UND	100,00	6,19	619,00
7	0025857 - Haste flexível de plástico com algodão em suas pontas, embalagem contendo 150 unidades, com especificações na embalagem do fabricante.		UND	100,00	1,66	166,00
8	0025858 - Kit mamadeira bico ortodôntico de silicone, de 0 a 6 meses, com instruções do fabricante na embalagem.		UND	100,00	10,59	1.059,00
9	0025859 - Pomada para assadura 45g		UND	100,00	6,37	637,00
10	0025860 - Fralda de tecido, caixa com 5 unidades, 100% algodão, medindo aproximadamente 70X70cm.		Cx	100,00	20,99	2.099,00
11	0025861 - Toalha de banho fralda, medindo aproximadamente 70X117cm.		UND	100,00	24,87	2.487,00
12	0025862 - Lenços umedecidos, pacote com 48und. Para recém nascidos, contendo todas as especificações do fabricante na embalagem.		pct	100,00	2,78	278,00
VALOR GLOBAL LOTE 1						**12.933,00**

Grossos/RN, 04 de agosto de 2014.

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA

H J L de V Peixoto Supermercado - ME
KREICER JOHNSON LINHARES DE VASCONCELOS PEIXOTO

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:C9D6341D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°47/2014

PROCESSO nº212/2014
Pregão Presencial SRP nº 32/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

CNPJ: 16.604.591/0001-46

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistencia Social

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 04 de agosto de 2014 ate 03 de agosto de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **H J L de V Peixoto Supermercado - ME**		
CNPJ: **17.091.575/0001-60**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Coronel Solon, 504 A, Centro, GROSSOS/RN, CEP: 59675-000**		
Representante: **Kreicer Johnson Linhares de Vasconcelos Peixoto** - CPF: **100.683.064-23**		

LOTE 01 - SUCOS E OUTROS							
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0025891 - POLPA DE ACEROLA, de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 400g, embalados em saco plástico transparente e resistente de 100 g cada, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.		pct	500,00	4,32	2.160,00
2	0025892 - POLPA DE CAJÁ, de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 400g, embalados em saco plástico transparente e resistente de 100 g cada, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.		pct	500,00	5,87	2.935,00
3	0025893 - POLPA DE CAJU, de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 400g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.		pct	500,00	4,72	2.360,00
4	0025894 - POLPA DE GOIABA, de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 400g, embalados em saco plástico transparente e resistente de 100 g cada, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.		pct	500,00	4,72	2.360,00
5	0025895 - POLPA DE GRAVIOLA, de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 400g, embalados em saco plástico transparente e resistente de 100 g cada, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.		pct	500,00	7,36	3.680,00
6	0025896 - POLPA DE MANGA, de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 400g, embalados em saco plástico transparente e resistente de 100 g cada, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.		pct	500,00	4,27	2.135,00
7	0025897 - BOLACHA DE DOCE tipo maisena com pacotes de aproximadamente 400 grs		pct	200,00	72,72	14.544,00
8	0025898 - BOLACHA DE DOCE tipo Maria com pacotes de aproximadamente 400 grs		pct	200,00	72,72	14.544,00
9	0025899 - BOLACHA DE SAL tipo cream craker com pacotes de aproximadamente 400 grs		pct	200,00	66,46	13.292,00
10	0025900 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO, tipo Nescau, pronto pra beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, pro		UND	5000,00	1,36	6.800,00
11	0025901 - IOGURTE - bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações		UND	5000,00	1,89	9.450,00
12	0025902 - LEITE CONDENSADO, tradicional contento no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		Cx	2000,00	4,01	8.020,00
13	0025903 - BATATA PALHA, contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		pct	2000,00	13,57	27.140,00
14	0025904 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade		UND	400,00	7,86	3.144,00
15	0025905 - QUEIJO, TIPO MUSSARELA, de 1ª qualidade, Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A em		Kg	1000,00	24,38	24.380,00
16	0025906 - REFRIGERANTE, à base de guaraná, em embalagens de pet de 2 litros.		Frd	500,00	28,35	14.175,00
17	0025907 - REFRIGERANTE, à base de laranja, em embalagens pet de 2 litros		Frd	500,00	28,35	14.175,00
18	0025908 - REFRIGERANTE, à base de cola, em embalagens pet de 2Lt		Frd	500,00	36,03	18.015,00
19	0025909 - SUCO INDUSTRIALIZADO, apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor laranja, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 200ml, reembaladas em caixa de papel vedadas.Prazo de validade mínimo de		UND	3000,00	1,63	4.890,00
20	0025910 - SUCO INDUSTRIALIZADO, apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor morango, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 200ml, reembaladas em caixa de papel vedadas.Prazo de validade mínimo de		UND	3000,00	1,63	4.890,00
21	0025911 - SUCO INDUSTRIALIZADO, apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor abacaxi, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 200ml, reembaladas em caixa de papel vedadas.Prazo de validade mínimo de		UND	3000,00	1,63	4.890,00
22	0025912 - SUCO INDUSTRIALIZADO, apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor uva, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 200ml, reembaladas em caixa de papel vedadas.Prazo de validade mínimo de 6 m		UND	3000,00	1,63	4.890,00
23	0025913 - GELÉIA DE MORANGO: geleia de morango pote 320g. Ingredientes: Morango, açúcar, acidulante ácido cítrico, pectina, com identificação do produto e prazo de validade.		Pt	700,00	5,09	3.563,00
24	0025914 - GELÉIA DE AMORA, embalagem 320 g. Ingredientes: Açúcar, amora, xarope de glicose, pectina cítrica e ácido cítrico. Não contém glúten, com identificação do produto e prazo de validade.		Pt	700,00	5,09	3.563,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - SUCOS E OUTROS						**209.995,00**

LOTE 02 - LEGUMES E VERDURAS							
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
25	0025915 - CHEIRO VERDE, maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.		Mç	1500,00	1,25	1.875,00
26	0025916 - BATATA INGLESA, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		Kg	700,00	5,09	3.563,00
27	0025917 - BATATA BAROA, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		Kg	500,00	5,25	2.625,00
28	0025918 - ALHO, IN NATURA, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.		Kg	250,00	17,70	4.425,00
29	0025919 - CENOURA especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com		Kg	250,00	4,17	1.042,50

	tamanho e coloração uniforme.devendo ser graúda. Embalada em sacos de ráfia contendo 5Kg .					
30	0025920 - CEBOLINHA - fresca, de primeira, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transpor		Kg	250,00	1,25	312,50
31	0025921 - CEBOLA, tipo branca in natura		Kg	350,00	3,10	1.085,00
32	0025922 - TOMATE - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de		Kg	1000,00	6,30	6.300,00
33	0025923 - BETERRABA lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de ráfia contendo 5 kg .		Kg	200,00	4,67	934,00
34	0025924 - BATATA DOCE, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		Kg	350,00	3,69	1.291,50
35	0025925 - PIMENTÃO VERDE, características adicionais 1ª qualidade sem fungos/consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes		Kg	250,00	4,95	1.237,50
VALOR GLOBAL LOTE 02 - LEGUMES E VERDURAS						**24.691,00**

LOTE 03 - CARNES E FRIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
36	0025926 - CARNE BOVINA – tipo moída dianteira sem osso tipo paletaou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.		Kg	1000,00	15,84	15.840,00
37	0025927 - FRANGO SEMI-PROCESSADO - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico, peso em media 2kg.		Kg	750,00	6,04	4.530,00
38	0025928 - SALSICHA – de carne bovina e/ou suina, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5 kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, p		Kg	2000,00	5,72	11.440,00
39	0025929 - SARDINHA EM CONSERVA, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 420g de peso líquido dr		UND	600,00	8,29	4.974,00
40	0025930 - CARNE – tipo charque com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.		Kg	800,00	10,29	8.232,00
41	0025931 - CARNE – tipo peito de frango com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.		Kg	2000,00	8,26	16.520,00
42	0025932 - CARNE – tipo coxa/sobrecoxa com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria de 1kg, sem sujidades e ação de micróbios.		Kg	1000,00	5,76	5.760,00
43	0025933 - CARNE – tipo fígado com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria sem sujidades e ação de micróbios.		Kg	300,00	8,90	2.670,00
44	0025934 - CARNE BOVINA – tipo coxão mole com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.		Kg	800,00	24,52	19.616,00
45	0025935 - CARNE BOVINA – tipo músculo in natura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.		Kg	700,00	14,89	10.423,00
46	0025936 - CARNE BOVINA – tipo de sol com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.		Kg	700,00	24,92	17.444,00
47	0025937 - PRESUNTO – in natura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.		Kg	2000,00	19,80	39.600,00
48	0025938 - CARNE EM CONSERVA – tipo em lata com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.		UND	800,00	4,20	3.360,00
49	0025939 - LINGÜIÇA CALABRESA, defumada, embalada a vácuo, embalagem contendo no mínimo 250g, com identificação do produto e prazo de validade.		Kg	700,00	19,25	13.475,00
50	0025940 - CARNE MORTADELA – tipo rolo peça inteira contendo todas as especificações na embalagem inclusive prazo de validade.		Kg	700,00	6,89	4.823,00
51	0025941 - LINGÜIÇA MISTA, tipo josefina, defumada, empacotada à vácuo em embalagem plástica de 3kg. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		Kg	700,00	8,77	6.139,00
VALOR GLOBAL LOTE 03 - CARNES E FRIOS						**184.846,00**

LOTE 04 - CEREAIS E OUTROS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
52	0025942 - Feijão tipo "carioca" in natura pacts de 1kg		Kg	1000,00	4,47	4.470,00
53	0025943 - Feijão tipo "fradinho" in natura pacts de 1kg		Kg	1000,00	4,47	4.470,00
54	0025944 - Feijão tipo "preto" in natura pacts de 1kg		Kg	1000,00	4,89	4.890,00
55	0025945 - Ovos Classe A, branco, embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto e prazo de validade.		UND	5000,00	6,44	32.200,00
56	0025946 - Pão para cachorro-quente, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor, unidade de fornecimento: pacote contendo 6 pães, Peso Líquido Total: 220 gr.		pct	5000,00	3,20	16.000,00
57	0025947 - Queijo tipo Mussarela, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.		Kg	1000,00	24,38	24.380,00
58	0025948 - Refresco concentrado natural de caju. Sem adição de açúcar. Rendimento 5 litros. Garrafa de 500 ml		UND	500,00	6,95	3.475,00
59	0025949 - Refresco concentrado natural de abacaxi. Sem adição de açúcar. Rendimento 5 litros. Garrafa de 500 ml		UND	500,00	6,95	3.475,00
60	0025950 - Refresco concentrado natural de laranja. Sem adição de açúcar. Rendimento 5 litros. Garrafa de 500 ml		UND	500,00	6,95	3.475,00
61	0025951 - Farinha de Trigo com fermento pacotes de 1kg		Kg	200,00	4,37	874,00
62	0025952 - Ervilha, reidratada, em conserva, contendo no mínimo 300g, embalagem em lata, com identificação do produto e prazo de validade.		Lt	500,00	1,68	840,00
63	0025953 - Extrato de Tomate, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.		UND	500,00	1,70	850,00
64	0025954 - Creme de leite em embalagem tradicional de papelão. Tipo caixa de 300g da marca nestlê ou similar.		UND	1500,00	1,65	2.475,00
65	0025955 - Farinha láctea vitaminada, embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 400g		UND	300,00	11,07	3.321,00
66	0025956 - Goiabada em barra 500g. Ingredientes: Goiaba e açúcar, com identificação do produto e prazo de validade.		UND	500,00	2,82	1.410,00
67	0025957 - Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g a 1kg,		UND	2000,00	1,65	3.300,00
68	0025958 - Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a int		Lt	300,00	5,54	1.662,00
69	0025959 - Macarrão Espaguete, à base de farinha com ovos, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.		Kg	700,00	1,99	1.393,00
70	0025960 - Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 2		UND	500,00	3,46	1.730,00
71	0025961 - Óleo de soja refinado. Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500 ml.		Lt	600,00	3,19	1.914,00
72	0025962 - Café Torrado e Moído, embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios.		UND	700,00	4,85	3.395,00
73	0025963 - Açúcar Refinado, pacote de 01 (um) quilo, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.		Kg	1000,00	2,49	2.490,00
74	0025964 - Adoçante Dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten, frascos com 100ml.		UND	300,00	2,90	870,00
75	0025965 - Amendoim, sem pele, torrado constituídos de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500g.		UND	500,00	6,70	3.350,00
76	0025966 - Amido de Milho, pacote com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		UND	1500,00	6,39	9.585,00
77	0025967 - Arroz Branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 5kg, com identificação do produto e prazo de validade.		Kg	1000,00	3,18	3.180,00
78	0025968 - Arroz integral, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.		Kg	1000,00	6,59	6.590,00
79	0025969 - Chá de Boldo do Chile, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.		UND	200,00	2,68	536,00
80	0025970 - Chá de Camomila, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.		UND	200,00	2,68	536,00
81	0025971 - Chá de Erva Doce, embalagem: caixa com 10 saquinhos, embalados individualmente, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.		UND	200,00	2,68	536,00
82	0025972 - Macarrão Parafuso, à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		pct	700,00	5,38	3.766,00
83	0025973 - Maionese Tradicional, embalagem vidro, contendo no mínimo 500g, com baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade.		UND	600,00	8,19	4.914,00
84	0025974 - Massa para Lasanha, pré cozida, à base de farinha de trigo, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		UND	700,00	3,58	2.506,00
85	0025975 - Mel de abelha silvestre, embalagem de 1 litro, com identificação do produto e prazo de validade.		Lt	100,00	21,30	2.130,00
86	0025976 - Milho Verde, em conserva, embalagem contendo no mínimo 320g, com identificação do produto e prazo de validade.		Lt	700,00	1,60	1.120,00
87	0025977 - Pão de Forma, pacote com 500g, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça		pct	5000,00	3,23	16.150,00

	fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, anti m					
88	0025978 - Queijo parmesão ralado, conservador ácido sórbico. Não contém glúten. Pacote com 100g, com identificação do produto e prazo de validade.		pct	700,00	2,55	1.785,00
89	0025979 - Requeijão Cremoso, embalagem contendo no mínimo 250g, com identificação do produto e prazo de validade.		UND	500,00	5,86	2.930,00
90	0025980 - Tempero Completo, sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.		UND	400,00	1,87	748,00
91	0025981 - Vinagre de Álcool, claro, embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.		UND	400,00	1,32	528,00
92	0025982 - Coloral em pó, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		UND	250,00	0,60	150,00
93	0025983 - Caldo de galinha, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		UND	500,00	2,71	1.355,00
94	0025984 - Chocolate granulado, contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		UND	700,00	1,93	1.351,00
95	0025985 - Farinha para mingau, tipo cremogema, diversos abores, em embalagens de 500 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a par		UND	500,00	3,49	1.745,00
96	0025986 - Massa pronta para bolo, sabor abacaxi. Apresentação em embalagens de 450g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de		pct	500,00	5,60	2.800,00
97	0025987 - Massa pronta para bolo, sabor chocolate. Apresentação em embalagens de 450g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre d		pct	500,00	5,60	2.800,00
98	0025988 - Aveia em flocos finos embalagem de 250 grs		pct	500,00	3,46	1.730,00
99	0025989 - Achocolatado em pó, adicionado de vitaminas, minerais e ferro, embalagem de 1kg		pct	500,00	14,93	7.465,00
100	0025990 - Queijo Minas frescal, tradicional, de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.		Kg	700,00	24,99	17.493,00
101	0025991 - Bombom sortido com recheio de vários sabores tipo serenata de amor ou similar pacote de com 100 und.		pct	700,00	33,59	23.513,00
VALOR GLOBAL LOTE 04 - CEREAIS E OUTROS						**244.651,00**

LOTE 05 - FRUTAS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
102	0025992 - Mamão - Havaí, de primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa pesando aproxim		Kg	500,00	1,28	640,00
103	0025993 - Laranja Pêra; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo;isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte		Kg	500,00	2,30	1.150,00
104	0025994 - Banana Pacovan, em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios , tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência d		Kg	500,00	3,17	1.585,00
105	0025995 - Banana prata. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e s		Kg	500,00	3,15	1.575,00
106	0025996 - Goiaba, espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em con		Kg	500,00	4,85	2.425,00
107	0025997 - Kiwi. Características: ser fresco, maduro, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e su		Kg	500,00	10,20	5.100,00
108	0025998 - Maçã, espécie vermelha, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de		Cx	500,00	7,67	3.835,00
109	0025999 - Manga, espécie Tommy, para aplicação alimentar. Características: boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme.		Kg	500,00	3,69	1.845,00
110	0026000 - Melão, espécie redonda e amarelo, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.		Kg	300,00	1,99	597,00
111	0026001 - Pera. Características: ser fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e suj		Kg	500,00	10,99	5.495,00
112	0026002 - Uva, espécie Itália/Rubi, sem caroço para aplicação alimentar. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau m		Kg	1000,00	7,65	7.650,00
VALOR GLOBAL LOTE 05 - FRUTAS						**31.897,00**

Grossos/RN, 04 de agosto de 2014.

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA

H J L de V Peixoto Supermercado - ME
KREICER JOHNSON LINHARES DE VASCONCELOS PEIXOTO

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:3B58D606

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°45/2014

PROCESSO nº210/2014
Pregão Presencial SRP nº 30/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

CNPJ: 16.604.591/0001-46

OBJETO: Aquisição de Aviamentos e aderessos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistencia Social

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 04 de agosto de 2014 ate 03 de agosto de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **Lairton Leite Fernandes - Armarinho**		
CNPJ: **07.200.841/0001-91**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Desembargador Dionisio Filgueira, 276 , Centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-090**		
Representante: **Lairton Leite Fernandes** - CPF: **553.125.784-77**		

LOTE 01 - AVIAMENTOS E ADEREÇOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0023465 - CHAPEU DE PALHA TAMANHO GRANDE		UND	100,00	3,80	380,00
2	0023466 - ROSAS DE PLASTICO TAMANHO DIVERSOS E DIVERSAS CORES		pct	50,00	11,00	550,00

3	0023467 - FITILHO EM CORES DIVERSAS COM 50 MTS		Pça.	30,00	21,00	630,00
4	0023468 - GALÃO 4493 COM 50 MTS		Pça.	40,00	23,00	920,00
5	0023469 - GALÃO PRATEADO COM 50 MTS		Pça.	40,00	23,00	920,00
6	0023470 - CHATON OVAL 3636 COM 100 UND		pct	40,00	23,00	920,00
7	0023471 - FITILHO DOURADO COM 50 MTS		Pça.	40,00	23,00	920,00
8	0023472 - FITILHO PRATEADO COM 50 MTS		Pça.	40,00	23,00	920,00
9	0023473 - SIANINHA PRATEADA COM 50 MTS		Pça.	20,00	36,00	720,00
10	0023474 - SIANINHA DOURADA COM 50 MTS		Pça.	20,00	36,00	720,00
11	0023476 - FITA DE CETIM N° 05 COM 50 MTS		Pça.	20,00	20,00	400,00
12	0023477 - FITA DE CETIM Nº 09 COM 50 MTS		Pça.	20,00	29,00	580,00
13	0023478 - FITA DE CETIM Nº 03 COM 50 MTS		Pça.	30,00	14,00	420,00
14	0025846 - PENA RABO DE GALO		Kg	2,00	890,00	1.780,00
15	0023518 - PLUMA DE AVESTRUZ		UND	50,00	4,75	237,50
16	0023517 - PENA ASA DE PATO		Pça.	50,00	0,55	27,50
17	0023520 - ESTOLA		UND	20,00	23,00	460,00
18	0023516 - PALHINHA DA COSTA		Kg.	10,00	58,00	580,00
19	0025847 - ESPONJA 10 MM		Mt	10,00	21,00	210,00
20	0023522 - MIÇANGAS CORES DIVERSAS PACOTE COM 500GRS		pct	20,00	29,00	580,00
21	0023523 - ESPELHO MINI DECORATIVO		Pça.	10,00	97,00	970,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - AVIAMENTOS E ADEREÇOS						**13.845,00**

LOTE 02 - AVIAMENTOS E ADEREÇOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
22	0023524 - TINTA ACRILICA PARA PINTURA EM MADEIRA		UND	50,00	11,80	590,00
23	0023525 - MASCARAS COM MOTIVOS VARIADOS		pct	100,00	5,50	550,00
24	0023526 - LÃ COM CORES VARIADAS		UND	100,00	2,00	200,00
25	0023527 - BALÃO JUNINO Nº 4		UND	50,00	28,00	1.400,00
26	0023528 - BALÃO JUNINO N° 3		UND	50,00	23,00	1.150,00
27	0023529 - BANDEIRA JUNINA Nº 3 PCT COM 10 MTS		UND	200,00	5,50	1.100,00
28	0023530 - BANDEIRA JUNINA Nº 4 PCT COM 10 MTS		UND	100,00	8,00	800,00
29	0023531 - MEIA ARRASTÃO TAMANHO UNICO DIVERSAS CORES		UND	50,00	15,00	750,00
30	0023532 - MEIA CALÇA TAMANHO UNICO DIVERSAS CORES		UND	50,00	9,50	475,00
31	0025848 - CHAPEU DE COURO TAMANHO GRANDE COR NATURAL		UND	50,00	44,00	2.200,00
32	0023534 - ESTEIRA DE PALHA		UND	20,00	23,00	460,00
33	0023535 - PAPEL PARA DECOUPAGEM		UND	100,00	1,80	180,00
34	0023536 - ARAME DE ARTESANATO		Mt	200,00	0,55	110,00
35	0023537 - JUNTA		Mt	100,00	8,50	850,00
36	0023538 - MASSA PARA BISCUIT		Kg.	50,00	12,50	625,00
37	0023539 - ARGOLA PARA CHAVEIRO		UND	100,00	0,13	13,00
38	0023540 - OLHOS MOVEIS DIVERSOS TAMANHOS PACOTE COM 50 PARES		pct	100,00	7,50	750,00
39	0023541 - BASTIDOR DE MADEIRA		UND	100,00	5,50	550,00
40	0023542 - ENTRE MEIO		Pça.	50,00	13,50	675,00
41	0023543 - PASTILHA DE IMÃ		Pct.	50,00	7,00	350,00
42	0023544 - BROCAL		Kg.	30,00	58,00	1.740,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - AVIAMENTOS E ADEREÇOS						**15.518,00**

LOTE 03 - AVIAMENTOS E ADEREÇOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
43	0023545 - CORDÃO RABO DE RATO		Pç	20,00	13,00	260,00
44	0023546 - ACRILON		Mt	100,00	5,50	550,00
45	0023547 - FANTASIA DE CIGANA		UND	15,00	85,00	1.275,00
46	0023548 - FANTASIA DE INDIO		UND	15,00	85,00	1.275,00
47	0023549 - FANTASIA DE COELHO		UND	15,00	85,00	1.275,00
48	0023550 - FANTASIA DE TIGRE		UND	15,00	85,00	1.275,00
49	0023551 - FANTASIA DE ELEFANTE		UND	15,00	85,00	1.275,00
50	0023552 - CANUTILHO TAMANHO PEQUENO PACOTE 500 GRS		Pct.	20,00	29,00	580,00
51	0023553 - PASSANAMARIA OURO		Pça.	50,00	23,00	1.150,00
52	0023554 - LINHA DE BORDAR DIVERSAS CORES		UND	2000,00	1,85	3.700,00
53	0023555 - APLIQUE EM MDF		UND	100,00	1,10	110,00
54	0023556 - LUMINOSO PISCA COM BATERIA		Pça.	100,00	1,80	180,00
55	0023557 - BETUME DA JUDEIA		UND	20,00	11,00	220,00
56	0023558 - GOMA LACA		UND	50,00	9,50	475,00
57	0023559 - ARGOLA DE ACRILICO		UND	500,00	1,10	550,00
58	0023560 - LINHA DE NYLON Nº50		UND	10,00	4,50	45,00
59	0023561 - BICO BORDADO		Pça.	250,00	17,50	4.375,00
60	0023562 - COLA DE BISCUIT		Kg.	20,00	14,00	280,00
61	0023563 - PEROLA TAMANHO 10		Kg.	10,00	75,00	750,00
62	0023564 - LINHA 10		UND	10,00	1,75	17,50
63	0023565 - LUVAS LONGAS DE TECIDO		UND	20,00	11,00	220,00
VALOR GLOBAL LOTE 03 - AVIAMENTOS E ADEREÇOS						**19.837,50**

LOTE 04 - AVIAMENTOS E ADEREÇOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
64	0023566 - LUVAS CURTAS DE TECIDO		UND	20,00	9,50	190,00
65	0023567 - ASA DE ANJO		UND	50,00	21,00	1.050,00
66	0023569 - LENÇO DE CIGANO		UND	50,00	24,00	1.200,00
67	0023568 - BEXIGA Nº 6,5 PACOTE COM 50 UNIDADES		pct	500,00	4,50	2.250,00
68	0023570 - CHAPEU ROMANO		UND	50,00	21,00	1.050,00
69	0023571 - BOTÕES DECORADOS		UND	200,00	0,35	70,00
70	0023572 - ESCUDO ROMANO		UND	100,00	27,00	2.700,00
71	0023573 - CHAPEU DE EVA TAMANHO GRANDE		UND	100,00	3,30	330,00
72	0023574 - CAIXA DE ACRILICO 6 X 6		UND	200,00	1,90	380,00
73	0023575 - MASCARA BRANCA		UND	100,00	3,80	380,00
74	0023576 - PASSA FITA COM FITA		Pç	250,00	7,00	1.750,00
75	0023479 - MANTA ACRILICA COM 25 MTS		Pça.	5,00	215,00	1.075,00
76	0023480 - LANTEJOULA CORRIDA GRANDE COM 50 MTS		Pça.	50,00	27,00	1.350,00
77	0023481 - ELASTICO N° 40 COM 25 MTS		Pça.	20,00	11,00	220,00

78	0023482 - FIO PARA OVERLOCK		UND	200,00	1,75	350,00
79	0023483 - CHATON REDONDA 3838 COM 200 UND		pct	20,00	42,00	840,00
80	0023484 - FRANJA METALOIDE COM 20 MTS		Pça.	20,00	38,00	760,00
81	0023485 - ALJOFRE Nº 8 PEÇA COM 30 MTS		Pça.	20,00	26,00	520,00
82	0023486 - UNHA ASA DE BARATA PCT COM 5000 UND		Pça.	10,00	48,00	480,00
83	0023487 - PASTILHA PACOTE COM 5000 UNIDADES DIVERSOS TAMANHOS		Pça.	10,00	48,00	480,00
84	0023488 - GREGA OURO 3348 COM 50 MTS		Pça.	40,00	21,00	840,00
85	0023577 - BICO DOURADO COM 10 MTS		Pça.	50,00	17,00	850,00
VALOR GLOBAL LOTE 04 - AVIAMENTOS E ADEREÇOS						**19.115,00**

LOTE 05 - AVIAMENTOS E ADEREÇOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
86	0023490 - BICO NYLON LARGO COM 50 MTS		Pça.	20,00	38,00	760,00
87	0023491 - BICO DE NYLON ESTREITO COM 50 MTS		Pça.	20,00	23,00	460,00
88	0023492 - VIES AMAERICANO COM 20 MTS		Pça.	100,00	4,50	450,00
89	0023493 - FITA DE GURGURÃO LARGO PEÇA COM 10 MTS		Pça.	50,00	11,00	550,00
90	0023494 - LINHA DE COSTURA CORES DIVERSAS		UND	200,00	1,90	380,00
91	0023495 - CAIXA DE MDF 20X20X10		UND	50,00	10,00	500,00
92	0023496 - ELASTICO N° 05 COM 20 MTS		Pça.	50,00	9,55	477,50
93	0023497 - ELASTICO 10 CM		Pça.	10,00	5,50	55,00
94	0023498 - LINHA DE CROCHE CORES DIVERSAS		UND	100,00	7,00	700,00
95	0023499 - LAÇO DECORADO GRANDE		UND	200,00	4,50	900,00
96	0023500 - LAÇO DECDORADO PEQUENO		UND	200,00	3,00	600,00
97	0023501 - AGULHA MAQUINA COM 10 UNIDADES TAMANHOS DIVERSOS		pct	50,00	4,80	240,00
98	0023503 - AGULHA DE MÃO COM 20 UNIDADE NUMEROS DIVERSOS		Pça.	50,00	1,90	95,00
99	0023505 - PERUCA DIVERSOS MODELOS,CORES E TAMANHOS		Pça.	50,00	17,00	850,00
100	0025849 - CARTOLA PRETA		Pça.	50,00	14,00	700,00
101	0023506 - OCULOS DE PLASTICO DIVERSOS MODELOS		pct	200,00	1,30	260,00
102	0023507 - PENA DE FAISÃO		Pça.	50,00	15,00	750,00
103	0023508 - ZIPER 15 CM		Pça.	50,00	0,55	27,50
104	0023509 - ZIPER 30 CM		Pça.	100,00	0,90	90,00
105	0023510 - ZIPER 40 CM		Pça.	100,00	1,20	120,00
106	0023511 - ZIPER 50 CM		Pça.	100,00	1,40	140,00
107	0023512 - VELCRO LARGO COM 25 MTS		Pça.	10,00	52,00	520,00
108	0023578 - VELCRO ESTREITO COM 25 MTS		Pça.	20,00	28,00	560,00
109	0023475 - FITA CETIM Nº 01 COM 50 MTS		Pça.	40,00	13,00	520,00
VALOR GLOBAL LOTE 05 - AVIAMENTOS E ADEREÇOS						**10.705,00**

Grossos/RN, 04 de agosto de 2014.

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA

Lairton Leite Fernandes - Armarinho
LAIRTON LEITE FERNANDES

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:2F322203

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°46/2014

PROCESSO nº211/2014
Pregão Presencial SRP nº 31/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

CNPJ: 16.604.591/0001-46

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistencia Social

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 04 de agosto de 2014 ate 03 de agosto de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **H J L de V Peixoto Supermercado - ME**		
CNPJ: **17.091.575/0001-60**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Coronel Solon, 504 A, Centro, GROSSOS/RN, CEP: 59675-000**		
Representante: **Kreicer Johnson Linhares de Vasconcelos Peixoto** - CPF: **100.683.064-23**		

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0025863 - ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, embalagem de 1 litro com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.		Lt	300,00	1,45	435,00
2	0025864 - LIMPADOR MULTIUSO, desinfetante eucalipto, (ativo aquilbenzilamonio) galão c/1 litros, categoria básica restrita ao uso puro; principio ativo cloreto alquilbenzilamonio; composição básica moniufenol,etoxilado,óleo de eucalipto,essência; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática eucalipto, com validade 3 anos; acondicionado em litro, contendo 1 litros; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante		Lt	150,00	5,05	757,50
3	0025865 - ÁLCOOL GEL, álcool etílico hidratado, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica. Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml.		Cx	10,00	74,45	744,50
4	0025866 - ALCOOL LIQUIDO 70% Material, álcool etílico hidratado, Tipo: liquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro.		Lt	300,00	11,39	3.417,00

5	0025867 - AROMATIZANTE DE AMBIENTE, frasco de 360 ml com aplicador, bactericida, antimofo, fragrância muLtiflorais de longa duração.		Cx	50,00	109,00	5.450,00
6	0025868 - BRILHA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO: ácido,dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável embalagem de 500 ml.		Cx	50,00	40,21	2.010,50
7	0025869 - DESINFETANTE para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida – Frasco com 1Lt.		Cx	50,00	24,62	1.231,00
8	0025870 - ESCOVA PARA LIMPEZA base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	25,00	3,88	97,00
9	0025871 - DETERGENTE líquido para lavar louças, concentrado e neutro, biodegradável (tipo Ype, limpol ou similar).		Cx	25,00	46,35	1.158,75
10	0025872 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Pacote com 60 g com 8 unidades (tipo bombril ou similar).		pct	250,00	1,48	370,00
11	0025873 - ESPONJA DUPLA-FACE para limpeza de superfícies e utensílios em geral.		pct	300,00	0,59	177,00
12	0025874 - LUVA PARA LIMPEZA GRANDE, Luva muLtiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.		UND	200,00	3,99	798,00
13	0025875 - LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA, Luva muLtiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.		UND	200,00	3,56	712,00
14	0025876 - SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr.		pct	100,00	4,23	423,00
15	0025877 - FÓSFORO DE SEGURANÇA c/ madeira 100% reflorestada - Pacote com 10 caixas.		pct	100,00	1,80	180,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						**17.961,25**

LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
16	0025878 - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, medindo aproximadamente 20cm x 22cm - Pacote com 50 guardanapos.		pct	500,00	0,99	495,00
17	0025879 - PAPEL HIGIÊNICO, tipo especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 60m x 10 cm, embalagem com 04 unidades. Folha simples		Frd	200,00	37,48	7.496,00
18	0025880 - CESTO GRANDE PARA LIXO, 62 litros com tampa em plástico reforçado na cor verde.		UND	20,00	51,34	1.026,80
19	0025881 - CESTO PARA LIXO: para papel, em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.		UND	20,00	11,38	227,60
20	0025882 - RODO DE MADEIRA, resistente, com base de 40 cm, com 2 borrachas, de espessura não inferior a 3 mm, O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.		UND	25,00	4,07	101,75
21	0025883 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, reforçado, capacidade para 30 litros - Pacote com 10 unidades		pct	200,00	2,25	450,00
22	0025884 - VASSOURA DE NYLON com base pintada, dimensões: comprimento x largura x aLtura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.		UND	30,00	6,37	191,10
23	0025885 - VASSOURA SANITÁRIA de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.		UND	20,00	5,59	111,80
24	0025886 - FLANELA em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido, pacote com 12 unid.		UND	250,00	5,42	1.355,00
25	0025887 - PÁ, para apanhar lixo de plástico resistente, com cabo de madeira rígido no tamanho grande.		UND	20,00	15,33	306,60
26	0025888 - BALDE PLÁSTICO DE 20 LTSresistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 20 Lts.		UND	20,00	9,44	188,80
27	0025889 - LUSTRA MÓVEISem frasco com 200 ml. devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses		Cx	10,00	52,93	529,30
28	0025890 - COPOS PLÁSTICO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEIS capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002.		Cx	500,00	92,24	46.120,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						**58.599,75**

Grossos/RN, 04 de agosto de 2014.

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA

H J L de V Peixoto Supermercado - ME
KREICER JOHNSON LINHARES DE VASCONCELOS PEIXOTO

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:DED48DFA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°52/2014

PROCESSO nº218/2014
Pregão Presencial SRP nº 35/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

CNPJ: 16.604.591/0001-46

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de informática para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 08 de setembro de 2014 ate 07 de setembro de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS**		
CNPJ: **07.845.028/0001-79**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA JERONIMO ROSADO,N ° 154, 154 , centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-020**		
Representante: **Josivaldo Leão Oliveira** - CPF: **430.002.744-72**		

LOTE 02 - MATERIAL DE INFORMATICA

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0013355 - Impressora MULTIFUNCIONAL Laser, 15 ppm		UND	20,00	951,17	19.023,40
6	0022633 - IMPRESSORA MATRICIAL com as seguintes especificações mínimas: Impressão monocromática, Matriz de Pontos, de carro largo, de 9 agulhas, velocidade mínima de impressão 550 cps a 10 cpi; Número de cópias: Original + 4 cópias; Interfaces paralelo e tipo B; Linguagem das impressoras: ESC/P, IBM; Buffer mínimo de 128 KB; Nível de ruído inferior a 45 dB durante a impressão; Confiabilidade mínima de 10.000 horas; Fonte de alimentação de 110V, 60 Hz; Cabo paralelo padrão; Garantia integral, mínima de 1 (um) ano; Fornecer 3 (três) fitas originais, do mesmo fabricante da impressora, para cada impressora fornecida. - 80 Colunas		UND	4,00	1.533,54	6.134,16
7	0022634 - IMPRESSORA A JATO DE TINTA COLORIDA, com as especificações mínimas: Impressoras a jato de tinta coloridas para papel A4 com velocidade mínima de impressão de 15 ppm de texto com gráficos coloridos misto (em preto e		UND	3,00	407,48	1.222,44

	branco, e colorido) em modo normal; Velocidade mínima de Impressão colorida de 14 ppm, em modo rascunho; Resolução de, no mínimo, 600 x 600 dpi;d) Bandeja para no mínimo 250 folhas; Interface paralela padrão Centronics ou USB; Adaptador 10/100BaseTX para rede TCP/IP, autosensing, com conector RJ-45, configurável via software e painel de controle da impressora, drivers para Windows ou Linux; Mínimo de 256 MB de memória RAM; Processador com, no mínimo, 360 MHz; Capacidade de emulação da Linguagem PCL3; Mínimo de 8 (oito) fontes residentes; Fonte de alimentação de 110V, 60 Hz; Cabo paralelo ou USB padrão, fornecido na entrega e para cada equipamento; Garantia integral, mínima de 1 (um) ano; Capacidade de impressão mensal mínima de 15.000 de páginas; Fornecer 02 (dois) cartuchos de cada cor para cada impressora.					
VALOR GLOBAL LOTE 02 - MATERIAL DE INFORMATICA						**26.380,00**

LOTE 03 - MATERIAL DE INFORMATICA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0025517 - NOTEBOOK CORE I3 MEM 2GB DH500GB WINDOWS 7, OU SIMILAR		UND	15,00	2.082,24	31.233,60
16	0013251 - COMPUTADOR (SERVIDOR) - Prosessador Core i3 - 540 3.6Ghz 1156 Box - 4 Gb Ram - 2 HD 320 Giga - Gravadora DVD - Gabinete 4 baias (cooler extra) - Teclado/Mouse - Monitor 20 p" LCD - Modulo Isolador 220v/220v - No-Break 1200 Va		UND	8,00	2.607,05	20.856,40
VALOR GLOBAL LOTE 03 - MATERIAL DE INFORMATICA						**52.090,00**

Grossos/RN, 08 de setembro de 2014.

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA

Escrita Comercial de Equipamentos
JOSIVALDO LEÃO OLIVEIRA

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:DD70836B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°53/2014

PROCESSO nº218/2014
Pregão Presencial SRP nº 35/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

CNPJ: 16.604.591/0001-46

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de informática para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 08 de setembro de 2014 ate 07 de setembro de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ: **07.807.635/0001-44**	Telefone:	Email: **orlean_microserve@hotmail.com**
Endereço: **DR. MÁRIO NEGÓCIO, 143 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59610-080**		
Representante: **José Orlena Pereira** - CPF: **027.169.854-30**		

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMATICA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0025525 - MOUSE OPTICO C/ SCROLL		UND	20,00	9,99	199,80
2	0025524 - TECLADO INTERFACE USB PADRAO ABNT		UND	20,00	24,91	498,20
12	0022640 - PEN DRIVE 08 GB – Dispositivo de armazenar portátil USB com capacidade de 08 GB, compatível com os sistemas Windows ou Linux, com proteção do conector UBS e LED indicador de uso.. Garantia do fabricante: 12 meses - contra defeito de fabricação.		UND	20,00	24,91	498,20
13	0022641 - PEN DRIVE 16 GB – Dispositivo de armazenar portátil USB com capacidade de 16 GB, compatível com os sistemas Windows ou Linux, com proteção do conector UBS e LED indicador de uso. Garantia do fabricante: 12 meses - contra defeito de fabricação.		UND	20,00	44,89	897,80
14	0022642 - HD EXTERNO 1 TB, com as seguintes características mínimas: HD EXTERNO; Capacidade (GB): 1Tb; Conexão: USB 2.0; Taxa de Transferência (Mbps): 480; Tempo de Busca (ms): 12; Tempo de Latência (ms): 5,6; Rotações por minuto: 5400; Buffer (MB): 8; Plug& Play; Compatível com PC/Mac: SIM; Sistema Operacional compatível: Windows ou Linux; Software Incluso: sim; Material do Case: Plástico; Alimentação: USB; Voltagem: n/a; Consumo (w): 2,5W;Garantia de 12 (doze) meses.		UND	10,00	448,64	4.486,40
15	0022644 - PLACA DE REDE WERILESS , com as seguintes características minimas: Placa PCI Wireless N 300 Mbps; Acesso a redes sem fio para computadores desktops; Velocidade de até 300 Mbps;; Compatibilidade com IEEE802.11N (Draft) e IEEE802.11b/g; 3 antenas MIMO removíveis (2Tx3R) ChipsetRalink®Barramento PCI 32 bitsQoS (WMM) para priorização de aplicações de voz e vídeo. Operação nos modos Infraestrutura e Ad-hoc. Modo de operação AP para distribuição do sinal wireless a partir do computador. -Segurança WEP 64/128 bits, WPA/WPA2, IEEE802.1x e TKIP/AES - WPS para configuração simplificada da segurança wireless. Garantia de 12 (doze) meses.		UND	10,00	259,22	2.592,20
17	0022643 - ROTEADOR WIRELESS, com as seguintes características mínimas: Portas :LAN 10/100, WAN 10/100; Velocidade Máxima:300 kbps; Protocolos: 802.11b, 802.11g, 802.11n; Segurança: WEP, WPA, WPA2; Gravação de Dados: Não; Servidor DHCP Integrado: Sim; Botão de Reset: Sim; Requerimentos Mínimos do Sistema: Windows 2000, Windows 7, Windows Vista, Windows XP; Número de Antenas: 1; Antena Removível: Sim; Garantia mínima de 01 ano.		UND	5,00	109,77	548,85
18	0013275 - Processadorpentiun dual core ou similar de 3.0 GHZ		UND	5,00	229,09	1.145,45
19	0022648 - Memória 2 GB DDR2 800 MHZ		UND	10,00	119,62	1.196,20
20	0016720 - Memória 3Gb DDR2 800 MHZ		UND	10,00	199,26	1.992,60
21	0026012 - Bateria selada para nobreak 12V		UND	20,00	55,78	1.115,60
22	0020787 - Fonte ATX 400W		UND	10,00	49,82	498,20
23	0022418 - Switch 8 portas 10/100		UND	10,00	59,96	599,60
24	0022652 - Placa de Rede 10/100 PCI		UND	10,00	25,06	250,60
25	0013365 - Placa Mãe DDR II		UND	10,00	338,87	3.388,70
26	0022429 - WEBCAM Resolução mínima de 640 x 480 pixels (350K pixels) Lentes F 2.8 ou superior Velocidade do disparador automática Distância do foco 10cm ao Infinito. Desejável ajuste manual com botões na própria câmera Controle de exposição à luz configurável para modo Automático ou Manual Formato do arquivo: JPEG-AVI-WAV Interface: USB 2.0 Até 30 frames por segundo Base Flexível Botão para Captura de Imagem Compatível com Windows 2000 / XP / 7 Compatível com componente ezVidCap60 utilizado em programa Visual basic 6.0 Extensão para cabo USB		Und.	5,00	249,38	1.246,90
27	0026013 - Scaner com alimentador de papel de mesa		UND	3,00	2.891,52	8.674,56
VALOR GLOBAL LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMATICA						**29.829,86**

LOTE 04 - MATERIAL DE INFORMATICA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0025516 - MONITOR DE VIDEO 19" TFT 220 CD/M²		UND	10,00	560,00	5.600,00
8	0022636 - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 300VA, com as seguintes características mínimas: Normatizado e compatível com as normas de segurança e desempenho. Filtro de linha integrado.Porta fusível externo. Mínimo 4 tomadas de saída padrão. Potencia mínima de 300 VA .Bivolt automático com tensão de entrada de 220v e saída de 115v. Garantia de 12 (doze) meses.		UND	10,00	90,00	900,00
9	0022637 - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 600VA, com as seguintes características mínimas: Normatizado e compatível com as normas de segurança e desempenho. Filtro de linha integrado. Porta fusível externo. Microprocessador com no mínimo 6 estágios de regulação. Mínimo 4 tomadas de saída padrão. Potencia mínima de 600 VA. Bivolt automático com tensão de entrada de 220v e saída de 115v. Garantia de 12 (doze) meses.		UND	10,00	160,00	1.600,00
10	0022638 - NOBREAK 1200 VA, com as características mínimas: Tensão de entrada: 220-127/ 220v –Bivolt Automático; Tensão de saída: 115v; Possuir 2 baterias internas de 12v x 7 Ah; -Possuir mínimo 5 tomadas de saída; Possuir estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Possuir Filtro de interno; Possuir recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado); Possuir conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia; retangular PWM controle de largura e amplitude; Possuir Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia. Garantia de 12(doze) meses.		UND	5,00	480,00	2.400,00
11	0024029 - NOBREAK 1400 VA, com as características mínimas: Tensão de entrada: 220-127/ 220v –Bivolt Automático; Tensão de saída: 115v; Possuir 2 baterias internas de 12v x 7 Ah; Peso aproximado: 14kg. Garantia de 12(doze) meses.		UND	5,00	560,00	2.800,00
VALOR GLOBAL LOTE 04 - MATERIAL DE INFORMATICA						**13.300,00**

Grossos/RN, 08 de setembro de 2014.

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA

Flexx Comércio e Serviços LTDA
JOSÉ ORLEAN PEREIRA

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:E68B19DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N°37/2014

PROCESSO nº 220/2014
Pregão Presencial SRP nº 37/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: Aquisição de Combustivel para atender as necessidades da frota de veiculos do Fundo Municipal de Saúde de Grossos

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 20 de agosto de 2014 ate 19 de agosto de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**		
CNPJ: **08.345.698/0001-99**	Telefone: **84-3234-4008**	Email:
Endereço: **AV. JAGUARARI, 4227 , CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59064-500**		
Representante: **Fernando Dinoá Medeiros Filho** - CPF: **421.650.834-00**		

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NATAL						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000054 - Gasolina Comum Natal		Litro	20000,00	3,16	63.200,00
2	0000055 - Óleo Diesel Comum Natal		Litro	30000,00	2,69	80.700,00
3	0024054 - Etanol Natal		Lt	5000,00	2,80	14.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NATAL						**157.900,00**

Grossos/RN, 20 de agosto de 2014.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
SUERDA EMANUELLA DE SOUSA SILVA

MB Comércio e Derivados de Petróleo LTDA
FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:6ACB4C8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N°37/2014

PROCESSO nº 220/2014
Pregão Presencial SRP nº 37/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: Aquisição de Combustivel para atender as necessidades da frota de veiculos do Fundo Municipal de Saúde de Grossos

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 20 de agosto de 2014 ate 19 de agosto de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **POSTO LN LTDA**		
CNPJ: **05.676.120/0001-27**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. CORONEL SOLON, 62 , CENTRO, GROSSOS/RN, CEP: 59675-000**		
Representante: **Antonio Lima Neto** - CPF: **813.800.034-15**		

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GROSSOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0008208 - Gasolina Comum		Litro	100000,00	3,17	317.000,00
5	0000050 - Óleo Diesel Comum		Litro	150000,00	2,49	373.500,00
6	0024056 - Etanol		Lt	40000,00	2,69	107.600,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GROSSOS						**798.100,00**

LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS GROSSOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
7	0024060 - Oleo Lubrificante 40		Lt	1000,00	12,00	12.000,00
8	0024061 - Oleo Lubrificante 90		Lt	600,00	12,00	7.200,00
9	0024062 - Oleo Lubrificante 140		Lt	700,00	12,00	8.400,00
10	0024063 - Oleo Lubrificante 250		Lt	380,00	12,00	4.560,00
11	0024064 - Oleo Lubrificante Hidraulico ATF		UND	200,00	12,00	2.400,00
12	0024065 - Oleo Fluidos de Freios 500ml		UND	500,00	18,00	9.000,00
13	0024066 - Graxa		Kg	400,00	24,00	9.600,00
14	0016376 - Filtro Combustível para motor gasolina/etanol		UND	700,00	42,90	30.030,00
15	0021662 - Filtro de Óleo para motor a gasolina/etanol		UND	800,00	52,00	41.600,00
16	0026009 - Filtro de Óleo para motor a diesel/S10		UND	400,00	52,00	20.800,00
17	0022453 - Filtro de ar para motor a gasolina/etanol		UND	500,00	61,10	30.550,00
18	0026010 - Filtro de ar para motor a diesel/S10		UND	700,00	61,10	42.770,00
19	0026011 - Filtro Combustível para motor a diesel/S10		UND	600,00	42,90	25.740,00
VALOR GLOBAL LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS GROSSOS						**244.650,00**

Grossos/RN, 20 de agosto de 2014.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
SUERDA EMANUELLA DE SOUSA SILVA

Posto LN LTDA
ANTONIO LIMA NETO

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:C226D0BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°38/2014

PROCESSO nº207/2014
Pregão Presencial SRP nº 27/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: Aquisição de Material Odontologico para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 01 de agosto de 2014 ate 31 de julho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MED. E LAB. LTDA - ME**		
CNPJ: **06.964.537/0001-58**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV ALBERTO MARANHÃO, 2615 , BOM JARDIM, MOSSORO/RN, CEP: 59618-700**		
Representante: **KalyanoRiketh Medeiros de Oliveira** - CPF: **913.926.244-87**		

LOTE 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
86	0007682 - Hidróxido de cálcio - p.a., puro, em frasco com aproximadamente 10g, embalado individualmente,		Cx	80,00	4,00	320,00
87	0007500 - Irm líquido 15ml(para restauração provisória)		UND	80,00	16,00	1.280,00
88	0007810 - Kit moldeiras descartáveis p/aplicação de flúor		Kit	250,00	8,50	2.125,00
89	0025757 - Lidocaina, cloridrato; concentracao/dosagem de 10%; forma farmaceuticasolucao; forma de apresentacao em frasco-spray.prazo de validade minimo de 12 meses; via topica		FR	100,00	60,00	6.000,00
90	0007428 - Limalha de prata - convencional, composta basicamente por ag 65-74%:sn 24-29%;cu 0-6%;zn 0-2%, partículas irregulares e finas, frasco com 30 g.		UND	100,00	45,30	4.530,00
91	0007814 - Limas flexofile 1ª série de 25mm		Kit	40,00	34,00	1.360,00
92	0025758 - Limas flexofile 1ª série de 31mm		Kit	40,00	34,00	1.360,00
93	0007606 - Limas flexofile 2ª série de 25mm		Kit	40,00	34,00	1.360,00

94	0007726 - Limas flexofile 2ª série de 31mm		Kit	40,00	34,00	1.360,00
95	0025759 - Limas k file 1ª série de 25mm		Kit	40,00	23,00	920,00
96	0007730 - Limas k file 1ª série de 31mm		Kit	40,00	23,00	920,00
97	0025760 - Limas k file 2ª série de 25mm		Kit	40,00	23,00	920,00
98	0007818 - Limas k file 2ª série de 31mm		Kit	40,00	23,00	920,00
VALOR GLOBAL LOTE 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICO						**23.375,00**

LOTE 07 - MATERIAL ODONTOLOGICO

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
145	0025788 - Seringa carpule sem refluxo; corpo contendo inscricao da marca ou fabricante; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme nbr 7153-1 em acoinoxidavel,acabamento e polimento perfeitos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embal		UND	80,00	13,00	1.040,00
156	0007432 - Osteótemo		UND	40,00	35,00	1.400,00
157	0025792 - Abrasivo: pedra pomes em pó, pedra pomes; para polimento e profilaxia dental, granulação extra fina; embalado em pote com 100 gramas		UND	30,00	3,09	92,70
158	0020740 - Brunidor médio numero 33; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; ponta ativa com angulos precisos; confeccionado conforme nbr 7153-1 em emaco inox com acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em		UND	60,00	2,65	159,00
159	0020741 - Cinzel ponta goiva (meia cana) - para cirurgia; ponta ativa reta; confeccionado conforme nbr 7153-1 em acoinoxidavel; passivel de esterilizacao em meios fisicoquimicos; embalagem individual; constando externamente marca comercial e procedencia de fabric		UND	60,00	5,70	342,00
160	0020742 - Colher de dentina escavador; numero 14; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; ponta ativa com angulos e corte precisos; confeccionado conf. Norma nbr 7153-1 em aco inox acab. E pol. Perfeito; passivel de esteriliz		UND	60,00	2,59	155,40
161	0020743 - Curetas para periodontia nº 15/16 mccall ; cabo com gravacaovisivel e indelevel da marca e numeracao; extremidade de superficie irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades; ponta ativa com angulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; co		UND	60,00	5,85	351,00
162	0025793 - Curetas para periodontia nº 17/182 gracey g11/g12; cabo com gravacaovisivel e indelevel da marca e numeracao; extremidade de superficie irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades; ponta ativa com angulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinh		UND	60,00	5,85	351,00
163	0025794 - Cabo para bisturi n° 3, em aço inoxidável, comprimento 17 cm, aplicação em cirurgia		UND	50,00	6,25	312,50
164	0007568 - Broca carbide, nº. 06, haste longa		UND	100,00	8,45	845,00
165	0025795 - Broca carbide, nº. 245		UND	100,00	4,82	482,00
166	0007572 - Broca cilíndrica nº 1091		UND	100,00	1,21	121,00
167	0007574 - Broca cilíndrica nº 1093		UND	30,00	1,21	36,30
168	0025796 - bandeja clinica 22x12 inox		UND	40,00	14,35	574,00
169	0025797 - cartela para raio x com dois furos c/ 100 unds.		pct	30,00	4,97	149,10
170	0020747 - cuba para assepcia9cm inox		UND	50,00	7,38	369,00
171	0020748 - Brunidor nº 29 cabo contendo inscrição do numero e marca; extremidade de superfície e regular; ponta ativa com ângulos precisos; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inóxi com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-		UND	100,00	2,68	268,00
172	0025798 - Espatula p/ inserção de insercao numero 05; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionada conforme nbr 7153-1 em aco inox com acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimi		UND	100,00	4,08	408,00
173	0020755 - Espátula para cimento dupla numero 31; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionada conforme nbr 7153-1 em aco inox com acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; e		UND	100,00	4,08	408,00
174	0007674 - Fio de sutura de seda; n.5-0,preto; agulhado; 1/2 circ.cilindrica de 2,0cm; medindo 45cm; embalado em material que promova barreiramicrobiana e abertura asseptica.		Cx	50,00	21,20	1.060,00
175	0025799 - Broca para alta rotação; diamantada; conica invertida; numero 1031; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passivel de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.		UND	40,00	1,21	48,40
176	0025800 - Calcadores de paiva calcador; modelo paiva, conjunto contendo numeros 1, 2, 3, 4; cabo contendo inscricao do numero e marca; ponta ativa com angulos precisos; em aco inox, acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimico		UND	60,00	9,51	570,60
177	0020757 - tesoura iris reta inox 12 cm		UND	60,00	10,60	636,00
178	0025801 - tesoura iris curva inox 12 cm		UND	60,00	10,60	636,00
179	0020761 - Sugador Cirúrgico CX COM 40		Cx	10,00	41,60	416,00
180	0025802 - Detergente Enzimático c/ 1 litro		Lt	300,00	16,95	5.085,00
181	0015878 - Colgadura (prendedor p/ raio-x)		UND	100,00	2,19	219,00
182	0015880 - Ponta de ultrassom p/ aparelho de profilaxia		UND	5,00	93,00	465,00
VALOR GLOBAL LOTE 07 - MATERIAL ODONTOLOGICO						**17.000,00**

LOTE 09 - MATERIAL ODONTOLOGICO

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
215	0025822 - Extrator curvo direito apical esquerda numero 302; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionada de acordo com norma nbr 7153-1 em acoinoxidavel acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao e		UND	50,00	11,46	573,00
216	0025823 - Extrator curvo esquerdo apical direita numero 303; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionada de acordo com norma nbr 7153-1 em acoinoxidavel acabamento e polimento perfeito;passivel de esterilizacao em		UND	50,00	11,46	573,00
217	0025824 - Extrator reto seldin reta numero 2; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionada de acordo com norma nbr 7153-1 em acoinoxidavel acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-		UND	50,00	11,46	573,00
218	0025825 - Fixador para filmes radiograficos; composto por tiossulfato de amonia 10-15%; solução pronta para uso; processamento manual; embalado em frasco c/ 475ml		UND	50,00	5,00	250,00
219	0025826 - Fórceps numero 150; cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 emacoinoxidavel acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios		UND	50,00	23,10	1.155,00
220	0020715 - Fórceps numero 151; cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 em aco inox acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimico.		UND	50,00	23,10	1.155,00
221	0025827 - Fórceps numero 16; cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 em aco inox acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos.		UND	50,00	23,10	1.155,00
222	0025828 - Fórceps numero 17; cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 em acoinoxidavel acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimic		UND	50,00	23,10	1.155,00
223	0020718 - Fórceps numero 18 R cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 em aco inox acabamento e polimento perfeito;passivel de esterilizacao em meios fisico-quimico.		UND	50,00	23,10	1.155,00
224	0025829 - Fórceps numero 18 L; cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 em aco inox acabamento e polimento perfeito;passivel de esterilizacao em meios fisico-quimico		UND	50,00	23,10	1.155,00
225	0025830 - Fórceps numero 65; cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 em acoinoxidavel acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimic		UND	50,00	23,10	1.155,00
226	0025831 - Fórceps numero 69; cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 acoinoxidavel acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimico.		UND	50,00	23,10	1.155,00
227	0025832 - Fórceps infantil numero 02; cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 em aco inox acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisicos-qu		UND	40,00	23,10	924,00
228	0025833 - Irm pó 38gm		UND	80,00	46,80	3.744,00
229	0025834 - Limakerrendodônicas 1ª série 15 a 40 (31 mm)		Cx	30,00	14,70	441,00
230	0007722 - Lima kerrendodônicas 2ª série 45 a 80 (25mm)		Cx	30,00	14,70	441,00
231	0007812 - Lima kerrendodônicas 2ª série 45 a 80 (31mm)		Cx	30,00	14,70	441,00
232	0025835 - Limas cirurgicas para ossos		Kit	20,00	15,00	300,00
VALOR GLOBAL LOTE 09 - MATERIAL ODONTOLOGICO						**17.500,00**

Grossos/RN, 01 de agosto de 2014.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
SUERDA EMANUELLA DE SOUSA SILVA

Labmed Comercio de Artigos Med. e Lab. LTDA - ME
KALYANO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:CC11F587

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°39/2014

PROCESSO nº 207/2014
Pregão Presencial SRP nº 27/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: Aquisição de Material Odontologico para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 01 de agosto de 2014 ate 31 de julho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **MOSSORO ODONTOLOGICA LTDA**		
CNPJ: **08.130.288/0001-20**	Telefone:	Email:
Endereço: **PRAÇA DA INDEPENDENCIA,49, 49 , CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59675-000**		
Representante: **Rafael da Silva Cunha** - CPF: **061.831.474-19**		

LOTE 03 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
66	0007596 - Discos de lixa para acabamento de resinas compostas granulação fina-média-grossa 5/8" - caixa com 100 tiras		Cx	80,00	35,00	2.800,00
67	0025747 - Escova com cabo para lipar cuspideira pequena		UND	10,00	4,98	49,80
68	0025748 - Escova de aço para limpeza de brocas odontológicas		UND	20,00	5,00	100,00
69	0007668 - Escova de robson; em forma de taca; haste metalica e cerdas de nylon/similar; para paracontra-angulo; embalada individualmente;		UND	400,00	2,50	1.000,00
70	0007604 - Espátulas plásticas para resina		UND	50,00	3,00	150,00
71	0025749 - Eugenol; liquido; composto basicamente por eugenol 99,5% e ac. Acetico 0,5%; frasco com aproximadamente 20ml, embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao; recomendacoes para armazenamento; validade minima 2		UND	100,00	14,00	1.400,00
72	0025750 - Filme radiográfico infantil uso odontológico - caixa com 100ud		Cx	30,00	70,00	2.100,00
73	0007538 - Filme radiográfico adulto uso odontológico - caixa com 150ud		Cx	25,00	70,00	1.750,00
74	0025751 - Fio de sutura de seda 3-0, com agulha, agulha 1,7cm atraumatica, 1/2 circulo, fio com comprimento de 45cm		Cx	100,00	16,80	1.680,00
75	0021677 - Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada ,rolo com 25 m;		Cx	100,00	2,50	250,00
76	0025752 - Fio de sutura de seda; n.4-0,preto; agulhado; 1/2 circ.cilindrica de 2,0cm; medindo 45cm; embalado em material que promova barreiramicrobiana e abertura asseptica		Rl	50,00	16,80	840,00
77	0025753 - Fita p/ glicosimetrooncall c/ 50 tiras		Cxs	80,00	44,00	3.520,00
78	0007676 - Fluoreto de sódio - em gel, contendo 1,23% de fluorfosfato acidulado, com propriedade tixotrópica, com diversos sabores, em frasco de 200ml		Tb	300,00	3,30	990,00
79	0025754 - Fluoreto de sodio; em gel; contendo 2% de fluor neutro; com propriedade tixotropica; com diversos sabores; em frasco de 200ml		UND	300,00	3,30	990,00
80	0020723 - Formocresol - em solução, formula buckley, em frasco com 10ml, embalado individualmente.		UND	40,00	4,20	168,00
81	0007426 - Frascos de vidro - tipo dappen		UND	45,00	1,32	59,40
82	0007542 - Gluconato de clorexidina 0,12%		UND	80,00	16,60	1.328,00
83	0025755 - Gorro cirúrgico descartável, confeccionado em não tecido, formato anatômico, que permite ventilação adequada, gramatura 30, com elastico resistentes, hipoalergênico. Em pacote c/ 100und.		pct	50,00	7,00	350,00
84	0025756 - Guta percha principal 1ª série (15 a 40 mm)		Kit	40,00	11,87	474,80
85	0007464 - Guta percha principal 2ª série (45 a 80 mm)		Kit	40,00	12,50	500,00
VALOR GLOBAL LOTE 03 - MATERIAL ODONTOLÓGICO						**20.500,00**

LOTE 05 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
99	0025761 - Líquido de darkin		L	400,00	8,50	3.400,00
100	0025762 - Lixas (tiras) de aço para acabamento de amálgama com centro liso- caixa com 12 und		UND	80,00	8,60	688,00
101	0015868 - Mascara cirurgica		Cx	200,00	11,00	2.200,00
102	0007776 - Matriz de aço - para restaurações de amalgama, em rolo de 5mm x 50cm,		pct	50,00	3,00	150,00
103	0025763 - Matriz de poliéster (fita matriz)		UND	50,00	3,00	150,00
104	0025764 - Mercúrio vivo - em frasco com 100g		UND	60,00	145,00	8.700,00
105	0007608 - Moldeira descartável tam g - caixa com 50 und		Cx	100,00	17,00	1.700,00
106	0025765 - Moldeira descartável tam m - caixa com 50 und		Cx	100,00	17,00	1.700,00
107	0025766 - Moldeira descartável tam p - caixa com 50 und		Cx	150,00	17,00	2.550,00
108	0007688 - Óculos de proteção contra impactos, haste interiça em material plástico com proteção lateral ventilada, articulada. Lente incolor.		UND	40,00	8,90	356,00
109	0025767 - Óleo mineral - para lubrificar caneta de alta rotação, de baixa viscosidade, acondicionado em frasco com 100 ml		FR	50,00	18,00	900,00
110	0025768 - papel grau cirurgico 30x100		rls	40,00	78,00	3.120,00
111	0007430 - Otosporin cada ml contém: sulfato de polimixina b 10.000u.i., sulfato de neomicina 5 mg, hidrocortisona 10 mg.		UND	60,00	9,50	570,00
112	0025769 - Papel manilha de 9kg		UND	100,00	40,00	4.000,00
113	0025770 - papel grau cirurgico 20x100		rls	100,00	27,00	2.700,00
114	0007436 - Papel toalha cx c/ 2000 folhas		Cx	200,00	26,63	5.326,00
115	0025771 - Pasta callen (em tubete)		Bisn	5,00	27,00	135,00
116	0025772 - Pasta de polimento de resina 90g		UND	50,00	13,90	695,00
117	0025773 - Pasta profilática - contendo abrasivos suaves e aroma artificial, em bisnagas de 50g.		Bisn	85,00	10,00	850,00
118	0025774 - Pedra para afiação de instrumentos (granulação fina)		UND	10,00	11,00	110,00
119	0007468 - Perfurador de lençol de borracha		UND	12,00	100,00	1.200,00
VALOR GLOBAL LOTE 05 - MATERIAL ODONTOLÓGICO						**41.200,00**

LOTE 06 - MATERIAL ODONTOLOGICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
120	0025775 - Placa de vidro		UND	50,00	3,00	150,00
121	0025776 - Ponta de papel absorvente 1ª série		UND	50,00	9,00	450,00
122	0025777 - Ponta diamantada esférica 1019		UND	100,00	1,40	140,00
123	0025778 - Pontas de guta percha 1ª série (15 a 40mm)		Kit	50,00	9,00	450,00
124	0025779 - Pontas de guta percha 2ª série (45 a 80 mm)		Kit	50,00	9,00	450,00
125	0007446 - Pontas descartáveis para seringa tríplice - pacote com 100ud		UND	30,00	18,00	540,00
126	0007644 - Porta agulha em aco inox; mayohegar com forma fenda; com o comprimento de 14cm; acabamento de videa		UND	50,00	16,00	800,00
127	0025780 - Porta algodão inox para algodao limpo; confeccionado conforme nbr 7153-1 em aco inox com acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de		UND	20,00	17,00	340,00
128	0007786 - Verniz cavitário		UND	50,00	14,00	700,00
129	0020732 - Régua milimetrada para endodontia, calibradora (p/ calibrar cones principais e confeccionar cones intermediarios); confeccionada conforme nbr 7153-1 em acoinoxidavel; passivel de esterilizacao em meios fisicoquimicos; embalada individualmente; constando		UND	5,00	13,00	65,00
130	0025781 - Removedor de manchas 30ml		UND	40,00	10,00	400,00
131	0007474 - Resina 2g a2 flow		UND	40,00	13,00	520,00
132	0007476 - Resina 2g b2 flow		UND	40,00	13,00	520,00
133	0025782 - Resina 4g a1 fill		UND	40,00	13,00	520,00
134	0025783 - Resina 4g a2 fill		UND	50,00	13,00	650,00
135	0025784 - Resina 4g a3 fill		UND	50,00	13,00	650,00
136	0025785 - Resina 4g a3,5 fill		UND	50,00	13,00	650,00
137	0007700 - Resina 4g b1 fill		UND	50,00	13,00	650,00
138	0025786 - Resina 4g b2 fill		UND	50,00	13,00	650,00
139	0007562 - Resina 4g b3 fill		UND	50,00	13,00	650,00
140	0007564 - Resina 4g c1 fill		UND	50,00	13,00	650,00
141	0025787 - Resina 4g c2 fill		UND	50,00	13,00	650,00
142	0007566 - Resina 4g c3 fill		UND	50,00	13,00	650,00
143	0007554 - Revelador de radiografias uso odontológico - frasco 475ml		UND	50,00	4,68	234,00
144	0020733 - Seringa carpule com refluxo; corpo contendo inscricao da marca ou fabricante; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme nbr 7153-1 em acoinoxidavel,acabamento e polimento perfeitos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalad		UND	40,00	19,00	760,00
146	0007694 - Solução de hipoclorito de sódio 1% - frasco 1000ml		L	25,00	3,00	75,00
147	0020735 - Sonda periodontal milimetrada; cabo contendo inscricao da marca e numeracao; extremidade de superficie irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades; ponta ativa milimetrada; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme nbr 7153-1 aco inox com		UND	50,00	10,00	500,00
148	0025789 - Sugador endodôntico (metálico para canal)		UND	10,00	12,00	120,00
149	0007696 - Taca de borracha; para profilaxia, montada em mandril para contra angulo, com proteção; embalada individualmente;		pct	200,00	0,60	120,00
150	0020736 - Tesoura reta ff. 14 cm; cabo contendo inscricao do numero e marca; ponta ativa com corte e angulos precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme nbr7153-1 em aco inox abnt/aisi 420; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; e		UND	30,00	11,00	330,00
151	0007448 - Tubo de resina composta fotopolimerizável a1 com carga para dentes		UND	50,00	11,00	550,00
152	0025790 - Verniz com flúor - caixa contendo frasco + solvente		UND	30,00	11,00	330,00
153	0025791 - Aplicador de hidroxido de calcio; de superficie irregular; ponta ativa com angulos precisos; confeccionado em aco inox com acabamento e polimento perfeitos; passivel de esterilização.		UND	60,00	2,00	120,00
154	0007396 - Bicarbonato de sodio; em po para uso odontologico em aparelho de profilaxia; em envelope com 40 g; acondicionados em caixa com minimo de 15 envelopes;		UND	40,00	7,90	316,00
155	0007408 - Cuba rim inox 26x12		UND	50,00	19,00	950,00
VALOR GLOBAL LOTE 06 - MATERIAL ODONTOLOGICO						**16.300,00**

LOTE 10 - MATERIAL ODONTOLOGICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
233	0007772 - Líquido p/ desinfecção		L	400,00	12,00	4.800,00
234	0020726 - Massa cirúrgico confeccionado conforme nbr 7153-1 em acoinoxidavel; cabo contendo incricao da marca; ponta ativa com borracha ou similar; acabamento perfeito e alinhado; passivel de esterilizacao em meios fisicoquimicos; embalado individualmente.		UND	10,00	16,00	160,00
235	0025836 - Pinças clínicas numero 317; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; ponta ativa alinhada para boa preensao; confeccionada conforme nbr 7153-1 em aco inox com acabamento e polimento perfeito; passivel de esterelizaç		UND	100,00	4,80	480,00
236	0025837 - Porta amalgama adulto; corpo contendo inscricao da marca; confeccionado em aco inox com acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de f		UND	30,00	18,00	540,00
237	0007550 - Porta amálgama autoclavável,mola em aço inox.		UND	25,00	18,00	450,00
238	0025838 - Sugadores descartáveis - pacote com 40 und		pct	200,00	5,00	1.000,00
239	0015866 - Evidenciador de placa bacteriana; em solucao; em frasco c/1000 ml; constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao; recomendacoes para armazenamento; validade minima 02 anos a partir da data de entrega.		Frc	20,00	17,00	340,00
240	0025839 - Hidrocido de calcio radiopaco com pasta a pasta.		Kit	60,00	22,00	1.320,00
241	0025840 - Ponta shofu-chama para acabamento de resina foto		UND	60,00	7,00	420,00
242	0025841 - Fórceps infantil numero 04; cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 em aco inox acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico e q		UND	60,00	22,00	1.320,00
243	0025842 - Fórceps infantil numero 05; cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 em aco inox acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisicos e		UND	60,00	22,00	1.320,00
244	0020774 - Micro aplicador descartavelMicrobrush		UND	100,00	4,50	450,00
VALOR GLOBAL LOTE 10 - MATERIAL ODONTOLOGICO						**12.600,00**

Grossos/RN, 01 de agosto de 2014.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
SUERDA EMANUELLA DE SOUSA SILVA

Mossoro Odontologica LTDA
RAFAEL DA SILVA CUNHA

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:D0F1E47F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°40/2014

PROCESSO nº 207/2014
Pregão Presencial SRP nº 27/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34
OBJETO: Aquisição de Material Odontologico para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 01 de agosto de 2014 ate 31 de julho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV AIRTON SENA, 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **Pedro Paulo Costa da Silva** - CPF: **294.057.694-72**		

LOTE 02 - MATERIAL ODONTOLÓGICO							
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
41	0020687 - Cabo para espelho; numero 25; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado conforme nbr 7153-1 em acoinoxidavel, acabamento e polimento perfeitos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embala		UND	150,00	2,93	439,50
42	0020689 - Caixas metálicas p/ esterilização grande de 26 x 12 x 8cm, com tampa; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme nbr 7153-1 em aco inox em acabamento e polimento perfeitos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individua		UND	40,00	72,00	2.880,00
43	0020690 - Calcadores de amalgama tipo ward numero 4; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; ponta ativa com angulosprecisos;confeccionado conforme nbr 7153-1 em aco inox com acabamento e polimento perfeitos; passivel de est		UND	50,00	3,87	193,50
44	0025736 - 44 - 0020691 - Canetas de alta rotaçãorotacaominima de 350.000 rpm; refrigeracao com spray duplo; encaixe universal borden; troca de brocas por botao de pressao; confeccionada em acoinoxidavel, autoclavavel; numero de serie e nome ou marca, modelo, simb		UND	12,00	717,00	8.604,00
45	0007414 - Carbono para odontologia; para registro de oclusao; bloco c/ 20 folhas duplas preto/vermelho, extra fino; de papel; constando externamente marca comercial		Cx	50,00	1,90	95,00
46	0025737 - Cariostático frasco com 10 ml		FR	50,00	30,01	1.500,50
47	0007498 - Cimento de fosfato de zinco; conjunto de po e liquido; po em frasco com aproximadamente 28 gramas; composto basicamente de oxido de zinco com ate 10% de oxido de magnesio e pigmentos; liquido em frasco com aproximadamente 10ml.		Cx	50,00	27,50	1.375,00
48	0025738 - Cimento endodôntico sealer 26		Cx	15,00	74,00	1.110,00
49	0025739 - Cimento ionômero de vidro p/ forramento (fotopolimerizável) - kit contendo pó + líquido		Kit	25,00	74,00	1.850,00
50	0025740 - Cimento p/ obstrução de canais infantil (pasta guedes pinto ou similar)		Tb	20,00	74,00	1.480,00
51	0020692 - Colher de dentina escavador; numero 05; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; ponta ativa com angulos e corte precisos; confeccionado conf. Norma nbr 7153-1 em aco inox acab. E pol. Perfeito; passivel de esteriliz		UND	50,00	4,10	205,00
52	0025741 - Cones assessórios f		UND	50,00	22,45	1.122,50
53	0025742 - Cones assessórios fm		UND	50,00	22,45	1.122,50
54	0025743 - Cones assessórios mf		UND	50,00	22,45	1.122,50
55	0025744 - Conjunto de posicionadores para radiografias bucais - autoclavável		UND	20,00	87,00	1.740,00
56	0020693 - Micro motor; confeccionado em aluminio e latao,trava em aco; conexaointra, giro livre de 360°; com refrigeracao; velocidade maxima ate 20 000 rpm, permite inversao de rotacao; transmissao 1:1; adaptacao de broca por trava; esterilizacao em autoclave, res		UND	5,00	415,00	2.075,00
57	0020694 - Contra-angulo; confeccionado em aluminio e latao,trava em aco; conexaointra, giro livre de 360°; com refrigeracao; velocidade maxima ate 20 000 rpm, permite inversao de rotacao; transmissao 1:1; adaptacao de broca por trava; esterilizacao em autoclave, r		UND	5,00	560,00	2.800,00
58	0025745 - Cunha de madeira de uso odontológico, anatômica, colorida com vários tamanhos pré-cortados- caixa com 100 unidades		Cx	50,00	14,00	700,00
59	0025746 - Curetas minigracy 1-2 graceymini-five g1/g2; cabo com gravacaovisivel e indelevel da marca e numeracao; extremidade de superficie irregular denteada; ponta ativa com angulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme nbr		UND	50,00	9,10	455,00
60	0020697 - Curetas minigracy 13-14mf 27gracey mini-five g13/g14; cabo com gravacaovisivel e in28delevel da marca e numeracao; extremidade de superficie irregular denteada; ponta ativa com angulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conf		UND	50,00	9,10	455,00
61	0020698 - Curetas minigracy 5-6mf graceymini-five g5/g6; cabo com gravacaovisivel e indelevel da marca e numeracao; extremidade de superficie irregular denteada; ponta ativa com angulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme nbr		UND	50,00	9,10	455,00
62	0020699 - Curetas minigracy 7-8mf graceymini-five g7/g8; cabo com gravacaovisivel e indelevel da marca e numeracao; extremidade de superficie irregular denteada; ponta ativa com angulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme nbr		UND	50,00	9,10	455,00
63	0020700 - Curetas para periodontia nº 11/12 gracey g11/g12; cabo com gravacaovisivel e indelevel da marca e numeracao; extremidade de superficie irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades; ponta ativa com angulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinha		UND	50,00	9,10	455,00
64	0020701 - Curetas para periodontia nº 13/14 mccall 13/14; cabo com gravacaovisivel e indelevel da marca e numeracao; extremidade de superficie irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades; ponta ativa com angulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhado		UND	50,00	9,10	455,00
65	0020702 - Curetas para periodontia nº 17/18 mccall 17/18; cabo com gravacaovisivel e indelevel da marca e numeracao; extremidade de superficie irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades; ponta ativa com angulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhado		UND	50,00	9,10	455,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - MATERIAL ODONTOLÓGICO						**33.600,00**

Grossos/RN, 01 de agosto de 2014.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
SUERDA EMANUELLA DE SOUSA SILVA

Phospodont LTDA
PEDRO PAULO COSTA DA SILVA

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:96AF034C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°41/2014

PROCESSO nº207/2014
Pregão Presencial SRP nº 27/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: Aquisição de Material Odontologico para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 01 de agosto de 2014 ate 31 de julho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**		
CNPJ: **12.305.387/0001-73**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59000-000**		
Representante: **Sidney Carlos de Melo** - CPF: **785.484.544-15**		

LOTE 08 - MATERIAL ODONTOLOGICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
183	0025803 - Sindesmótono		UND	100,00	5,14	514,00
184	0015888 - CuretaAlvelar		UND	100,00	11,28	1.128,00
185	0025804 - Anestésico Mepivacaína 2% + Epinefrina		UND	100,00	1,37	137,00
186	0015890 - Espátula para resina de metal ou titânio		UND	300,00	37,80	11.340,00
187	0020765 - Resina foto opaca		UND	100,00	19,20	1.920,00
188	0021679 - Fórceps infantil nº 06 infantil numero 06; cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 em aco inox acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em m		UND	60,00	37,80	2.268,00
189	0025805 - Disco de sofilex para acabamento de resina com mandril		UND	60,00	22,32	1.339,20
190	0025806 - Endo Ice		UND	20,00	38,90	778,00
191	0025807 - Bastão de Guta-percha		UND	30,00	3,00	90,00
192	0025808 - Lamparina		UND	30,00	27,22	816,60
193	0025809 - Cavibrush		UND	40,00	13,61	544,40
194	0007386 - Algodão em rolos para uso odontológico, embalado em pacotes com 100 roletas.		pct	300,00	2,27	681,00
195	0025810 - Avental de chumbo; para uso do paciente; confeccionado em borracha plumbifera; com protecao equivalente a 0,25mm de chumbo; retangular; medindo aproximadamente 100 x 60 cm; com protecao para coluna; embalado individualmente; contendo externamente marca co		UND	2,00	624,05	1.248,10
196	0025811 - Brocaendo z		UND	15,00	33,60	504,00
197	0025812 - Broca gates nº1		UND	15,00	9,84	147,60
198	0025813 - Broca gates nº2		UND	15,00	9,84	147,60
199	0025814 - Broca gates nº3		UND	15,00	9,84	147,60
200	0007488 - Broca largo nº 2		UND	15,00	11,34	170,10
201	0007710 - Broca largo nº1		UND	15,00	11,34	170,10
202	0007490 - Broca largo nº3		UND	15,00	11,34	170,10
203	0007760 - Broqueiro de 18 furos metalico		UND	20,00	30,92	618,40
204	0025815 - Acido fosforico gel 37% condicionador dental com 3unds		UND	100,00	2,22	222,00
205	0007590 - Cimento cirurgico; conjunto de pasta/pasta; pasta1:comp.acido caprilico,ac.laurico,breu,resinaestergun. Pasta 2 :comp.de oleolinhaca,ozn,omg;embalado em caixa; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricação		Cx	15,00	48,38	725,70
206	0007592 - Cimento de ionômero em vidro p/ restauração kit contendo pó + liquido		Kit	25,00	34,78	869,50
207	0025816 - Cimento de oxido de zinco; reforcado tipo ii; apresentacao conjunto de po e liquido; po em frasco com aproximadamente 38 gramas; composto basicamente de oxido de zinco c/resinas nat. Ou sinteticas, perolas de polimeros; acelerador de presa.		Kit	40,00	18,00	720,00
208	0007808 - Cimento de oxido de zinco; tipo i; apresentacaopo e liquido; po em frasco com aproximadamente 50 gramas; composto basicamente de oxido de zinco puro (livre de arsenico), 1% de sais de zinco; liquido em frasco com aproximadamente 20 ml.		Kit	40,00	18,00	720,00
209	0025817 - Escupidor de hollemback numero 3s;cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; ponta ativa com angulos e corte precisos; confeccionado conforme nbr 7153-1 em aco inox com acabamento e polimento perfeito; passivel de est		UND	50,00	3,78	189,00
210	0025818 - Espatula p/ inserção de insercao numero 01; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionada conforme nbr 7153-1 em aco inox com acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimic		UND	50,00	3,34	167,00
211	0025819 - Espátula para cimento dupla numero 72; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionada conforme nbr 7153-1 em aco inox com acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos.		UND	50,00	4,20	210,00
212	0025820 - Espelho bucal num. 05 com cabo, imagem frontal de precisao; confeccionado conforme nbr 7153-1 em acoinoxidavel, superficie espelhada; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e p		UND	50,00	4,92	246,00
213	0021676 - Papel grau cirurgico 25x100		rls	25,00	105,84	2.646,00
214	0025821 - Explorador duplo numero 5; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficieirregular; ponta ativa com angulos precisos; confeccionado conforme nbr7153-1 em aco inox com acabamento e polimento perfeto; passivel de esterilizacao em meio		UND	50,00	4,10	205,00
VALOR GLOBAL LOTE 08 - MATERIAL ODONTOLOGICO						**31.800,00**

Grossos/RN, 01 de agosto de 2014.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
SUERDA EMANUELLA DE SOUSA SILVA

RDF - Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA
SIDNEY CARLOS DE MELO

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:79C1C54C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°42/2014

PROCESSO nº 207/2014
Pregão Presencial SRP nº 27/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
CNPJ: 11.418.305/0001-34
OBJETO: Aqusição de Material Odontologico para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 01 de agosto de 2014 ate 31 de julho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **W S Comercio e Serviços LTDA - ME**		
CNPJ: **10.212.250/0001-49**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Delfino Freire, 544 A, Boa Vista, Mossoró/RN, CEP: 59605-160**		
Representante: **Kayo Cesar Lucena Melo** - CPF: **009.875.324-05**		

LOTE 01 - MATERIAL ODONTOLÓGICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0007382 - Adesivo de resina fotopolimeriável conjugado com primer dentinário sistema		UND	60,00	15,80	948,00
2	0007384 - Agulha gengival descartavel - calibre 30g curta, confeccionada em acoinoxidavel, embalada individualmente com lacre em plastico resistente, em caixa com 100 unidades.		Cx	150,00	18,78	2.817,00
3	0007452 - Agulha gengival descartavel - calibre g-27 longa, confeccionada em acoinoxidavel,siliconizada e tribiselada,esterilizada em raio gama-cobalto, embalada individualmente com lacre em plastico resistente, em caixa com 100 unidades.		Cx	50,00	13,82	691,00
4	0007526 - Alveoliten		UND	80,00	17,10	1.368,00
5	0007388 - Amalgama em capsula 1 porção cx c/ 50 und		Cx	60,00	75,00	4.500,00
6	0007454 - Amalgama em capsula 2 porção cx c/ 50 und		Cx	60,00	96,00	5.760,00
7	0007390 - Anestesico local injetavel - a base de citocaina a 3%, com vasoconstritor, tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, recomendacoes de acordo com as normas de procedimentos.		Cx	200,00	43,00	8.600,00
8	0025723 - Babador descartável impermeável, uso odontológico - tam médio - pacote com 100 und		pct	50,00	8,44	422,00
9	0025724 - Bandejas de inox confeccionada conforme nbr 7153-1 em acoinoxidavel, com aproximadamente 18 x 8 cm; acabamento perfeito; passivel de esterelizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedencia d		UND	40,00	10,80	432,00
10	0007792 - Brocacarbide, fg ¼		UND	50,00	8,50	425,00
11	0007794 - Broca carbide, nº. 330		UND	60,00	8,50	510,00
12	0007702 - Broca cirúrgica carbidetrônco cônica nº 6		UND	15,00	8,50	127,50
13	0025725 - Broca cirúrgica carbidetrônco cônica nº 702		UND	15,00	8,50	127,50
14	0025726 - Broca cone invertida nº 1034		UND	100,00	1,26	126,00
15	0025727 - Broca de baixa rotação esferica n. 05		UND	100,00	8,54	854,00
16	0007484 - Broca de baixa rotação esférica nº 04		UND	100,00	8,54	854,00
17	0007576 - Broca de baixa rotação esférica nº. 02		UND	100,00	8,54	854,00
18	0007398 - Broca diamantada n. 1012		UND	200,00	1,26	252,00
19	0025728 - Broca diamantada, n. 1014		UND	300,00	1,26	378,00
20	0007458 - Broca diamantada, n. 1045		UND	100,00	1,26	126,00
21	0007460 - Broca diamantada, n. 1046		UND	100,00	1,26	126,00
22	0007528 - Broca diamantada, n. 2200 ff		UND	100,00	1,26	126,00
23	0025729 - Broca diamantada, n. 3118		UND	100,00	1,26	126,00
24	0007658 - Broca diamantada, n. 3195 ff		UND	100,00	1,26	126,00
25	0025730 - Broca dourada (kit resina		UND	30,00	29,70	891,00
26	0007404 - Broca esférica 1011		UND	100,00	1,26	126,00
27	0025731 - Broca esférica 1016		UND	300,00	1,26	378,00
28	0025732 - Broca esférica de alta rotação haste longa nº1014		UND	100,00	1,26	126,00
29	0007800 - Broca esférica de alta rotação haste longa nº1016		UND	100,00	1,26	126,00
30	0025733 - Broca esférica para contra-ângulo de. ¼		UND	60,00	8,50	510,00
31	0007496 - Broca esférica para contra-ângulo n. 1		UND	60,00	8,50	510,00
32	0007802 - Broca esférica para contra-ângulo nº. 3		UND	60,00	8,50	510,00
33	0007804 - Broca esférica para contra-ângulo nº. 4		UND	60,00	8,50	510,00
34	0007582 - Broca esférica para contra-ângulo nº. 6		UND	60,00	8,50	510,00
35	0025734 - Broca esférica para contra-ângulo nº. 8		UND	60,00	8,50	510,00
36	0007712 - Brocamultilaminada p/ acabamento de amálgama		UND	60,00	14,80	888,00
37	0025735 - Broca para alta rotação; diamantada; cilindrica; numero 1092; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontologicos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente		UND	100,00	1,26	126,00
38	0007462 - Broca para alta rotação; diamantada; cônica invertida; numero 1032; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontologicos; passivel de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.		UND	100,00	1,26	126,00
39	0007662 - Broca para alta rotação; diamantada; esférica; numero 1013; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passivel de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.		UND	100,00	1,26	126,00
40	0007586 - Brocazecria		UND	15,00	18,40	276,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - MATERIAL ODONTOLÓGICO						**36.925,00**

Grossos/RN, 01 de agosto de 2014.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
SUERDA EMANUELLA DE SOUSA SILVA

W S Comercio e Serviços LTDA - ME
KAYO CESAR LUCENA MELO

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:1370E7F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°57/2014

PROCESSO nº234/2014
Pregão Presencial SRPnº 44/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: Aquisição de ar condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 09 de setembro de 2014 ate 08 de setembro de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ: **07.807.635/0001-44**	Telefone:	Email: **orlean_microserve@hotmail.com**
Endereço: **DR. MÁRIO NEGÓCIO, 143 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59610-080**		
Representante: **José Orlean Pereira** - CPF: **027.169.854-30**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0021964 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	20,00	2.137,50	42.750,00
5	0021965 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	10,00	2.850,00	28.500,00
6	0021966 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	5,00	4.275,00	21.375,00
7	0021967 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	4,00	5.225,00	20.900,00
8	0021968 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,COM CAPACIDADE DE 7.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	10,00	1.995,00	19.950,00
9	0021969 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	14,00	2.042,50	28.595,00

Grossos/RN, 09 de setembro de 2014.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
SUERDAEMANUELLA DE SOUSA SILVA

FLEXX Comércio e Serviços LTDA
JOSÉ ORLEAN PEREIRA

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:21D24381

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°56/2014

PROCESSO nº234/2014
Pregão PresencialSRPnº 44/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: Aquisição de ar condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 09 de setembro de 2014 ate 08 de setembro de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **A C Alexandre de Oliveira -ME**		
CNPJ: **70.157.680/0001-37**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Getulio Vargas, 1328 , Centro, Pau do Ferros/RN, CEP: 59900-000**		
Representante: **Benigno Diogenes Leal** - CPF: **071.449.104-77**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0026209 - AR CONDICIONADO TIPO JANELA,COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	12,00	1.902,00	22.824,00
2	0021962 - AR CONDICIONADO TIPO JANELA,COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	8,00	1.667,00	13.336,00
3	0021963 - AR CONDICIONADO TIPO JANELA,COM CAPACIDADE DE 7.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	8,00	1.042,00	8.336,00

Grossos/RN, 09 de setembro de 2014.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
SUERDA EMANUELLA DE SOUSA SILVA

A C Alexandre de Oliveira -ME
BENIGNO DIOGENES LEAL

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:FA9AA80C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°48/2014

PROCESSO nº213/2014
Pregão PresencialSRPnº 33/2014

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Aquisição de Refeições prontas para atender as necessidades das Secretarias Municipais

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 08 de agosto de 2014 ate 07 de agosto de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **ANTONIA REGILDA DA SILVA**		
CNPJ: **17.400.129/0001-90**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA HEMETÉRIO CONEGUNDES, 0 , CENTRO, GROSSOS/RN, CEP: 59675-000**		
Representante: **AntoniaRegilda da Silva** - CPF: **777.942.654-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0025850 - REFEIÇÃO A QUILO (produtos que compõem o buffet a quilo na modalidade self service, cujo valor pago será por quilo de alimento pronto para consumo): Arroz refogado ou branco; Bata inglesa ou batata doce; Feijão mulatinho, verde ou carioca; Frango assado ou cozido; Carne de boi assada ou cozida; Macarrão ao molho.		Kg	5000,00	7,00	35.000,00

Grossos/RN, 08 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO

Antonia Regilda da Silva
ANTONIA REGILDA DA SILVA

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:2FE61B30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°49/2014

PROCESSO nº214/2014
Pregão Presencial SRP nº 34/2014

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Prestação de serviços em link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2014.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 08 de agosto de 2014 ate 07 de agosto de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **Narcelio Luiz de Souza - ME**		
CNPJ: **10.914.988/0001-58**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua da Lagosta, 15 , Centro, Tibau/RN, CEP: 59678-000**		
Representante: **Narcelio Luiz de Souza** - CPF: **069.968.974-08**		

LOTE 01 - SERVIÇSO DE LINK DE INTERNET						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0026003 - Link de acesso a internet 5MB FULL		Mês	12,00	800,00	9.600,00
2	0026004 - Link de acesso a internet 5MB IP Virtual		Mês	12,00	400,00	4.800,00
3	0026005 - Website - hospedagem e manutenção		Mês	12,00	600,00	7.200,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - SERVIÇSO DE LINK DE INTERNET						**21.600,00**

Grossos/RN, 08 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO

Narcelio Luiz de Souza - ME
NARCELIO LUIZ DE SOUZA

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:FACC76C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°60/2014

PROCESSO nº239/2014
Pregão Presencial SRP nº 46/2014

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, para atender as necessidades da frota de veículos da prefeitura de Grossos

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 02 de outubro de 2014 ate 01 de outubro de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **L D DE OLIVEIRA MENDES - ME**		
CNPJ: **12.226.156/0001-74**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Coronel Gurgel, 549 , Centro, Mossoró/RN, CEP: 59633-660**		
Representante: **Lara Daniella de Oliveira Mendes** - CPF: **049.323.084-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Desconto(%)	Vlr. Total do Desconto (%)
1	0022793 - Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas aos referidos veículos descritos abaixo: MICRO-ONIBUS ESCOLAR - IVECO CITY/CLASSE 70 C 17 3.0/16V; MICRO ONIBUS ESCOLAR - VOLARE 2.8; CAMINHÃO CARGA MERCEDES BESN ATRON 2729; CAMINHÃO CARGA WOLKSVAGEM MWM 13.150; TRATOR PATROL NEWHOLLAND RG 140.B; TRATOR ENCHEDEIRA HYNDAY HL 740 9BD; TRATOR RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406; TRATOR VALTA A 850; TRATOR URSUS 4-85;		Valor	1,00	16,00	16,00

Grossos/RN, 02 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO

L D de Oliveira Mendes - ME
LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:FE888A21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°59/2014

PROCESSO nº239/2014

Pregão PresencialSRPnº 46/2014

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, para atender as necessidades da frota de veículos da prefeitura de Grossos

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 02 de outubro de 2014 ate 01 de outubro de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **GIOVANA BEZERRA RIBEIRO DOS SANTOS**						
CNPJ: **40.989.592/0001-30**			Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA COELHO NETO,41, 41 , alto da conceição, mossoro/RN, CEP: 59600-320**						
Representante: **Enaldo Sousa dos santos** - CPF: **850.806.084-04**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Desconto (%)	Vlr. Total do desconto (%)
2	0022798 - Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas aos referidos veículos descritos abaixo: MITSUBISHI TRITON L 200; CHEVROLET S10 4X4.		Valor	1,00	17,00	17,00

Grossos/RN, 02 de outubro de 2014.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeitura Municipal de Grossos/RN

GIOVANA BEZERRA RIBEIRO DOS SANTOS
Enaldo Sousa dos Santos

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:2138C2AE